SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015 PROCESSO N° 494/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada na Imprensa Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **494/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível automotor** para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste **e Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO VALOR
Os valores dos itens **1 ÓLEO DIESEL S 10 foi realinhado em R$0,02 (dois centavos) passando assim o valor do litro para R$3,16 (três reais e dezesseis centavos) e o item 2 GASOLINA COMUM em R$0,04 (quatro centavos) passando assim o valor do litro para R$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos (**fincando os novos valores conforme tabela abaixo.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
1	OLEO DIESEL S10	LTS	3,16	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**
2	GASOLINA COMUM	LTS	3,47	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 10 de março de 2016.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EA9428D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 30 de março de 2016, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Prof. Anos Iniciais – Escola Maria de Souza Pego:
1 – Marilene de Oliveira Nogueira

Alta Floresta D´Oeste, 11 de março de 2016

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C727CA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 257/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 15/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPLO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **Menor Preço unitário por item** nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o pra atenção básica municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Solic. e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital,
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **15/03/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00min.** do dia **24/03/2016**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11 de março de 2016.

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F7479E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015 EDITAL Nº 059/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: Aquisição de um ônibus rodoviário, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Convênio 023/DPCN/2014;
PROCESSO: Nº 01339/2015, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o parecer da Controladoria Interna desta administração quanto as Publicações do Edital no Diário Oficial da União - DOU, constantes nos autos;
DETERMINO a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico **051/2015**;

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Outubro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:247E0F13

GABINETE DO PREFEITO
5 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez 2014 (a)	Em 5º Bimestre (b)	Em 6º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.697.311,99	1.619.680,01	4.095.915,85
DEDUÇÕES (II)	4.453.654,25	3.631.939,91	4.161.377,00
Disponibilidade de Caixa bruta	3.707.918,22	3.569.363,59	3.693.104,54
Demais Haveres Financeiros	791.141,69	799.278,69	876.223,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-45.405,66	-736.702,37	-407.950,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.756.342,26	-2.012.259,90	-65.461,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.654.800,43	1.616.122,05	4.088.262,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.411.142,69	-3.628.381,95	-4.153.723,38
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-525.341,43	257.419,31
DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-625.339,82
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez 2014 (a)	Em 5º Bimestre (b)	Em 6º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1657781D

GABINETE DO PREFEITO
6 RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.506.238,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.573.038,10	51,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (%)	14.313.368,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (%)	13.597.700,46	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.892.324,26	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.946.162,13	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.163.945,93	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.477.130,53	3.045.473,77

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4722FA7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: EMULSÃO ÀSFALTICA

Processo**: 2636/03/SEMOSP/2015**
Pregão Eletrônico: **023/2015**
ATA de Registro de Preço nº **06/2015**
Protocolo: **2015/11/11.232**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº04.420.916/0001-51, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens 001; 002; 003; e 004;**, sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o **Parecer Jurídico nº0173/2016 o que dos autos consta**, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001 / MARCA: PETROBAS / UNID: TONELADA
VALOR ANTERIOR: R$ 3.608,85 (Três mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 4.401,92 (Quatro mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).

ITEM: 002 / MARCA: EMAM / UNID: TONELADA
VALOR ANTERIOR: R$ 2.178,36 (Dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.444,12 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

ITEM: 003 / MARCA: EMAM / UNID: TONELADA
VALOR ANTERIOR: R$ 2.168,64 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.433,21 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

ITEM: 004 / MARCA: EMAM / UNID: TONELADA
VALOR ANTERIOR: R$ 2.827,44 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3.172,39 (Três mil cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 20/11/2015**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 – 2021, 3516-2020, 3516-2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 10 de Março de 2016.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo
PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D01CAF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL Nº 001/2016 – CONCURSO PUBLICO DE 2015

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2016 – CONCURSO PUBLICO DE 2015
A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/07 de 31 de agosto de 2007 e demais cominações legais aplicáveis a espécie ERRATA o Edital de nº 001/2016 de 07/03/2016 do concurso publico realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2015.

Onde se lê:

ESPECIALISTA DA SAUDE I - NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ELIZIANE MELO DE SOUZA VIEIRA	21/01/1984	80,00	1º

Leia –se:

ESPECIALISTA DA SAUDE I - NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ELIZANE MELO DE SOUZA VIEIRA	21/01/1984	80,00	1º

Ariquemes/RO, 11 de março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:3C214178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2013

CELEBRAÇÃO: 19.02.2016

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – AIR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecido no contrato Nº 016/2013.
VALOR: 66.000,00(sessenta e seis mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/01/612.

Ariquemes – RO, 19 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D5F4E3F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD N° 1-1119/2015

Processo nº 1-1119/2015

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 135 da lei 021/97.

Buritis, 26 de fevereiro de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:784411CD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01 - 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descritas para tomarem posse.

PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
16°	56	Joseli de Lima Pereira	7,4	Aprovado
17°	05	Antonio Messias da Silva	7,3	Aprovado
18°	03	Marly Barbosa da Silva Ribeiro	7,3	Aprovado
19°	14	Edina Gomes de Moura Dias	7,3	Aprovado
20°	64	Irani Assis Medeiro	7,3	Aprovado
21°	25	Marlene Camilo Ribeiro	7,3	Aprovado
22°	06	Dilma Aparecida Cordeiro de Souza	7,3	Aprovado
23°	01	Rosana de Andrade Roca	7,3	Aprovado
24º	08	Cilene Aparecida Vieira de Almeida	7,3	Aprovado
25°	39	Josélia Alves de Souza	7,3	Aprovado

DOCUMENTOS:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação**.**

Buritis/RO, 10 de março de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DFDAD191

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor **RUFINO E AMARAL LTDA - ME,** CNPJ Nº **05.246.743/0001-60** a proposta no valor de **R$ 36.455,00,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) através Pregão Presencial nº 004/PMB/2016 - SRP 006,** através do **Processo n. 1-768/SEMA/2015** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11 de Março de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1328CA5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados do CHAMAMENTO PUBLICO nº. **001/2016** que tem por objeto **CREDECIAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº26, DE 17 DE JUNHO DE 2013** que teve como vencedor os produtores: **ADÃO LOURENÇO OLIVEIRA** CAMPOS
VALOR TOTAL R$ **17.361,50** (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
Fornecedor: **PEDRO PIRES CAMPOS**
VALOR TOTAL R$ **6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**
Fornecedor **ARTEMIO ROQUE KAZEWSKI**
VALOR TOTAL R$ **5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)**
Fornecedor **ELIDIANE CRISTINA OLIVEIRA**
VALOR TOTAL R$ **4.374 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)**

Fornecedor **SEVERINO IZIDRO DA SILVA**
VALOR TOTAL R$ 18.244,40 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Fornecedor **CLEITON ADRIANO DA SILVA**
VALOR TOTAL R$ 23.212,00 (vinte e três mil duzentos e doze reais)
Fornecedor **AMABILA JULIA SETI**
VALOR TOTAL R$ 17.361,50 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Cacaulândia – RO, 11 de março de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1EE38E83

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, Que tem como objeto **Registro de Preço para Eventual e futura aquisição de material de consumo (pneus, câmara de ar, protetor, lubrificantes etc), Atendendo as necessidades das secretarias municipal de obras e serviços públicos, de educação esporte e cultura e saúde,** que a data de abertura do pregão eletrônico 011/2016 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 29/03/2016. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/03/2016 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 11 de março de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:CE889F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO PROCESSO Nº. 6882/BRANCO/2015

COMODÁTARIO: SEMED
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS
OBJETO: Bem imóvel destinado a desenvolver as ações da SEMED, com finalidade de funcionamento da Creche TECA.
DO PRAZO: 05 anos

Associação Das Senhoras de Rotarianos
NOELI BRUM MOREIRA DEIRÓ
Comodante

Município de Cacoal
FRANCESCO VIALETTO
Comodatário

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:11E1C395

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/SUPEL/2015
PROCESSO: 5787/GLOBAL/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL COM DISPENSADOR EM REGIME DE COMODATO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015,Publica nesta data os preços registrados na Ata 09/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 198/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme o item abaixo em favor da empresa **PRODULIM EIRELI - ME.**(ATA 02 itens: Itens totalizando o valor de R$ 47.531,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 11 de Março 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:888FC07B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015
SOLICITA CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.735/PMC/2010, 2.799/PMC/2011, e suas respectivas alterações, solicita a convocação do candidato aprovado através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidato para o preenchimento do cargo "Médico Clínico Geral (Generalista) 40 horas", com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública municipal, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, conforme lista de cargos abaixo:

Cargo: MEDICO GENERALISTA 40 H
Vaga: Cacoal/RO

ORDEM	NASC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
6º	10/04/1989	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	42
7º	02/05/1978	LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	38

Nota: Convocados para preenchimento de vagas.

Cacoal-RO, 11 de março de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A67D4FBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/PMC/12 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP

CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 Vol. X
OBJETO: Aditivo de prazo para dar continuidade à execução da obra de construção da Praça de Esporte e Cultura do Município de Cacoal-RO.
DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 26/02/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:823F0201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º017/2016/IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Dercila Salete Ferronatto Francener.

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***Dercila Salete Ferronatto Francener,*** portadora do RG n. 138.688-4 SSP/RO e do CPF/MF n. 203.408.182-04, efetiva no cargo de Técnica de Laboratório – Cadastro n°132-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 84,02% (9200dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 113/IPECAN/2015, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3° e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, Inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal de nº. 728/2015, de 30 de Dezembro de 2015.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia/RO - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 11 de março de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:74E06F0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 018/2016-IPECAN

Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Auxílio Doença em favor Da Servidora Aurea Ferreira de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o Benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Aurea Ferreira de Souza**, *efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 10/03/2016 e término em 24/03/2016, conforme processo do IPECAN* ***nº. 015/2016****, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 11 de Março de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:45372EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2016

Extraordinária realizar-se-á, no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 11 de Março de 2016 às 08h00min.

Pauta

I-Eleger Comissão Eleitoral para realização de ELEIÇÃO INDIRETA para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Candeias do Jamari – RO, nos termos do artigo 81, de CF/88, o art. 83,§ 1º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.
Aprovação do Rito de Trabalho da COMISSÃO ELEITORAL.

Candeias do Jamari-RO, 10 de Março de 2016.

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador PC do B

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vereador PV

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
Vereador PDT

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador PC do B

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
Vereador SD

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vereador PV

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUSA
Vereador PRP

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador PSDB

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora PV

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:A80DF645

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2016

O Plenário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária realizar-se-á, no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 12 de Março de 2016 às 14h00min.

Pauta

I-Eleger Comissão Eleitoral para realização de ELEIÇÃO INDIRETA para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Candeias do Jamari – RO, nos termos do artigo 81, de CF/88, o art. 83,§ 1º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.
Aprovação do Rito de Trabalho da COMISSÃO ELEITORAL.

Candeias do Jamari-RO, 11 de Março de 2016.

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador PC do B

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vereador PRP

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
VereadorPDT

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador PC do B

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
Vereador SD

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vereador PV

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUSA
Vereador PRP

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora PV

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:0ACD75FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DOIS MIL E DEZESSEIS ÀS 19h30min HORAS NO PLENARIO DELIBERATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, SITO AVENIDA TANCREDO NEVES S/Nº BAIRRO UNIÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SENHOR MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETARIO CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA, SEGUNDA SECRETARIA MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO, ANTONIO FERREIRA DE BRITO, BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA, EDCARLOS DOS SANTOS, JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA, LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO, DANDO CONTINUIEDADE A SESSÃO, O EXMO. SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O ILMO SENHOR EDCARLOS DOS SANTOS PARA COMPARECER A MESA PARA APRESENTAR SEU DIPLOMA DE PRIMEIRO SUPLENTEDE VEREADOR PELO PARTIDO PSDB ; BEM COMO SUA COMPETENTE DECLARAÇÃO DE BENS; E QUE APÓS COMPROVADO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS REGIMENTALMENTEO EXMO. SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO NOBRE SUPLENTE PARA QUE OMESMO PRESTASSE O DEVIDO JURAMENTO, EM SEGUIDA O SENHOR EDCARLOS DOS SANTOS FEZ O USO DA TRIBUNA PARA ROFERIR OS SEGUINTES DIZERES: ‘ SOB A PROTEÇÃO DE DEUS PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR, AS CONTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO DE RONDÔNIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO CANDEIAS DO JAMARI, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM EM GERAL DO POVO E EXERCER O MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO DA LEGALIDADE E DA HONRA”, EM SEGUIDA O EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADO, E PARA CONTAR LAVROU SE O PRESENTE TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

CANDEIAS DO JAMARI-RO, 08 MARÇO DE 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente
CMCJ/2016

ANTONIO FERREIRA DE BRITO
Vereador

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Vereador

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
Vereador

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:D73799FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAD DO JAMARI

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS ÀS 14h30min HORAS NO PLENARIO DELIBERATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, SITO AVENIDA TANCREDO NEVES S/Nº BAIRRO UNIÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SENHOR ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, VICE-PRESIDENTE MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, PRIMEIRO SECRETARIO CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA, SEGUNDA SECRETARIA MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO, E OS VEREADORES ANTONIO FERREIRA DE BRITO, BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA,JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA, LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO, DANDO CONTINUIEDADE A SESSÃO, O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES APRESENTOU A CARTA DE RENUNCIAAO PRESIDENTE ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR EM SEGUIDA DEU-SE INICIO A POSSE DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI , O ENTÃO PRESIDENTE INTERINO MIGUEL KELVIAN TORRES SENAEFETUOU A LEITURA DO JURAMENTO, TORNANDO DE FATO O SENHOR ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, LOGO APÓS FOI FEITO A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOSE QUE APÓS COMPROVADO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS REGIMENTALMENTEO EXMO. SENHOR

PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADO, E PARA CONTAR LAVROU SE O PRESENTE TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

CANDEIAS DO JAMARI-RO, 08 MARÇO DE 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente
CMCJ/2016

ANTONIO FERREIRA DE BRITO
Vereador

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Vereador

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Vereador

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
Vereador

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:AE3972A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 007/GP/2016

De 11 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços essenciais e emergenciais de limpeza nas escolas públicas EMEF Jonatas Coelho Neiva e Eleonora Atanásio, nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2016, no Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 16 de março de 2016 e retorno no dia 22 de março de 2016 no período da manhã, conforme discriminado abaixo:

ANTÔNIO LIMA SANTANA – CAD. 5584 – Chefe de Divisão de Transportes – R$ 72,00 x 06 = 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais).

ROBERTO ONOFRE DE SOUZA – CAD. 9128 – Assessor da SEMOB – R$ 72,00 x 06 = 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais).

EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA – CAD. 5571 – Chefe de Divisão de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 06 = 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:17D04B79

GABINETE DO PREFEITO-GP
OFICIO CIRCULAR Nº 001/2016

Oficio Circular nº 001//GAB/PMCJ
Candeias do Jamari, 08 de março de 2016.

Senhor Gerente;

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, ao tempo em que solicitamos pela sustação de todos os pagamentos efetuados pelo Ex-prefeito Senhor Francisco Sobreira de Soares, a partir desta data, bem como pelo bloqueio de todas as Senhas pertinentes à Prefeitura de Municipal de Candeias do Jamari, de igual sorte Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino FUNDEB.
Por oportuno, insta-nos informar Vossa Senhoria que tal solicitação se faz mister, haja vista a renúncia do cargo de ex-Prefeito e, em decorrência deste fato, estamos assumindo o Comando do Poder Executivo deste Município.
Por derradeiro, informamos a Vossa Senhoria, que estaremos encaminhando a essa Casa Creditícia, a documentação inerente a nossa Posse no cargo de Prefeito do Município, bem como a regularização dos autógrafos das assinaturas autorizadas a movimentar os recursos da Municipalidade.

-Segue fls. 2 -

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
NESTA

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos mui

Cordialmente

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:11F78542

GABINETE DO PREFEITO-GP
OFICIO CIRCULAR Nº 001/2016

Oficio Circular nº 001//GAB/PMCJ
Candeias do Jamari, 08 de março de 2016.

Senhor Gerente;

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, ao tempo em que solicitamos pela sustação de todos os pagamentos efetuados pelo Ex-prefeito Senhor Francisco Sobreira de Soares, a partir desta data, bem como pelo bloqueio de todas as Senhas pertinentes à Prefeitura de Municipal de Candeias do Jamari, de igual sorte Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino FUNDEB.
Por oportuno, insta-nos informar Vossa Senhoria que tal solicitação se faz mister, haja vista a renúncia do cargo de ex-Prefeito e, em decorrência deste fato, estamos assumindo o Comando do Poder Executivo deste Município.
Por derradeiro, informamos a Vossa Senhoria, que estaremos encaminhando a essa Casa Creditícia, a documentação inerente a nossa Posse no cargo de Prefeito do Município, bem como a regularização dos autógrafos das assinaturas autorizadas a movimentar os recursos da Municipalidade.

Segue fls. 2 -
Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco Bradesco
NESTA

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos mui

Cordialmente

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:734AA320

GABINETE DO PREFEITO-GP
OFICIO CIRCULAR Nº 001/2016

Oficio Circular nº 001//GAB/PMCJ
Candeias do Jamari, 08 de março de 2016.

Senhor Gerente;

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, ao tempo em que solicitamos pela sustação de todos os pagamentos efetuados pelo Ex-prefeito Senhor Francisco Sobreira de Soares, a partir desta data, bem como pelo bloqueio de todas as Senhas pertinentes à Prefeitura de Municipal de Candeias do Jamari, de igual sorte Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino FUNDEB.
Por oportuno, insta-nos informar Vossa Senhoria que tal solicitação se faz mister, haja vista a renúncia do cargo de ex-Prefeito e, em decorrência deste fato, estamos assumindo o Comando do Poder Executivo deste Município.
Por derradeiro, informamos a Vossa Senhoria, que estaremos encaminhando a essa Casa Creditícia, a documentação inerente a nossa Posse no cargo de Prefeito do Município, bem como a regularização dos autógrafos das assinaturas autorizadas a movimentar os recursos da Municipalidade.

Segue fls. 2 -

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente da Caixa Econômica Federal - CEF
NESTA

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos mui

Cordialmente

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9368F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 070/2016

DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
RESOLVE:
Art.1º- CESSAR a Licença Remunerada concedida para a servidora **RAIANA VISCARDI CARNOSKI,** Agente Epidemiológico, sob o cadastro nº. 5927, concedida através da Portaria nº. 44/2016, de 26 de janeiro de 2016, para acompanhar o seu descendente em tratamento de saúde fora do domicílio, no período de 90 dias mediante laudo médico, conforme art. 73, parágrafo 2º da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997.
Art. 2º- Fica **CONCEDIDA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para a servidora **RAIANA VISCARDI CARNOSKI,** retroagindo ao dia 01 de março de 2016, findo o prazo concedido no artigo anterior, com base legal no art. 73, parágrafo 2º, da referida Lei Municipal acima citada.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de março de 2016.

IOLANDA LIMA DE ALMEIDA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AD8D4A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROC.SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –EDITAL Nº 001/2016.

A Subsecretária Municipal de Administração da Prefeitura Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO AHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes–SEMEDE, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –RO, conforme abaixo descriminados:

ESCOLAS URBANAS

CRECHE PEDRO TORRES

PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	ADRIANA NERES DE LIMA BORGES	678.837.882-72
02	CARMEM LÚCIA GONÇALVES SANTOS	793.296.592-68
03	ESTÉFANE SILVA GOMES	005.766.582-60
04	JANE REGINA GORCZAK LOPES	326.520.892-34
05	JORGINETE DE MOURA FERREIRA	233.421.022-68
06	LUANA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CHAVIER	004.5419.92-37
07	LUZINALVA INÁCIO DOS SANTOS	637.745.184-91
08	MARINETE SILVA DIAS	566.206.832-15
09	PÂMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA	877.673.412-91
10	SÂMELA TÔRRES DE LIMA	863.525.632-87
11	SILVANA PESSOA MAIA	639.042.842-15
12	SOELMA ANJOS DA CRUZ SANTOS	616.579.561-72

CRECHE MUNCIPAL SERAFINA AZEVEDO

PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	CIRA APARECIDA DOS SANTOS	684.912.472-20
02	ELIDA TALIDA DA SILVA PINTO	002.681.142-18
03	ELIENE LEMOS BRAGA	566.571.292-20
04	ENISTA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	341.241.522-72
05	EVA ALVES MENDONÇA	593.518.102-91
06	LUCINEIA TOMASSIA SILVA BATISTA	727.190.952-49
07	PRISCILA FELIPE COUTINHO	005.980.515-95

PRÉ-ESCOLA VOVÓ GINOCA

PEDAGOGIA SERIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	CARINE ELIONE PINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	852.233.795-00
02	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS	586.340.612-72
03	ELENILZA DA SILVA	003.903.461-52
04	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	888.619.882-53
05	EVADENIS VIOTTO	523.118.802-68
06	GLEISEANE DAMACENO VIEIRA	595.133.812-34
07	IVANIRA RIBEIRO	738.326.342-15
	LEONICE DOS SANTOS LEANDRO	383.773.901-59
	LEUDE CLEIA BARROS RAMOS	794.452.502-06
08	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	818.397.582-87
09	MARIA ERICA DOS SANTOS MARTINS	418.606.242-00
10	MARIA LUCILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS DO SACRAMENTO	597.475.442-53
11	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	676.850.132-15
	ONDINA HAIDUK	386.747.182-72

12	SANDRA BENEDIX	777.216.242-15
13	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOSA	960.858.272.-53

PRÉ- ESCOLA FRANCISCO ALVES

PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	DORY EDSON C. DO NASCIMENTO	386.082.862-20
02	ELIANE ALVES PEREIRA	758.522.332-34
03	ILDA SOUZA DOS SANTOS	037.057.732-91
04	IVETE BARBOSA DA SILVA	469.459.202-59
05	MÁRCIA DANTAS DO NASCIMENTO	421.899.852-34
06	MARIA JOSÉ MARÇAL	833.046.062-20
07	ROSETE PEREIRA SOARES	334.454.783-68
08	SERLI DA SILVA MARIANO	700.205.072-91
09	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	776.865.192-87

E.M.E.I. FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA

PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	ANTÔNIA DE SOUZA CAPISTRANO	345.241.692-53
02	JAQUELENE LEITE AMANCIO	652.450.162.49
03	LIA DO NASCIMENTO FRANÇA	940.630.952-15
04	MARIA JOANA LARA	595.552.462-20
05	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA	874.071.592-20
06	ROSIMEIRE BATISTA CAMPOS PIMENTEL	630.960.802-91

E.M.E.F.LUIZ PERSEGHINI

PEDAGOGIA-SERIES INICIAIS		
Nº	NOME	CPF
1	ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS	889.042.962-34
2	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	272.419.552-34
3	BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA	850.396. 242-04
4	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	790.006.812-00
5	ELIZABETE ALVES TEIXEIRA	117.534.678-02
6	ESTER LINA DA SILVA	001.695.932-81
7	FRANCY JANNS LOPES DE LIMA	930.700.042-53
8	FRANCILENE DA PAIXÃO MENDES	421.792.202-78
9	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	921.104.602-53
10	JOSIANE DE FREITAS PACÓ	947.949362-49
11	MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	636.144.992-00
12	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	576.091. 442-15
13	ROSANGELA GOES DURAN	794.071.882-72

E.M.E.F. FLOR DO PALHEIRAL

PEDAGOGIA		
Nº	NOMES	CPF
01	ALZENITE DE SOUZA ANDRADE	701.803.502-34
02	APARECIDA DE SOUZA SILVA	627.811.202-78
03	CAROLINA CIDADE HOUNSELL	806.241.112-53
04	DULSIANA MORAIS DA SILVA	925.377.232-87
05	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	711.029.062-04
06	ELANE GUALAÇUA PINTO	770.329.262-15
07	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	676.396.072-72
08	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	421.716.012-72
09	JOSELI SOARES PRESTES	573.086.592-91
10	JOZILEN MUNIZ DE OLIVEIRA	517.780.922-68
11	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	010.809.332-80
12	MARIA DE FATIMA SILVA PAES	084.734.392-87
13	MARIA KEILA PAIVA MONTEIRO	906.548.622-49
14	MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA	627.693.162-49
15	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	421.785.092-15
16	SULAMITA GLORIA CARDOSO DA SILVA	204.384.192-00

E.M.E.F MARIA GORETE ALVES SOUZA

PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	ADRIAN FERREIRA DE BRITO	516.004.552-04
02	AGDA CAMPOS DA FONSECA	161.916.332-20
03	CAMILAPPÂMELA DA COSTA	007.098.412-30
04	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE	271.848.542-68
05	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	421.198.712-72

E.M.E.F. DOM JOÃO BATISTA COSTA

PEGAGOGIA		
Nº	NOME	CPF
1	BENEDITA LOPES PEREIRA	764.323.192-34
2	BRUNA SILVA CASTRO	955.618.972-68
3	DABILLA DA SILVA SIQUEIRA	001.763.042-82
4	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	477.823.402-25
5	FRANCISCA MEREILES DE OLIVEIRA	626.273.922-04
6	GENES MEGIAS PESSOA	289.864.822-15
7	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	566.678.762-49
8	IVANETE FERNANDES RIBEIRO	386.921.982-34
9	KARIZE STEFANIA COSTA DOS SANTOS	390.991.208-77
10	KÉLITA PRESTES	991.890.112-87
11	LEONILDE MACEDO DA SILVA	786.646.672-68
12	MAIANA SILVA BARRETO	950.048.822-15
13	MARA REGINA ACCO	407.468.790-91
14	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA	386.842.332-04
15	MARIA HELENA BARBOSA	091.829.948-97
16	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	393.551.792-00
17	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	743.020.602-63
18	MARIA SÔNIA DANTAS COELHO ALVES	517.489.164-91
19	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	009.177.252-47
20	NÉLIO DE SOUZA BARROS	834.172.142-20
21	PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA	872.169.902-00
22	ROZILENE DE BRITO VIEIRA	479.195.152-20
BIOLOGIA		
Nº	NOME	CPF
1	BÁRBARA CABRIL BART	008.519.582-06
2	DAIANA MENDES AYALA	994.926.725-20
3	DÉBORA ALINE SOUZA DO NASCIMENTO	013.134.382-35
4	FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA	526.270.802-10
5	FRANCISCA JAIDÊ DA SILVA	673.926.794-49
6	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	989.117.322-49
7	MAIC BEZERRA UCHÔA DA SILVA	006.337.072-79
8	MARIA SOLANGE MOTEIRO BOTÊLHO	326.460.702-68
9	RICARDO RAMOS PIMENTA	286.303.002-72

ESCOLAS RURAIS

E.M.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

DISCIPLINA: PEDAGOGIA – SERIES INICIAIS		
Nº	NOME	CPF
01	ÉLIDA FERREIRA LACERDA	799.399.101-34
02	ELIENE PESSOA MEGIAS	566.571.022-91
03	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	640.237.292-72
04	TÂNIA LUIZA MATOS	039.431.851-09

E.M.E.F. CÂNDIDO GIACOMETTI

DISCIPLINA: PEDAGOGIA		
Nº	NOME	CPF
01	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	862.412.812-91
02	DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA	749.673.042-49
03	EMANUELLY FABISZÁKI CORDEIRO	021.240.612-40
04	FRANCYELLE VIEIRA FELIX	854.323.262-72
05	GILNARA SOUZA SOARES	746.127.192-04
06	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	239.135.762-15
07	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	107.144.212-00
08	MANUEL LIMA ALMEIDA	386.114.902-82
09	MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX	390.421.972-34
10	VANDERLÉIA FIRMINO SALES	722.502.912-68
11	VANGLECIA OLIVEIRA SILVA	011.114.712-31

E.M.E.F.JONATAS COELHO NEIVA

PEDAGOGIA		
Nº	NOMES	CPF
01	ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS	017.699.132-89
02	DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGO	869.945.731-68
03	EDNA BORGES DE ARAÚJO	204.353.122-00
04	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	011.905.772-75
05	ELIANE ALVES BATISTA DA SILVA	499.375.372-15
06	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	817.130.962-34
07	FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	023.322.783-03
08	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	408.454.602-00
09	LOURDES PIMENTEL DE ALVARADO	499.342.102-82
10	LOURIVAL AMORIM RAMOS	844.957.822-15
11	MAIZE SANTOS SILVA	597.620.122-91
12	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	220.653.852-00
13	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO FERREIRA	242.501.202-87
14	RAIMUNDA NONATA C. MOURA	703.600.902-06
15	ROSANA BARBOSA DA FROTA	891.484.362-91
16	SELMA DOS SANTOS NUNES	995.171.325-49
17	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	758.271.582-91
LETRAS PORTUGUÊS		
Nº	Nomes	CPF
01	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	211.886.613-53
02	NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE	937.131.422-20
EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	Nomes	CPF
01	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	860.984.202-97
HISTÓRIA		
Nº	Nomes	CPF

01	ZILDA MARIA DA SILVA FÉLIX	204.827.952-04

E.M.E.I LEONORA ATANÁSIO

DISCIPLINA: PEAGOGIA- SÉRIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42
02	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	767.856.3752-87
03	KÁTIA DE ANDRADE OLIVEIRA	708.371.122-49
04	TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO	848.059.359-87

E.M.E.F MÁRIO COVAS EXTENSÃO/PORTEIRÃO

PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	ELEN CHAVES RODRIGUES	754.266.332-15
02	LEIDINALVA SABRINA MOREIRA	118.577.357-65
03	LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	081.264.037-30

E.M.E.F MÁRIO COVAS

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOMES	CPF
01	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	988.234.422-49
02	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA	442.144.644-00
03	JUNIOR CEZAR DA ROCHA	034.130.682-70
04	LEIDIANE SANTIAGO DA COSTA	996.369.802-68
05	SHARLINE PONCIANO FERNANDES	958.742.832-34
HISTÓRIA		
Nº	NOMES	CPF
01	ADEMI EUGENIO DA SILVA	626.835.192-49
02	LEOJAIME LINO VIEIRA	529.801.462-34
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Nº	NOMES	CPF
01	ADENICE PASSOS BENARROSH	877.212.012-68
02	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA	716.500.162-04
03	LÍRIA DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	007.439.262-00
PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS		
Nº	NOMES	CPF
01	ADRIANE DE LIMA ROCHA	851.571.392-68
02	CIONEI DESOUZA	618.533.642-15
03	CLENILDA NEVES BRAGA DA SILVA	688.972.272-87
04	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS	654.639.002-72
05	EDIMAR DE SENA MESQUITA	191.860.612-91
	EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS	793.469.872-00
06	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	678.129.452-00
07	GERALDO ALVES FERREIRA	191.281.422-68
08	JAIME LOPES DE ALMEIDA	192.018.932-72
09	JUNIOR DE MORAES	883.782.922-15
10	KALINE DA SILVA JACONE ALVES	924.522.722-72
11	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	950.423.692-87
12	MARINEISA FERREIRA SOARES	846.631.622-15
13	MARTA DAMASCENO GRUPES	840.526.602-00
14	VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES	418.873.952-53
MATEMÁTICA		
Nº	NOMES	CPF
01	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	945.381.072-04
02	CARLEANE SILVA CAMÊLO	012.074.182-26
03	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	770.722.513-91
04	GERALDO ALVES FERREIRA	191.281.422-68
05	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68
06	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	835.512.801-00
LETRAS PORTUGUÊS		
Nº	NOMES	CPF
01	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	923.874.542-00
02	ERINALDO NOGUEIRA CAMPOS	486.273.992-04
03	GILKA RODRIGUES MACHADO	135.706.502-78
04	JAIME LIMA CAVALCANTE	678.163.042-34
05	JOÃO PAULO RODRIGUES LIMA	326.758.792-15
06	KÁTIA ALVES DA SILVA	949.259.172-34
07	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	602.055.712-04
08	MARINEIDE DA SILVA CAETANO	008.667.532-06
GEOGRAFIA		
Nº	NOMES	CPF
01	LUCIANA MARQUES DA ROCHA	873.955.682-49

Candeias do Jamari- RO,11 de março de 2016.

IOLANDA LIMA DE ALMEIDA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CAE33C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA I -EDITAL Nº 001/2016 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Subsecretária Municipal de Administração da Prefeitura Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO a ERRATA I,** do Processo Seletivo Simplificado, do **EDITAL Nº. 001/2016**, publicado no jornal alto madeira do dia 04 de março de 2.016.

I- ONDE SE LÊ:
Edital nº. 001/2015/SEMAD

LEIA-SE:
Edital nº. 001/2016/SEMAD

II- ONDE SE LÊ:
No anexo V - (**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**),
Item 08 do Edital publicado no jornal alto madeira do dia 04 de março de 2.016.
~~Certificados de cursos de formação continuada comprovada: Oficinas, seminários, palestras, encontros na área de educação, curso de acordo com a modalidade pretendida, com carga horária de no mínimo 20 horas, não podendo ultrapassar 03 (três) certificados computando 10 pontos para cada um, totalizando o valor máximo de**~~**~~**30 pontos.**~~

LEIA-SE:
Certificados de cursos de formação continuada comprovada: Oficinas, seminários, palestras, encontros na área de educação, curso de acordo com a modalidade pretendida, com carga horária no mínimo de 40 horas, não podendo ultrapassar 03 (três) certificados.

III- Acrescentar o nº. 1.2, após o item nº. I- Das disposições preliminares, no início do segundo parágrafo:

1.2. O Contrato será por tempo determinado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, a critério da administração pública, pelo o Regime das Consolidações das Leis Trabalhistas -CLT, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº. 329/2004 e alteração pela da Lei Municipal nº. 784/2016.

IV- Permanecendo os demais itens do Edital inalterados.

Candeias do Jamari- RO, 11 de março de 2016.

Atenciosamente,

IOLANDA LIMA DE ALMEIDA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8F64854C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, no valor de R$ 31.006,60. Processo Administrativo nº 257/2016. Data para recebimento de proposta: 14 de março de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 25 de março de 2016 as

08:30; data da abertura de propostas: 25 de março de 2016 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 25 de março de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompra.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,10 de março de 2016

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:31C82751

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 67/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
TUBARÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA -
OBJETO: aquisição de combustível para atender as necessidades do veiculo gol placa OHN 4786 que atende a casa de apoio em Porto Velho, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 57/16, Proc. Adm. Nº 307/2016
DA DOTAÇÃO: 02.10.02.08.244.0018.2056.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
VALOR: R$ 7.80,00(sete mil e oitocentos reais)
DO PRAZO: 06(seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2016

Chupinguaia - RO, 10 de março de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D80F9816

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA - CRF**, para o pagamento do Certificado Anual de Farmácia Básica, de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho estimativo no valor de R$ 308,58 (trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 61/16.

Processo Administrativo nº 361/2016.

Gabinete do Prefeito em 11 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6B6A2839

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** para pagamento de serviços postais do Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho estimativo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada..

Processo Administrativo nº. 289/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 60/2016.

Gabinete do Prefeito em 11 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A2B90451

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa jornalística para prestação de serviços de publicações dos atos da administração municipal, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal- GABINETE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/15, Proc. Adm. Nº 155/2016
DA DOTAÇÃO:
02.02.01.04.122.0003.2003.0000.3.3.90.39.93- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
VALOR: R$ 16.858,31(dezesseis mil oitocentos e cinquenta oito reais e trinta um centavos)
DO PRAZO: 10(dez) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de março de 2016

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CF83E302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 089/2016

OBJETIVO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta das Empresas:
- PAPELARIA IZABELA Ltda - EPP, CNPJ Nº 06.070.797/0001-80

- Valor : R$ 9.549,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais)
Vencedora (s), dos itens constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico nº

002/2016 e PROPOSTA REALINHADA DAS EMPRESAS nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Fonte de Recurso: Próprios

Colorado do Oeste/RO, em: 09/03//2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:29C1FD9E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 091/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
- DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA EPP - CNPJ Nº 17.442.430/0001-66
Valor R$ 9.013,60 (Nove mil treze reais e sessenta centavos).
Recursos : Próprios
Vencedora(s), constante na Ficha Técnica Descritiva Detalhada do objeto ás paginas 43, referente o pregão eletrônico nº 002/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 09/03/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:5108700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 332/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com pagamento de custos assistência técnica, para atender na entrega, instalação e configuração de Impressora Laser de Filmes para equipamento de Raio-X, conforme solicitado junto a fl. nº 04, dos autos do Processo nº 332/2016.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/03/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:3BC60C33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"Institui o regulamento para a Realização de Processo Seletivo Simplificado Sazonal no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal".

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado Sazonal no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas à seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado Sazonal será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4°- A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§1º - Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§2º - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado Sazonal será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo Único - A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6° - O Processo Seletivo Simplificado Sazonal consistirá em:

I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; ou
II – análise de currículo.
III – prova prática

§ 1º. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

§ 2º. Excepcionalmente, para atender a situação de urgência, devidamente justificada, poderá a seleção ocorrer com base exclusiva na análise curricular ou títulos.

Art. 7° - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de Maio a Novembro (7 meses), em virtude da necessidade de contratação por período sazonal, durante o período de estiagem, podendo, justificadamente, e desde que autorizado por lei municipal, ser prorrogado por igual período.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado Sazonal

Art. 9º - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Sazonal será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em

jornal de circulação, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for ocaso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 11 - O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias, salvo em casos de urgência devidamente justificado.

Art. 12 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

§ 1º. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
§ 2º. Conforme regras e condições estabelecidas no edital, as inscrições poderão ser realizadas via intenet.

Art. 13 - Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1° - No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° - Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
§ 4º - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Análise de Currículos
Subseção I
Da Análise de Currículos

Art. 17 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1° - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, já que requisito essencial para exercício da função.
§ 2° - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3° - Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4° - A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 18 - O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 19 - Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 20 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Seção V
Dos Recursos

Art. 25 - Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1° - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
§ 2° - Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 3° - No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 4° - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 5º - A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 26 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Análise de Currículos:
I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre à vaga;
IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 27 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 28 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 29 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Sazonal, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 30 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 31 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 32 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 33 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

§1º - Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
§2º - Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado Sazonal, a novo chamamento uma só vez.

Art. 34 - Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados e observada a ordem de classificação.

Art. 35 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 36 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado Sazonal os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo Único - Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:457A7FDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"Institui o regulamento para a Realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal".

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas à seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4°- A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§1º - Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§2º - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo Único - A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6° - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; ou
II – análise de currículo.

§ 1º. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.
§ 2º. Excepcionalmente, para atender a situação de urgência, devidamente justificada, poderá a seleção ocorrer com base exclusiva na análise curricular ou títulos.

Art. 7° - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de seis (6) meses, em virtude da realização de Concurso Público, podendo, justificadamente, e desde que autorizado por lei municipal, ser prorrogado por igual período.

Art. 8° - O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo Edital.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado e dos Municípios e Portal da Transparência, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma

vez, em jornal de circulação, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for ocaso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 11 - O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias, salvo em casos de urgência devidamente justificado.

Art. 12 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

§ 1º. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
§ 2º. Conforme regras e condições estabelecidas no edital, as inscrições poderão ser realizadas via intenet.

Art. 13 - Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1° - No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° - Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
§ 4º - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Análise de Currículos
Subseção I
Da Análise de Currículos

Art. 17 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1° - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, já que requisito essencial para exercício da função.
§ 2° - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3° - Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4° - A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 18 - O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 19 - Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 20 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Seção V
Dos Recursos

Art. 25 - Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1° - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
§ 2° - Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 3° - No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 4°: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 5º - A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 26 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Análise de Currículos:
I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre à vaga;

IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 27 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 28 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 29 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 30 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 31 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 32 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 33 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

§1º - Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
§2º - Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 34 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 35 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 36 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo Único - Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:47BFBE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.921/2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$100.956,59 (cem mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.189 – CONVÊNIO Nº 24/15/PJ/DER-RO – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO SUÍÇO DO BAIRRO CIDADE ALTA
577 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$100.956,59

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$20.956,59 (vinte mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C56C9CCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3320/2016

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO PERIO DE CARNAVAL.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Será ponto facultativo para os serviços públicos municipais nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais de coleta de lixo e de vigia dos prédios municipais e de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 29 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.Munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9E55103E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3322/2016

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A equipe de apoio à licitação na modalidade pregão passa a ter a seguinte composição:

Zenilda Renier Von-Rondon – pregoeira
Fabiana Paz de Souza – membro
Daiane Ramos Borges - membro
Célio Oliveira Carvalho – Membro
Gilmar Holanda de Souza – Membro
Edmar Dias de Oliveira – Membro
Renata Aparecida da Silva - Membro

Art. 2º - A pregoeira será substituída, em seus impedimentos ou afastamentos, pelo membro **Fabiana Paz de Souza**.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições do Decreto nº 3210/2015.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E19AF512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3323/2016

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita pelo § 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura:

Zenilda Renier Von-Rondon – Presidente
Fabiana Paz de Souza- Membro
Daiane Ramos Borges – Membro
Renata Aparecida da Silva – Membro
Célio Oliveira Carvalho – Membro
Gilmar Holanda de Souza – Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **FABIANA PAZ DE SOUZA**.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições do Decreto nº 3209/2015.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1C94DB25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.324/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão do Sistema de Registro de Preços do Município de Espigão do Oeste/RO:
Zenilda Renier Von-Rondon – Presidente
Mara Lucia Kischener– Membro
Ronaldo Bezerra da Silva – Membro
Durvalina Luzia Franchi Borges – Membro
Adelcy Romlo – Membro
Fabiana Paz de Souza- Membro
Renata Aparecida da Silva – Membro
Elisabeta Balbinot – Membro
Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **Mara Lucia Kischener**.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições do Decreto nº 3.174/2014.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:41A77BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3325/2016

"FICA AUTORIZADO A DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUTIRÃO DE LIMPEZA CONTRA A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a mobilização nacional de combate a DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS;

Considerando a necessidade da mobilização de toda a sociedade para eliminar os criadouros do Mosquito Transmissor.

Considerando as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Câmara Municipal, SEMED, SEMOSP, SEMAM e Associação Comercial de Espigão do Oeste – ACIEO.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o abastecimento dos Caminhões Particulares que participarem do Mutirão de Limpeza contra DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2016.

§1º – Para o abastecimento dos Caminhões será necessário autorização da Equipe de Endemias que certificará a participação do mesmo no mutirão de limpeza.
§2º - Para comprovação dos abastecimentos será necessário à juntada de cópia dos documentos do veiculo, bem como cópia da carteira de habilitação do condutor do mesmo.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:45F8C256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3326/2016

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ESPIGÃO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Espigão do Oeste a realizar-se no dia 17 de junho de 2016, no auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Espigão do Oeste, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "**A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE"** e com Lema "**CIDADES INCLUSIVAS SOCIALMENTE JUSTAS".**

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Espigão do Oeste, será presidida pelo Senhor Gesiel Augusto Gomes, que coordenara também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º. A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º. Na ausência ou impedimento da presidente nomeada neste ato, o Sr. Osmarlei Sgamatti de Jesus, Diretor de Planejamento em Saúde o substituirá.

Art. 4º. O regulamento da 6ª Conferência das Cidades de Espigão do Oeste – RO disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º. As despesas com a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Espigão do Oeste. – RO, correrão por conta dos recursos orçamentários da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – COOPLAN.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FED52486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.327/2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ASTANAI - ASTANAI".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ASTANAI - ASTANAI**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 20.820.529/0001-69, com sede no setor Kernit, km 70, gleba 25, linha 05, Zona rural, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ASTANAI – ASTANAI** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ASTANAI - ASTANAI**:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - É obrigação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ASTANAI - ASTANAI**:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;

Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ASTANAI – ASTANAI** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EBCCB447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3328/2016

"RENOVA APROVAÇÃO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALVORADA II"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovada a aprovação do loteamento denominado "**JARDIM ALVORADA II**" com área total de 26.431,00 m², em nome de PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.253.089-34 e portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.026.431-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, n° 2435, Centro, Cacoal-RO, aprovado pelo Decreto n° 3189, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BB98336A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3335/2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA MARINA SCHRAIBER GUMZ".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 1.796/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **Proventos Integrais** a Senhora **MARINA SCHRAIBER GUMZ,** portadora do RG. 444.392 SSP/RO, CPF Nº 466.924.956-87, ocupante do cargo efetivo de Professora – I, Nível II, com carga horária de 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob Matricula de n.º 1619-1, conforme o processo do IPRAM nº. 07/IPRAM/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C9A245E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.336/2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SENHORA VALDOMIRA MARIA JESUS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003), combinado com o Artigo 12, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** a Senhora **VALDOMIRA MARIA JESUS,** portadora do RG. 209.777 SSP/SP, CPF Nº 389.454.102-44, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, n° 2453, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 175-1, conforme o processo do IPRAM nº. 008/IPRAM/2016.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D072194D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3337/2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA "JERRIS ADRIANI TURATTI".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA "JERRIS ADRIANI TURATTI", entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 84.559.553/0001-06, com sede a Rua Goiás, n° 1904, Bairro Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERRIS ADRIANI TURATTI deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERRIS ADRIANI TURATTI:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - São obrigações do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERRIS ADRIANI TURATTI:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - A Declaração de Utilidade Pública será revogada se o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERRIS ADRIANII TURATTI deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ele impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:47E3F876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3340/2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE E JUSTIÇA N. 06."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE E JUSTIÇA N. 06, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 84.568.732/0001-72, com sede a Rua Independência, N. 1569, Bairro São José, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A LOJA MAÇÕNICA LIBERDADE E JUSTIÇA N. 06 deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a LOJA MAÇONIOCA LIBERDADE E JUSTIÇA N. 06:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - São obrigações da **LOJA MAÇONICA LIBERDADE E JUSTIÇA N. 06**:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - A Declaração de Utilidade Pública será revogada se a LOJA MAÇONICA LIBERDADE E JUSTIÇA N. 06 deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ele impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2A975AB2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 054/PGM/2016

Processo Administrativo: 968/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços mecânicos, para revisão da máquina RETRO ESCAVADEIRA, B95B, ano 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.599, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 144/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 968/2016

Adoto as razões do parecer n° 54/PGM/2016;
Autorizo a despesa com aquisição de serviços mecânicos para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ ***1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CE1353D7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 055/PGM/2016

Processo Administrativo: 969/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças de reposição óleo lubrificante, para revisão da máquina RETRO ESCAVADEIRA B95B, ANO 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27599, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 143/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 1.263,11 (um mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 969/2016

Adoto as razões do parecer n° 55/PGM/2016;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e óleo lubrificantes para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ **1.263,11 (um mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos)*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F6F95BFD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 056/PGM/2016

Processo Administrativo: 1130/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços mecânicos, para revisão da máquina RETRO ESCAVADEIRA, B90B, ano 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.701, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 231/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 1.327,00 (um mil trezentos e vinte e sete reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1130/2016

Adoto as razões do parecer n° 56/PGM/2016;
Autorizo a despesa com aquisição de serviços mecânicos para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 1.327,00 (um mil trezentos e vinte e sete reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C6335BA5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 057/PGM/2016

Processo Administrativo: 1131/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças de reposição óleo lubrificante, para revisão da máquina RETRO ESCAVADEIRA B90B, ANO 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.701, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 230/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 885,81 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1131/2016

Adoto as razões do parecer n° 57/PGM/2016;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e óleo lubrificantes para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 885,81 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C57F2DFC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 058/PGM/2016

Processo Administrativo: 1132/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças de reposição, para revisão do veiculo PICK-UP SAVEIRO CS ST MB, placa NEC 1497, ano 2015, tombamento n° 27.709, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição de peças para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 101/SEMOSP/2016 diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 07.595.449/0001-99, no valor de R$ 1.336,87 (um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1132/2016

Adoto as razões do parecer n° 58/PGM/2016;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e óleo lubrificantes para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 07.595.449/0001-99, no valor de R$ 1.336,87 (um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:83A54BAA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 059/PGM/2016

Processo Administrativo: 1129/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços mecânicos, para revisão PICK-UP SAVEIRO CS ST MB, placa NEC 1497, ano 2015, tombamento n° 27.709, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 125/SEMOSP/2016 diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 07.595.449/0001-99, no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1129/2016

Adoto as razões do parecer n° 59/PGM/2016;
Autorizo a despesa com aquisição de serviços mecânicos para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 07.595.449/0001-99, no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D17ABD2D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4996/2015

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 067/PGM/15 e Processo Administrativo nº 4996/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 67/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:00F4EE80

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015, DO PROCESSO Nº 4318/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 10/2015 e Processo Administrativo nº 4318/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula Segunda, fica alterado conforme memorando 016/SEMOSP/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 3.567,38 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) dotação orçamentária n° 16.482.0010.1003 44.90.51.91, nota de empenho n° 335/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 10/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7D022CDC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015, DO PROCESSO Nº 4337/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 68/2015 e Processo Administrativo nº 4337/2015, de um

lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula Segunda, fica alterado conforme memorando 018/SEMOSP/2016 e demais peças anexas a este.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 37.099,10 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e dez centavos) dotação orçamentária n° 16.482.0010.1003 44.90.51.91, nota de empenho n° 336/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 68/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 19 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:409B6210

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 02/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 960/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na carta contrato nº 02/PGM/15 e Processo Administrativo nº 960/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **FABIANO MARCELO SILVA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2018 0000 33.90.39.05, nota de empenho n° 245/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da carta Contrato n° 02/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

FABIANO MARCELO SILVA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4F798E2E

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2013 DO PROCESSO Nº 4487/2013.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 76/2013 e Processo Administrativo nº 4487/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 221.880,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais), dotação orçamentária n° 04.122.0019.2079 33.90.39.05, nota de empenho n° 209/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 76/PGM/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:21B243B5

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 13/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido de 210 dias letivos de transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 719.226,90 (setecentos e dezenove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), dotação orçamentária n° 1236100062022 33903979, nota de empenho n° 301/2016 e a importância de R$ 38.596,48 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), dot. Orç. 12.361.00006.2025 33.90.39.79, nota de empenho nº 306/2016, conforme oficio nº 11/SEMED/2016-CEO.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 013/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANS. E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7728881B

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 14/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido de 210 dias letivos de transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 525.210,00 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e dez reais), dotação orçamentária n° 1236100062021 33903979, nota de empenho n° 302/2016 e a importância de R$ 40.797,77 (quarenta mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), dot. Orç. 12.361.00006.2025 33.90.39.79, nota de empenho nº 307/2016, conforme oficio nº 11/SEMED/2016-CEO.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 014/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6E1F4355

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 15/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido de 210 dias letivos de transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), dotação orçamentária n° 1236100062022 33903979, nota de empenho n° 303/2016, conforme oficio nº 11/SEMED/2016-CEO.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 015/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1A66F634

GABINETE DO PREFEITO
4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 16/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA PLENA TRANSPORTES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido de 210 dias letivos de transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 146.790,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais), dotação orçamentária n° 1236100062022 33903979, nota de empenho n° 304/2016 e a importância de R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), dot. Orç. 12.361.00006.2024 33.90.39.79, nota de empenho nº 308/2016, conforme oficio nº 11/SEMED/2016-CEO.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 016/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PLENA TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3B818281

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 17/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido de 210 dias letivos de transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 105.630,00 (cento e cinco mil seiscentos e trinta reais), dotação orçamentária n° 1236100062022 33903979, nota de empenho n° 305/2016 e a importância de R$ 7.744,88 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), dot. Orç. 12.361.00006.2024 33.90.39.79, nota de empenho nº 309/2016, conforme oficio nº 11/SEMED/2016-CEO.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 017/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1A4D228A

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 13/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 237.516,80 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), dotação orçamentária n° 1236100062283 33903979, nota de empenho n° 534/2015, conforme oficio15/SEMED/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do contrato mencionado na clausula segunda fica acrescido em 80 (oitenta) dias letivos:
- Aditivo de quilometragem para Transporte de alunos do setor Nuar Nova Esperança para Escola Maria Lourenço Cassiano;
- Transporte de alunos do setor Pacarana para Escolas da Zona Urbana;
- Aditivo de quilometragem para transporte de alunos do setor Pacarana para Escola Tancredo de Almeida Neves;
- Aditivo de Quilometragem para transporte de Alunos do setor Pacarana para Escola Tancredo de Almeida Neves;
- Transporte de Alunos do Setor Ponte Queimada e Setor Aldeia para Escola Polo Maria Rosa de Oliveira;
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 013/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANS. E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:866ABB01

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 14/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 251.063,20 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e três reais e vinte centavos), dotação orçamentária n° 12361 0006 2283 33903979, nota de empenho n° 535/2016, conforme oficio 015/SEMED/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do contrato mencionado na clausula segunda fica acrescido em 80 (oitenta) dias letivos:
- Transporte de alunos do setor 14 de Abril para Escola Brás Cubas e Escolas da Zona Urbana;
- Aditivo de quilometragem para transporte de alunos do setor 14 de Abril para Escola Brás Cubas e Escolas da Zona Urbana;
- Aditivo de quilometragem para transporte de alunos do setor seringal para escola Aurélio Buarque de Holanda;
- Transporte de alunos do setor ponte queimada e setor aldeia para escola polo Maria Rosa de Oliveira no 14 de Abril;
- Transporte de Alunos do setor ponte Bonita para Zona Urbana de Espigão do Oeste;
- Transporte de Alunos do setor Igarapé/Calcário para cidade de Espigão do Oeste;
- Transporte de Alunos do Setor Igarapé/Calcário para cidade de Espigão do Oeste;

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 014/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AF0CC7C3

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 16/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA PLENA TRANSPORTES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), dotação orçamentária n° 12361 0006 2283 33903979, nota de empenho n° 536/2016, conforme oficio nº 15/SEMED/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do contrato mencionado na clausula segunda fica acrescido em 80 dias letivos:
- Transporte de alunos do setor Nuar Nova Esperança para a Escola Maria Lourenço Cassiano.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 016/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PLENA TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3B2ED991

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 17/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 47.660,80 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), dotação orçamentária n° 123610006 2283 33903979, nota de empenho n° 537/2016, conforme oficio nº 15/SEMED/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do contrato mencionado na clausula segunda fica acrescido de 80 (oitenta) dias letivos:
- Aditivo de quilometragem para Transporte de alunos do setor kapa 80 par a Zona Urbana de Espigão do Oeste;

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 017/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DA4D4678

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, DO PROCESSO Nº 808/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 06/2016 e Processo Administrativo nº 808/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos ao objeto do presente contrato mencionado na Cláusula Segunda, 25.668 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito) litros de óleo diesel, 16.668 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito) litros de óleo diesel S10, 1.668 (um mil seiscentos e sessenta e oito) litros de gasolina comum e 336 (trezentos e trinta e seis) litros de agente redutor ARLA 32, conforme Ofício n° 016/SEMED/2016-CEO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido na cláusula quarta do contrato a importância de R$ 159.591,60 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2283 339030.01, nota de empenho n° 532/2016 e R$ 27.235,32 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco mil reais e trinta e dois centavos), dotação orçamentaria nº 12.361.0006.2018 33903001, empenho nº 533/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas Segunda, terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 06/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9628422C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 016/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **RAIMUNDO ARAÚJO LIMA**, Portador da Cédula de Identidade RG 594.454/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 179.468.323-20, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro** na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:074A9DF5

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

RESOLUÇÃO N. 001/2016-CMS de 11 de março de 2016

Aprovar o Cofinanciamento da Atenção Básica de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n. 209/90, de 26 de dezembro de 1990, com fulcro na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme regulamentado pelo Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme regulamentação dada pelo Decreto n. 5.839, de 11 de julho de 2006, e ainda o disposto na Resolução n. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde; **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ocorrida ao dia onze de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Cofinanciamento da Atenção Básica do Município de Espigão do Oeste com o Governo do Estado de Rondônia que busca fortalecimento e valorização a Atenção Básica, garantindo melhoria da saúde dos cidadãos.
Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar com efeitos a partir da data da sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2016.

CONSELHEIRO OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 0458/GAB/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:22671A3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
APOSENTADORIA DA SERVIDORA ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA.

Portaria n°. 001/GJTPrevi/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. Zulmira Ribeiro Barbosa."

***O Presidente do GJTPrevi** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora-segurada Sra. **Zulmira Ribeiro Barbosa,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.510.735 SSP/BA, CPF/MF nº. 524.408.262-00, efetiva no cargo de Professora Classe "A", Matricula nº 346, Carga Horária 40 horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo *com **Proventos Integrais e PARIDADE**, conforme Processo Administrativo nº 268/GJTPrevi /2016, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 86, incisos, I, II, III, IV e § 1° da Lei Municipal Complementar de nº. 012/2012, de 27 de julho de 2012.
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único do art. 6° da E.C 41/03).**

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gov. Jorge Teixeira- RO,11 de março 2016.

MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F4F47E79

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.180 / GP / 2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016 "SUSPENDE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001-2.015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.180 / GP / 2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016

"Suspende a realização do Concurso Público Edital n.º 001-2.015 e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A RECOMENDAÇÃO N. 01/2.016 do Ministério Público do Estado de Rondônia – Comarca de Jaru-RO.

D E C R E T A

Art. 1º Suspender o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge-RO - Edital n.º 001/2.016, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Determina que sejam tomadas as providências necessárias, tendo em vista a suspensão da realização do Concurso Público, e em atenção a recomendação n.º 01/2.016 do Ministério Público do Estado de Rondônia – Comarca de Jaru-RO.

Art. 3º Acatar na integra a Recomendação n.º 01/2.016 do Ministério Público do Estado de Rondônia – Comarca de Jaru - RO, para que sejam tomadas as seguintes providências:

I – suspender o certame em andamento (concurso Público n.º 001/2.016);

II – Determinar o bloqueio dos valores arrecadados a título de taxa de inscrição em conta bancária específica do Município, para ressarcimento aos interessados;

III – Rescindir unilateralmente o contrato firmado com a Empresa MGA CONCURSOS, por razões de interesse público de alta relevância;

IV – Em atendimento as necessidades de pessoal do Município de Governador Jorge Teixeira, formalizar abertura de processo de estudo para realização de novo certame objetivando realização de concurso público.

Art. 4º Dar ciência ao Ministério Público do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C7A1E022

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/ GP / 2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016" REORDENA A PORTARIA N.º 002/GP/016, QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/ GP / 2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

" Reordena a Portaria n.º 002/GP/016, que dispõe sobre Designação de Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, e contém outras providências"

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e em acordo com o Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão)

R E S O L V E:

Art. 1º - Reordenar a Portaria n.º 002/GP/2.016, e DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira –RO, o servidor Sr. **MÁRCIO DE SOUZA**, Agente Administrativo.

Parágrafo Único – O servidor designado para Pregoeiro Municipal, terá direito a verba de representação pelo exercício da designação atribuída pela presente, no nível hierárquico e suas prerrogativas de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, em conformidade com o Artigo 47, § 1º da Lei Municipal n.º 533/2010, os servidores:

- ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO

- DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA

- BIMARQUE BRUNO ADÃO NERIS

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3C91DF26

GABINETE
"TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, E, DE OUTRO, A CASA FAMILIA ROSETTA."

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/GP/2014

"TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CASA FAMÍLIA ROSETTA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA."

Aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois e Dezesseis, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste

Município de Governador Jorge Teixeira-RO, de um lado, e, de outro, a **CASA FAMÍLIA ROSETTA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 63.762.553/0001-00, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato designado simplesmente de **CONVENENTE**, neste Ato representada pelo Senhor **JULIO CESAR STREIT,** inscrito no CNPF sob o n.º 149.455.412-72 e Cédula de Identidade Rg n.º 195.423 – SSP/PR, , resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio n.º 001/GP/2014**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 159/GP/2014, sujeitando os partícipes, naquilo que couber, as normas da Instrução n.º 01, de 15.01.97/STN, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações , e, em especial, as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente CONVÊNIO a cooperação entre o Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e a CASA FAMILIA ROSETTA, com objetivo de repasse de recursos financeiros, para a manutenção dos propósitos da instituição: recuperação e reinserção para jovens e adolescentes, na área de dependência química, em conformidade com compromisso firmado junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Parágrafo único – Com os recursos financeiros repassados pelo município o Convenente, fará manutenção no atendimento aos internos do Município de Governador Jorge Teixeira, num total de (06) internos; caso o numero de internados for inferior a (06), o repasse será proporcional ao número de interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente convênio pelo período de (12) meses, a contar da data de 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2.016 em acordo com a Lei n. 8.666/93 e sua alterações e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões fundadas na interpretação deste instrumento ou que dele decorram, as partes elegem o foro da Comarca de Jaru – Estado de Rondônia, como o único competente, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E porque assim convencionaram as partes, por seus representantes, assinam este em (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, (23) de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Município de Governador Jorge Teixeira
Prefeita Municipal

Casa Família Rosetta
JULIO CESAR STREIT

TESTEMUNHAS

1. NOME_____
CPF _____

2. NOME_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:779C2434

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARA INIDONEIDADE/CONTRATO Nº. 030/GP/2013 PROCESSO N°.385/04/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ n°.63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras Branca, nº. 2673, Centro, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, devidamente inscrita no CPF n°. 486.251.242-91 e portadora do RG no. 466.940 SSP/RO.

CONTRATADA: Empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 15.379.145/0001-12, com sede a Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Nº.745, Bairro Bela Floresta, Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP-76.920-000, neste ato representado pela Sr(a). **Mikiane da Silva Peres**, portador(a) da cédula de identidade RG. nº.698516 SSP/RO e CPF nº820.491.222-68.

O CONTRATANTE estabelece o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARA INIDONEIDADE,** referente ao contrato n.º 030/GP/2013 de MELHORIA DE INFRA ESTRUTURA CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE COLINA VERDE, regulado pelos preceitos do direito público, especialmente pela Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o **CONTRATO N.º 030/GP/2014, de 04 de Junho de 2.013-,** que tem por objeto: MELHORIA DE INFRA ESTRUTURA CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE COLINA VERDE, com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A motivação para a rescisão contratual, dar-se pela inexecução dos serviços contratados, destacado pela Assessoria de Engenharia Municipal, e fundamentado pela Assessoria Jurídica Municipal, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no Art. 77 e 78, Inciso XII c/c o Art. 79 da Lei N.º 8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato n.º 034/GP/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Aplicar multa no valor de R$: 10.211,07 (dez mil, duzentos e onze reais e sete centavos), nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 87, inciso II, e alínea "b" da cláusula Sétima do Contrato n.º 030/GP/2.013

CLÁUSULA QUINTA- DA INIDONEIDADE

DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a **INIDONEIDADE** da Empresa: Empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 15.379.145/0001-12, com sede a Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Nº.745, Bairro Bela Floresta, Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP-76.920-000, em acordo com o Artigo 87, Inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEFESA E JUSTIFICATIVA

Nos moldes do Art. 87, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa e/ou justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será publicado no Diário da Associação Rondoniense de Municípios – AROM e em Jornal de Grande Circulação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, aos (10) dias do mês de Março de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeitura Municipal
Prefeita Municipal

Contratante

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8194A6CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016
PROCESSO N.º 034/CMGM/16

CONTRATADA: WANDERLY RIBEIRO DIAS .
CNPJ: 21.128.278/0001-19
ENDEREÇO: Av.: Costa Marques, 498 – Sala 06 – Centro, CEP. 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e entrega de carimbos em madeira/ resina e auto-entintados em acrílico e resina visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 03-GAB.PRES/CMGM/16, de 02 de março de 2016 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 2.762,50 (fls. 10), os orçamentos juntados às (fls. 05 à 08); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 09), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 04), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 09) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 11 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:E9DAE788

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 001/2016**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
WANDERLY RIBEIRO DIAS - CNPJ: 21.128.278/0001-19 – CONTRATADA
Objeto: Contratação de empresa para a confecção e entrega de carimbos em madeira/ resina e auto-entintados em acrílico e resina visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

Data: Guajará-Mirim – RO, 11 de março de 2016.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Paulo Nébio Costa da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:26EBEB5A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 001/2016
Processo nº. 034/CMGM/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.361/CMGM/16, de 02/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **WANDERLY RIBEIRO DIAS,** ENDEREÇO: Av.: Av.: Costa Marques, 498 – Sala 06 – Centro, Guajará-Mirim – Rondônia, CEP. 76.850-000. CNPJ: 21.128.278/0001-19, **VALOR SERVIÇO:** R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)., nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 11 de março de 2016.

BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL
Decreto nº 1.361/CMGM/16

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:70762576

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/CMGM/2016

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/CMGM/2016. De 11 de março de 2016.

"Altera na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, extinguindo o Cargo de Sub Diretor Geral e criando o Cargo de Assessoria de Cerimonial, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 19, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 do Regimento Interno da Casa, resolve baixar à presente RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal, o Cargo de Assessor de Cerimonial, podendo ser exercida em provimento de comissões ou função gratificada, sob o símbolo de CC-2, do Quadro de Provimentos em Comissão.
Art. 2º - Fica Extinto na estrutura organizacional da Câmara Municipal, o Cargo de Sub Diretor Geral – 40h, sob o símbolo FG-5.
Art. 3º - Atribui-se ao Cargo de Assessoria de Cerimonial o seguinte:
I – Desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da Câmara com autoridades e órgãos diversos, em questões relativas ao cerimonial;
II – Recepcionar autoridades em visita à Câmara;
III – Coordenar e apoiar a realização de reuniões solenes e especiais, bem como de outros eventos organizados pela Câmara, no aspecto relativo ao cerimonial;
IV – Orientar os representantes da Câmara nas relações sociais de interesse institucional;
V - Colaborar com a Mesa e as Diretorias na definição de estratégias de ação;
VI – Prestar assessoramento à Mesa e às Diretorias, em assuntos relacionados à área;
VII – Desempenhar Atividades Correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução Legislativa, faca os dispostos nas Leis Municipais; na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/2015, de 26 de junho de 2015; e Resolução Legislativa nº 001/CMGM/2016.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 10 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EBF02DB8

GABINETE DO PREFEITO
DCRETO Nº 9.260-16

DECRETO N.º 9.260/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 19 de janeiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO CIDADE DIGITAL"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para compor a Comissão para Coordenação do Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais:

NOME	VINCULAÇÃO
MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADORIA - MEMBRO
ROBERTO DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL - SEMAD. MEMBRO
PEDRO DE OLIVEIRA	CHEFIA DE GABINETE - MEMBRO
ADEAILDO DO NACIMENTO COSTA	SEMSAU – MEMBRO COORDENADOR
ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	CHEFIA DE GABINETE MEMBRO -SUPLENTE - COORDENADOR

Art. 2º - Os Membros da Comissão farão jus a remuneração mediante apresentação de relatório das atividades executadas pelos mesmos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EDFB4C42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/PMJ / 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 024/GP/2016, AVISA aos interessados o cancelamento do **Pregão Eletrônico nº. 001/PMJ/2016** Processo Administrativo nº. 337/2016, tendo o objetivo: Contratação de empresa especializada e habilitada em empreitada integral de serviços de Coleta e destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais no município de Jaru e distritos; sendo **Coleta manual do lixo domiciliar**, haja vista as irregularidades constatadas através do relatório apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o procedimento foi **CANCELADO.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de Março de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6B8E237F

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/PMJ-SEMAD/2016
PROCESSO: Nº 2308/PMJ/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços, Senhora

Maria Aparecida Barros Cavalcante e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E COMPENSADOS,** para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E COMPENSADOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 - A entrega da madeira e compensado deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, após a solicitação da Secretaria ou do Setor de Compras, que terão que serem entregues no local a ser agendado pelo responsável requisitante, de Segunda a Quinta-Feira das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na Sexta-Feira das 7h30 às 13h30.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. . **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente,

ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

"Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1**.** Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

JARU – RO, 11 de março de 2016

ANEXO ÚNICO

G V MARTINS E CIA LTDA ME - Tipo: ME – CNPJ: 11.572.506/0001-91					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Caibro de Madeira de – 1ª Qualidade Sendo das Seguintes madeira Paraju, orelha de Macaco, Breu Ou Pequi.	Madeira Serrada	23 M³	R$ 1.235,00	R$ 28.405,00
0006	Meia Tabua de Madeira de 1ª Qualidade 2x12 Cm Sendo das Seguintes Madeira, Paraju, Jequitiba, orelha de Macaco, Jatobá, Breu ou pequi.	Madeira Serrada	21 M³	R$ 1.460,00	R$ 30.660,00
0007	Viga de Madeira 6 X 12 de 1º Qualidade	Madeira Serrada	21 M³	R$ 1.249,00	R$ 26.229,00
0008	Quadrado de 30x30cm de 1ª Qualidade Sendo das Seguintes Qualidade de Madeira, Garrote, ipê, Favero Ferro, Paraju, Camaru, breu ou pequi.	Madeira Serrada	155 M³	R$ 1.919,00	R$ 297.445,00
0009	Quadrado de 15x15cm de 1ª Qualidade. Sendo das Seguintes Qualidade de Madeira, Garrote, ipê, Favero, ferro, paraju, camaru, breu ou pequi	Madeira Serrada	103 M³	R$ 1.799,00	R$ 185.297,00
0010	Quadrado de 10x10 Madeira de 1ª Qualidade. Massaranduba, Itauba, Cumaru Ferro, Faveiro, Ferro	Madeira Serrada	13 M³	R$ 1.598,00	R$ 20.774,00
0011	Tábua Metros - 1º Qualidade 2,5	Madeira Serrada	3 M³	R$ 1.555,00	R$ 4.665,00
0012	Tábua Para Caixaria 2,5 X 25 Cm	Madeira Serrada	5 M³	R$ 940,00	R$ 4.700,00
0013	Prancha de Madeira 5x 15 A 35 de 1ª Qualidade Sendo das Seguintes Qualidade de Madeira, Garrote, Ipê, Favero Ferro, paraju, camaru, breu ou pequi.	Madeira Serrada	400 M³	R$ 1.349,00	R$ 539.600,00
				Total	**R$ 1.137.775,00**

IMPÉRIO DA MADEIRA EIRELI – CNPJ: 21.202.907/0001-03					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	Compensado de 04 Mm de 1ª Qualidade – 2.20 X 1.60.	IMPÉRIO DA MADEIRA	155 UN	R$ 71,88	R$ 11.141,40
0003	Compensado de 10 Mm de 1ª Qualidade – 2.20 X 1.60.	IMPÉRIO DA MADEIRA	115 UN	R$ 100,00	R$ 11.500,00
0004	Compensado de 15 Mm de 1ª Qualidade – 2.20 X 1.60.	IMPÉRIO DA MADEIRA	75 UN	R$ 123,00	R$ 9.225,00
0005	Compensado de 20 Mm de 1ª Qualidade – 2.20 X 1.60.	IMPÉRIO DA MADEIRA	65 UN	R$ 163,00	R$ 10.595,00
				Total	**R$ 42.461,40.**
Valor Total: R$ 1.180.236,40					

JARU – RO, 11 de março de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

IMPÉRIO DA MADEIRA EIRELI	**G V MARTINS E CIA LTDA ME**
CNPJ:21.202.907/0001-03-ME	**CNPJ:11.572.506/0001-91-ME**
Email: **farly.razao@hotmail.com**	Email: **geneci@1234.com.br**
fone:**(69) 9245-9627/(69) 9247-9627**	fone:**(69) 9215-2064**
RUA JOÃO BATISTA, 2848	**RUA TANGUA**
SETOR 01	**JARDIM DOS ESTADOS**
Jaru/RO	**Jaru/RO**
76.890-000	**76.890-000**
GUSTAVO MAGALHÃES ZEFERINO **827.220.722-20** Representante Legal - (procurador)	**GENECI VIEIRA MARTINS** **CPF:421.835.882-68** Representante Legal

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:0DC0AAD5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/GP/2016.
PROCESSO: 139/2016/SEMAS
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) ILMA MARIA DA SILVA.

OBJETO: O presente Contrato de locação tem por objeto locação do imóvel, urbano em alvenaria medindo 191,10 m², contendo as seguintes repartições: 01 sala, 03 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, área na frente, lateral e fundo, área livre e quintal murado com portão de entrada para veículos e calçadas de acessibilidade. Para Instalação do CRAS II para atender a secretária Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 139/SEMAS/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contratado será de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, e seiscentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/GP/SEMAS/2016.
ASSINATURA: 08/03/2016

Jaru – RO, 11 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:B70C4163

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) M. L. BEZERRA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades, da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 2362/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição**.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/GP/SEMSAU/2015.

Jaru – RO, 10 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:31F4C060

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades, da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 2362/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição**.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/GP/SEMSAU/2015.

Jaru – RO, 10 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:FBF3675E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades, da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 2362/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição**.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/GP/SEMSAU/2015.

Jaru – RO, 10 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:4BE61BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 061/GP/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora, da E.M.E.I.F. D'Jaru-uru, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **BEATRIZ ALLINE DA SILVA,** residente no Município de Jaru, com efeitos retroativos a 10 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B490E273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 062/GP/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Vice-Diretora, da E.M.E.I.F. D'Jaru-uru, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ,** residente no Município de Jaru, com efeitos a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3F8B1492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 184/GP/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora da E.M.E.I.F. D'Jaru-uru, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ,** residente no Município de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:36297DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 185/GP/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadoria de Trabalho e Ação Social-02, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **LUCICLEIA ABEL PONTES,** residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:14A8D93B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) M. L. BEZERRA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades, da Secretária Municipal de Administração, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Administração por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1692/SEMAD/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição**.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692/GP/SEMAD/2015.

Jaru – RO, 11 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:C9BABA06

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades, da Secretária Municipal de Administração, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Administração por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1692/SEMAD/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição**.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692/GP/SEMAD/2015.

Jaru – RO, 11 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:640240BE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) INOVAÇÃO EIRELLI - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades, da Secretária Municipal de Administração, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Administração por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1692/SEMAD/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição**.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692/GP/SEMAD/2015.

Jaru – RO, 11 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:8CCA2980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO CARTA CONVITE - IMPREV Nº 001/2016
PROCESSO Nº 035/2016
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal do Município de Machadinho D'Oeste - **IMPREV**, com sua sede na Av. Getúlio Vargas, nº3090, Centro de Machadinho D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico aos interessados que realizara no dia 21 de março de 2016 as 09h 00min licitação **Carta Convite** do **Tipo Menor Preço**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de 150 perícias médicas a ser prestado por junta médica composta por 03 (três) profissionais, com objetivo de efetuar perícia médica nos servidores municipais segurados pelo IMPREV visando constatar possibilidade de concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.** O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação no endereço acima mencionado, maiores informações pelo e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com ou pelo telefone 069 3581 2262.

Machadinho D'Oeste - RO, 11 de março de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:F1639989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMILIA MES 03 2016

ABADIA ALVES DE JESUS PRATTI	20965801521	LIBERADA
ADALTO FELBERG LORET	21224325283	LIBERADA
ADALUCIA RAMOS GOMES	16142641843	LIBERADA
ADILIA DOS SANTOS GONCALVES	16148194334	LIBERADA
ADRIANA CANCI	16097042419	LIBERADA
ADRIANA CORREIA SOBRINHO	16136656109	LIBERADA
ADRIANA FONSECA ALMEIDA	16136655706	LIBERADA
ADRIANA FRANCA LINO VALADARES	23727837299	LIBERADA
ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA CARDOSO	21239365898	LIBERADA
ADRIANA STRELOW DO NASCIMENTO SANTOS	21213848794	LIBERADA
ADRIANA VELLOSO GINELI	16033368275	LIBERADA
ADRIANO EMILIO DO NASCIMENTO	16137681980	LIBERADA
AGNALDO RODRIGUES COELHO	16137682502	LIBERADA
AILTON DIAS DE AGUIAR	16118793132	LIBERADA
ALAIDE HEMKER	16098289892	LIBERADA
ALCILENE CABRAL SEBIN	16137695612	LIBERADA
ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	20672303145	LIBERADA
ALCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	16009049394	LIBERADA
ALESSANDRA DA FONSECA CHAGAS	16104092641	LIBERADA
ALIANDRA RICHIERI PEREIRA	20339262472	LIBERADA
ALINE PRADO RODRIGUES	16034168873	LIBERADA
ALIZETE HAMMER JANUTH	20672306500	LIBERADA
ALMEZITA PEDRO DA SILVA	13198078295	LIBERADA
ALZENIR MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20973183750	LIBERADA
AMBROZINA ROSA ESTEVAO	12165448109	LIBERADA
AMILDO CHICOSKI	20965803656	LIBERADA
ANA FLAUSINO LEUTERIO	12305452553	LIBERADA
ANA MARIA DA COSTA CALDAS	21208167172	LIBERADA
ANA MARIA DE PAULA FERREIRA MEDEIROS	16137691269	LIBERADA
ANA MARIA GALON SOUZA	20418487914	LIBERADA
ANA MARIA MORAIS BRAGANCA RIBEIRO	16106101605	LIBERADA
ANA MARIA RODRIGUES	20672315542	LIBERADA
ANA PAULA CAETANO MARCAL	20382628076	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	16151592116	LIBERADA
ANA PAULA WALERITHER SURUI	21243315670	LIBERADA
ANA SERGIO DE MELO	20935971151	LIBERADA
ANAILDES DA SILVA CERQUEIRA	16017098765	LIBERADA
ANAIR ALEXANDRE DE ALMEIDA	20672312578	LIBERADA
ANDREA DA SILVA REGO	20932175850	LIBERADA
ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA	16136660998	LIBERADA
ANDREIA NETO PESSOA	20672302505	LIBERADA
ANDREIA PAULA DE ALMEIDA	20931735976	LIBERADA
ANDRESSA SCALFONI DE SOUZA	16098320137	LIBERADA
ANDRIEL VELOSO	16007182860	LIBERADA
ANDRIELI MARIA CERCHI ARAUJO	20965804458	LIBERADA
ANGELA GRANDINI ROMAO	12633819186	LIBERADA
ANGELA MARIA CARDOSO BRIGIDO LEITE	16105973331	LIBERADA
ANGELA PEREIRA DE SOUZA	20339243109	LIBERADA
ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	16098327441	LIBERADA
ANGELICA DA SILVA PEREIRA	16051079999	LIBERADA
ANGELICA MARIA DE SOUZA	16148228298	LIBERADA
ANGELITA COSTA CAVALCANTE	20346941118	LIBERADA
ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	16136662729	LIBERADA
ANTONIO MIRANDA OSVALDIR	12558181655	LIBERADA
APARECIDA GOMES FERREIRA CRAVEIRO	21201447706	LIBERADA
APOLIANA DE ALMEIDA MOURA	16014891057	LIBERADA
AQUETE MARINHO DA SILVA	16139154155	LIBERADA
ARILZA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	12746021651	LIBERADA
ARLETE FERNANDES DA SILVA MOREIRA	16146413500	LIBERADA
ARLETE NASCIMENTO DA SILVA	16106151149	LIBERADA
ARLETE RIGONI	16151762615	LIBERADA
AUTA DO PRADO	16158058549	LIBERADA
AUZILIADORA CRISTO DE OLIVEIRA	16166319208	LIBERADA
BEATRIZ DE PAULA FERREIRA	16118842338	LIBERADA
BEGISLENE PEREIRA SANTOS	21203936755	LIBERADA
CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	20339247236	LIBERADA
CARMELIA BARREIRO DE ARAUJO	16192415375	LIBERADA
CARMEM BENIGNA DE ALMEIDA SILVA	16265650948	LIBERADA
CARMEM DA SILVA KELER	20395309535	LIBERADA
CARMEN TEREZINHA MOREIRA SOUZA	23660625856	LIBERADA
CASSIA LOPES DE SOUZA	20339250008	LIBERADA
CECILIA HAIDMANN DIAS	20672297552	LIBERADA
CELIA ALVES DOS SANTOS	20932226412	LIBERADA
CELIA BAGGIO DE SOUZA	16618286558	LIBERADA
CELIA FERNANDES FARIA	16608711140	LIBERADA
CELIA VIANA DE SOUZA	20672303501	LIBERADA
CIDALINA SCHULTZ	16610500712	LIBERADA
CILDINEIA FRANCO MARTINS CRUZ	16632487972	LIBERADA
CLARICE DE SOUZA	20932318066	LIBERADA
CLAUDENICE ALVES DE SOUZA STRUTZ	16206206352	LIBERADA
CLAUDETE EUGENIO DE BESSA	20965805128	LIBERADA

CLAUDETE ZONIN	16434544589	LIBERADA
CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA BATISTA	16400757016	LIBERADA
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	20672316263	LIBERADA
CLAUDIA HEMKER SANTANA	16502527842	LIBERADA
CLAUDIA LOPES ALVES FACHINI	16192450804	LIBERADA
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	20769542888	LIBERADA
CLAUDIO BORCHARDT	12704114651	LIBERADA
CLEDIANIA NINMER	16483938366	LIBERADA
CLEIA APARECIDA BULHOES DA SILVA	20672307612	LIBERADA
CLEIDA CERQUEIRA PEDRO	20939220045	LIBERADA
CLEIDE BRUMATTI DOS SANTOS	16457336710	LIBERADA
CLEIDES MARIA DO NASCIMENTO PATUSSI	20672297161	LIBERADA
CLEIDIANE ALVES CARLOS	16421303030	LIBERADA
CLEIDIANE FERREIRA DE MELO DA SILVA	23648725196	LIBERADA
CLEIDIANE NUNES PIMENTA	22806641674	LIBERADA
CLEIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16476054954	LIBERADA
CLEISSIELE APARECIDA ALVES SCHWANZ	22808512103	LIBERADA
CLEODINA RODRIGUES	16439066529	LIBERADA
CLEONICE ALVES DA COSTA	16390448059	LIBERADA
CLEONICE DOS SANTOS	16434546107	LIBERADA
CLEONICE SILVA DE SOUZA	20965801807	LIBERADA
CLEUSA APARECIDA DE FRANCA	16504273457	LIBERADA
CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	16400771744	LIBERADA
CREMILDA FAGUNDES PEREIRA	20672312268	LIBERADA
CREUSA HILARIO DA SILVEIRA CASALI	16449629933	LIBERADA
CREUZA SILVA ALVES	16434546808	LIBERADA
CREUZELI DE LIMA JESUS	16450643944	LIBERADA
CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR	21045837212	LIBERADA
CRISTIANA VELLOSO SOUZA	16475362876	LIBERADA
CRISTIANE COSTA DE ARAUJO	20672308600	LIBERADA
CRISTIANE RIBEIRO SANTOS	16484515647	LIBERADA
CRISTIANE SOUZA LEAL	16366555428	LIBERADA
CRISTIANO DA SILVA RUELA	20066135421	LIBERADA
CRISTINA DO CARMO GONCALVES	20965804954	LIBERADA
DAIANA DE SOUZA	21274354031	LIBERADA
DAIANE CARDOSO FRANCA	21219172563	LIBERADA
DAIANE LORET KEFLER	20339249530	LIBERADA
DAIANI RAASCH	20729047576	LIBERADA
DAINE APARECIDA DE MOURA DOS SANTOS	20339245802	LIBERADA
DALVA FATIMA DA LUZ LUCAS	20672304567	LIBERADA
DALVA ROSA DE ZACO	16135655745	LIBERADA
DALVINA MIRANDA SCHULZ	16098430749	LIBERADA
DANIELA GALDINO ARAUJO	20672307892	LIBERADA
DANIELE ALVES VICENTE	20473261442	LIBERADA
DAURA ALVES DOS SANTOS MARIN	16106317527	LIBERADA
DEBORA CARLA CABRAL DA SILVA	16017232135	LIBERADA
DEBORA RIBEIRO DE VASCONCELOS	20672311628	LIBERADA
DEGIANI OLIVEIRA GOMES CALMON	21215431874	LIBERADA
DELZI LIMA INACIO SOUZA	16141106383	LIBERADA
DENISE MOURA GOMES	21241929086	LIBERADA
DENIZE MONTEIRO VALENGA	20769536071	LIBERADA
DERENILCE MARIA GOMES BELING	16166348755	LIBERADA
DERILENE CABRAL DA SILVA	16139092869	LIBERADA
DERLAINE RUFINO DE SOUZA	16028473112	LIBERADA
DERLI LIMA INACIO DA CRUZ	16132761706	LIBERADA
DEUCELIA GONCALVES DE SOUZA	16148290791	LIBERADA
DEUSDETE ELLER DA SILVA	20339264521	LIBERADA
DIANE ALVES DE BESSA	16131043028	LIBERADA
DIEINE GONSALVES DE SOUZA	20339262065	LIBERADA
DILMA ALVES GOMES	16131047570	LIBERADA
DIVANI FERNANDES DA SILVA SANTOS	16169223511	LIBERADA
DOMINGAS GONCALVES DE SOUZA	16130760982	LIBERADA
DORALICE PEREIRA DOS REIS	16147598407	LIBERADA
DORENICE PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21274436399	LIBERADA
DORINALVA VITORINO DA SILVA	12795729654	LIBERADA
DULCILENE STEIN	20970912654	LIBERADA
EDELAIDE LUIZA KILL	16130956011	LIBERADA
EDERVANIA SANTANA FAQUIN	16017299140	LIBERADA
EDIANA FAUSTINO BARROS	20672299202	LIBERADA
EDILENE APARECIDA DA CRUZ LEME	16131053740	LIBERADA
EDILENE SILVEIRA DE PAULA	21256220290	LIBERADA
EDINA APARECIDA CAGLIARE MARASSI	16156168886	LIBERADA
EDINALVA DA SILVA ABREU	16155752061	LIBERADA
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	21255438365	LIBERADA
EDINELMA COELHO DA SILVA	21001327332	LIBERADA
EDINEUZA FIGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA	20965797567	LIBERADA
EDINY DE JESUS MOURA MENDES	16148305519	LIBERADA
EDITE SOARES DE MACEDO FERMOW	20339240371	LIBERADA
EDMA PRATTI	16152318174	LIBERADA
EDNA MARIA DA SILVA PAIVA	12735322655	LIBERADA
EDNA RIBEIRO ALVES	17062148065	LIBERADA
EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	16141116648	LIBERADA
EDNALVA LOPES DE OLIVEIRA	13383347272	LIBERADA
EDNEIA GRIFFO BELMOND DE AQUINO	16158071731	LIBERADA
ELAINE FURLAN RONDON	23677025032	LIBERADA
ELAINE SEVERINA COELHO DE FREITAS	16087886525	LIBERADA
ELAYNE OLIVEIRA AVANCINI	20769536063	LIBERADA
ELENICE BISPO MESSIAS	12704961656	LIBERADA
ELENIR GOMES JARDIM	20932194413	LIBERADA
ELENIR RABELO DOS SANTOS	21218027071	LIBERADA
ELIANA COSTA DE QUEIROZ	21208208847	LIBERADA
ELIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16087889796	LIBERADA
ELIANA DE SOUZA MORAIS CARVALHO	16156176927	LIBERADA
ELIANA DO NASCIMENTO TAVARES	20672311547	LIBERADA
ELIANA FAUSTINO BARROSDO NASCIMENTO	20965803176	LIBERADA
ELIANA LORET KEFLER	20339249514	LIBERADA
ELIANA PIANISSOLA DOS SANTOS	20642814109	LIBERADA
ELIANE DA PENHA SCALZER	21214148176	LIBERADA
ELIANE LIMA DA ROSA	16155759805	LIBERADA
ELIANIS COMISSIO	16132767976	LIBERADA
ELIENE ALVES DA SILVA	16139107513	LIBERADA
ELISABETE MIGUEL DA SILVA	19001334914	LIBERADA
ELISABETE SOARES DE SOUZA	12305444011	LIBERADA
ELISANGELA GOUVEA DE MORAIS	16166169435	LIBERADA
ELISANGELA MARIA VICENTE	21274146250	BLOQUEADA
ELIZABETE APARECIDA AGNELLI DA SILVA TEIXEIRA	16106567124	LIBERADA
ELIZABETE ARDISSON	21241018458	LIBERADA
ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	20672312381	LIBERADA
ELIZANGELA DE ANDRADE SIMAO ALMEIDA	16141131183	LIBERADA
ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	21238760084	LIBERADA
ELIZETE SCHMIDT KREITLOW	20339265854	LIBERADA
ELLEM MAXIMIANO TRASPADINE	16130921587	LIBERADA
ELVIRA KESTER WENDT	23635069333	LIBERADA
ELVIRA NINMER HELL	16141141677	LIBERADA
ELZA MARIA DA COSTA ARAUJO	20965799160	LIBERADA
ELZI SEVERINA DA SILVA COELHO	16087909622	LIBERADA
ENI JACINTO CAVALCANTE	16106601039	LIBERADA
ENITA RIBEIRO DOS REIS	20339245853	LIBERADA
ERNESTINA PEREIRA SANTOS COMISSIO	16132770543	LIBERADA
ESDRA INACIO ALVES MESSIAS	16285168777	LIBERADA
EUNIDES ANGELICA DO VALE	16146444309	LIBERADA
EURIDES BATISTA DE OLIVEIRA	20672308465	LIBERADA
EUZELIA JOSE FERRAZ SANTOS	21257755759	LIBERADA
EVA FORNAZIER	16149891497	LIBERADA
EVANETE MIGUEL DOS SANTOS FREITAS	16098531006	LIBERADA
EVERALDO DIAS	16115330557	LIBERADA
EVERLEIA FERREIRA DA SILVA DO CARMO	12782384653	LIBERADA
FABIANA FREITAS DA SILVA DE SOUZA	20672313485	LIBERADA
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	20339244156	LIBERADA
FABIELI CRISTINA FERREIRA ALVES	16280110282	LIBERADA
FATIMA ARAUJO DA SILVA	16314467765	LIBERADA
FATIMA DE ALMEIDA CARDOSO CEZAR	16234371583	LIBERADA
FERNANDA DA SILVA FALCAO	22005866686	LIBERADA
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	16216486013	LIBERADA
FLAVIA COSTA FONSECA	20413412703	LIBERADA
FLAVIA CRISTINA SOUZA LEAL	20680054825	LIBERADA
FLAVIA FERREIRA ALVES	16323429692	LIBERADA
FLAVIA ROZA DE OLIVEIRA	13802426273	LIBERADA
FRANCISNEI CARDOSO FRANCA	20339247333	LIBERADA
GEANE GONCALVES DE ALMEIDA	20672302246	LIBERADA
GEICE DE SOUZA OFTER	16247394579	LIBERADA
GEICIANE LINO DO VALE	23709050142	LIBERADA
GENI MARIA DOS SANTOS	16184055330	LIBERADA
GERUSA MARQUES DOS REIS	22017866783	LIBERADA
GEYSILAINE TOZZETI DA SILVA	20423314925	LIBERADA
GILDA DE PAULA MATEUS	16280673422	LIBERADA
GILMARA PEREIRA	16326027943	LIBERADA
GILSILAINE DE PAULO MATEUS	20769536322	LIBERADA
GILSILENE DE PAULO MATEUS	16336926371	LIBERADA
GILSON FORTUNATO DE LIMA	21009870302	LIBERADA
GIOVANI LUCAS BRANDAO	12680725176	LIBERADA
GISELI DE PAULO MATEUS	23724052940	LIBERADA
GISLENE SOUZA DA SILVA	20680054582	LIBERADA
GLORIA ELIAS KEFLER LORET	16259340622	LIBERADA
GLORIA GONCALVES DA ROCHA	16236053694	LIBERADA
GRACIELE NUNES PIMENTEL	22024241955	LIBERADA
GRACIELE SCHNEIDER SCHRAM	16261091863	LIBERADA
GRACIELE WAN DEL REI GUEDIS	16322619366	LIBERADA
GRACILENE SCHRAM SCHNEIDER	20769535067	LIBERADA
HELENA BARCELOS ANDRADE DA LUZ	16141125086	LIBERADA
IDEVANIRA MUTZ PISKIDE SOUZA	23685074268	LIBERADA
INERICE ALBRICH COSTA	20672303986	LIBERADA
INES CARVALHO MENDES EGERTT	20932098856	LIBERADA
IRACEMA VERVLOET LIMA	23630308941	LIBERADA
IRACI MARCELINA SOARES	12149918848	LIBERADA
IRANI DOS SANTOS PERINI	16348994458	LIBERADA
IRANI MARIA DE JESUS	16335837537	LIBERADA
IRIA FERREIRA DOS SANTOS	20965792905	LIBERADA
IRINEIA PISKE	23643679897	LIBERADA
IRISMAR MARQUES DOS REIS	16259350962	LIBERADA
ISABEL DE MELO VIANA SILVA	20176693593	LIBERADA
ISABEL PEREIRA RODRIGUES	16264564592	LIBERADA
ISABEL RICARDA DA SILVA RAFALSKI	20161296429	LIBERADA
IUMA GOMES JARDIM	16275325357	LIBERADA
IVANETE BARBOSA DA SILVA	16186007988	LIBERADA
IVANETE DE PAULA SILVA	20932250208	LIBERADA
IVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	16282919135	LIBERADA
IVANILDA BINOW PEREIRA	16323945747	LIBERADA
IVANILDA DE OLIVEIRA COSTA	20643037211	LIBERADA
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	20339242269	LIBERADA

IVANY CASSIANO DE MOURA MOURAES	16247376856	LIBERADA
IVONE HAMMER JANUTH DE SOUZA	20672306519	LIBERADA
IVONETE ELLER DA SILVA	20339264548	LIBERADA
IVONETE JOAQUINA DO NASCIMENTO	20717209800	LIBERADA
IZABEL TELES DOS PASSOS VILANOVA	20339245586	LIBERADA
IZANIA MARTINS DOS SANTOS RAFALSKI	16234684298	LIBERADA
JACKELINE KARITIANA CINTA LARGA	21036201696	LIBERADA
JACQUECELE MALTA CARDOSO LEITE	20339247759	LIBERADA
JAICE ANAIARA UBINSKI FONSECA	23625714244	LIBERADA
JAINE GUIMARAES DA SILVA	16260032774	LIBERADA
JAIR REGIANI	20939169767	LIBERADA
JANDIRA ANNERTH MENALDI	20931909605	LIBERADA
JANDIRA DE OLIVEIRA MARES DE SOUZA	16308428885	LIBERADA
JANE APARECIDA BONFIM DE ARAUJO PEREIRA	20672308406	LIBERADA
JANE BUDACH	16265591615	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA ARAUJO	20672308279	LIBERADA
JENAIRA FREDERICO JACOB	22004454732	LIBERADA
JESSICA TAVARES FRANCISCO	20339241270	LIBERADA
JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20672311512	LIBERADA
JOAO ALVES BALBI	16334231155	LIBERADA
JOAO BALBINO LEME	16259431083	LIBERADA
JOAO CARLOS MOREIRA DE ARAUJO	12498453697	LIBERADA
JOAO INACIO DA SILVA	16184378091	LIBERADA
JOEL APARECIDO CAETANO	20436291619	LIBERADA
JOELMA ALVES DOS REIS	16330545430	LIBERADA
JOELMIRA ROMAO BATISTA	16200275530	LIBERADA
JOELZA DA SILVA CARDOSO	16279275095	LIBERADA
JONATHAN GUEDES MERIM	21036191623	LIBERADA
JOSCENILDA NUNES DOS SANTOS	16227094243	LIBERADA
JOSE AGUINALDO VICTOR DE ALMEIDA	20965805071	LIBERADA
JOSE IVAN DOS SANTOS	12233702516	LIBERADA
JOSIANE FERREIRA MARES	16192303844	LIBERADA
JOSIANE JARDIM DA SILVA	20339247783	LIBERADA
JOSIANE LEMES MACHADO	16274690051	LIBERADA
JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	16338052808	LIBERADA
JOSILDA ALVES DOS SANTOS	16276074706	LIBERADA
JOSILENE MOREIRA DE SOUZA	16188088837	LIBERADA
JOSIMARA MARIA DA SILVA GAMBARINI	20932340258	LIBERADA
JOVINA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA	20932070684	LIBERADA
JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	16216609425	LIBERADA
JUCIELE SAAR DIAS	12813696651	LIBERADA
JUCILENE STRUTZ	20672302998	LIBERADA
JULIA SURUI	16276369285	LIBERADA
JULIANA COMISSIO	16283109374	LIBERADA
JULIANE SANTOS DE LIMA	20339246892	LIBERADA
JUNIA DE LIMA JESUS	20339246833	LIBERADA
JUSCILENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	16268980833	LIBERADA
KARLA DANIELA KAISER	20672310702	LIBERADA
KARYNA RODRIGUES DAMACENA	23692461263	LIBERADA
KATIA RIBEIRO DE LIMA	16488193865	LIBERADA
KELI CRISTINA GALDINO ARAUJO	20672307922	LIBERADA
KELI FERNANDA PRATES DA SILVA DANTAS	16499164594	LIBERADA
KESIA RANY TAVARES	16390439815	LIBERADA
LAUDENIRA MARIA NASS	12779434653	LIBERADA
LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	16490542316	LIBERADA
LAURA DOS SANTOS SILVA	16437035820	LIBERADA
LAURENY DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS	20339245748	LIBERADA
LAURIENE PORFIRIO PEREIRA FONSECA	13314812409	LIBERADA
LAURINDA LUIZ SANTOS	12647292657	LIBERADA
LEIA DA SILVA CARDOSO	16453004632	LIBERADA
LEIDIANA CARDOSO DE BESSA	16469929886	LIBERADA
LEILA LOZANO SEGOVIA	12530392694	LIBERADA
LENI MOREIRA DE SOUZA MARQUES	20981579269	LIBERADA
LENIR FERRARO DA SILVA	20344058381	LIBERADA
LEONICE CAETANO JARDIM	16493624518	LIBERADA
LEONILDA CAETANO	16383342763	LIBERADA
LEONINA CAETANO	16497262769	LIBERADA
LEONIRA KESTER DE SOUZA	20346941452	LIBERADA
LETICIA AMORIM VIEIRA LIMA	22800048068	LIBERADA
LEUDIANE APARECIDA PONTES	20339246930	LIBERADA
LEUZANE AMORIM VIEIRA	20672301495	LIBERADA
LIA NIMMER	20932369353	LIBERADA
LIDIA FERREIRA LEMES BALBI	16491648576	LIBERADA
LIDIONEIA DE SOUZA MOTA	16470967559	LIBERADA
LIETE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	20640026847	LIBERADA
LINDA INES DE MORAES MOREIRA	16440584805	LIBERADA
LOURDES APARECIDA VENTURA	20339242668	LIBERADA
LOURDES ROQUE LIVRAMENTO	16504826995	LIBERADA
LUCELIA CARDOSO LEITE BORCHARDT	16489955610	LIBERADA
LUCI FERREIRA CAETANO	16467729790	LIBERADA
LUCIANA BARBOSA AMARAL	16452370112	LIBERADA
LUCIANA COMISSIO	16449672154	LIBERADA
LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA	16366692301	LIBERADA
LUCIANA DA VITORIA	16454421881	LIBERADA
LUCIANA KALKE	16456904839	LIBERADA
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	16446105291	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA	20399441047	LIBERADA
LUCIANA PRATES DE ALMEIDA	20672316034	LIBERADA
LUCIANA RICARDA DA SILVA	16439076001	LIBERADA
LUCIANE DE SALES SILVA	16482664092	LIBERADA
LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16498597322	LIBERADA
LUCICLEUDE SANTOS PASSOS TOZATTO	16453590345	LIBERADA
LUCIENE RODRIGUES DA COSTA	16400845802	LIBERADA
LUCILENE GOLTARA LUIZ	20339246493	LIBERADA
LUCILENE GOMES DE CARVALHO	16366705314	LIBERADA
LUCILENE INACIO CORREA	20672301843	LIBERADA
LUCILENE RIQUIERI ALVES	16431949405	LIBERADA
LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA	16434556099	LIBERADA
LUCIMAR JULIO DA SILVA	16470098194	LIBERADA
LUCIMAR ROSA DOS SANTOS	20224249783	LIBERADA
LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES	20986725719	LIBERADA
LUCIMARA PADILHA DE LARA	16442439268	LIBERADA
LUCINDA STRELOW APRIJO	20965801556	LIBERADA
LUCINEIA EGERT KESTER	20339265404	LIBERADA
LUCINEIA PAULA FERREIRA	16420925631	LIBERADA
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA	20769542551	LIBERADA
LUCINEIDE EGERTT BARBOSA	16439076974	LIBERADA
LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	12773762659	LIBERADA
LUCINELDA EGERTT MENDES	16400850679	LIBERADA
LUIZ CLAUDIO FONSECA	12798229652	LIBERADA
LUIZ COMISSIO FILHO	10829372153	LIBERADA
LUIZA CLAUDIA MACCAO	16498098245	LIBERADA
LUZIA APARECIDA DA VITORIA	16450014785	LIBERADA
LUZIA DE ARAUJO	22814449760	LIBERADA
LUZIA FERREIRA DE LIMA	20106465990	LIBERADA
LUZIA PEREIRA DA SILVA	16456908168	LIBERADA
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	16449678411	LIBERADA
LUZIA SCHRAM SCHNEIDER	16434556463	LIBERADA
LUZIANE DE SOUZA SIQUEIRA	20339265900	LIBERADA
LUZIANI BARBOSA DA SILVA	20339240940	LIBERADA
LUZIANI DO NASCIMENTO PRATTI	20932351136	LIBERADA
LUZILENE DA SILVA BRUSKE	16438047113	LIBERADA
LUZINEIA DE SOUZA FAQUIM	16438047172	LIBERADA
LUZINETE APARECIDA DE JESUS	16473710885	LIBERADA
LUZINETE FERREIRA DA SILVA	16366725587	LIBERADA
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	22818527987	LIBERADA
MAISILENE OLIVEIRA SANTOS	23717058599	LIBERADA
MAMBEKOR SURUI	16369452115	LIBERADA
MARCELA IAMATEM SURUI	16432757860	LIBERADA
MARCIA CARDOSO DE BESSA	20339246361	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	16400984101	LIBERADA
MARCIA JULIA DE MEDEIRO ALVES	16390550015	LIBERADA
MARCIA NUNES POGIAN	16516954136	LIBERADA
MARCIA PEREIRA ASSIS	16493765790	LIBERADA
MARCIA PEREIRA DA COSTA NEUMANN	16459142395	LIBERADA
MARCIANA NUNES PIMENTA	20680055325	LIBERADA
MARCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	16438059138	LIBERADA
MARCIELI EUGENIO	16456947112	LIBERADA
MARCILENE DA SILVA BRUSKE	16500443803	LIBERADA
MARGARETE SOUZA	20106445981	LIBERADA
MARGARETI MOURA	20672306772	LIBERADA
MARIA ANTONIA BARBOSA PEREIRA	16390517743	LIBERADA
MARIA APARECIDA CARDOSO	16453012864	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA PAIXAO MAIA	20326819805	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	22815883200	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO	16359527708	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16467760795	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16501543968	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16442449328	LIBERADA
MARIA APARECIDA ELIAS FERREIRA OLIVEIRA	20117642937	LIBERADA
MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES CARDOSO	23673386960	LIBERADA
MARIA APARECIDA MAXIMIANO TRASPADINI	16363216517	LIBERADA
MARIA APARECIDA MORAES BRAGANCA	22806941694	LIBERADA
MARIA APARECIDA NASCIMENTO	16357738191	LIBERADA
MARIA APARECIDA NUNES	16366871559	LIBERADA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16487568814	LIBERADA
MARIA APARECIDA SANTOS	20339246876	LIBERADA
MARIA APARECIDA SIMON FIRME	20499907188	LIBERADA
MARIA APARECIDA VENTURA DA COSTA	16400893033	LIBERADA
MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	16360851262	LIBERADA
MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	16442462618	LIBERADA
MARIA CELEDIR CASTELAO CORREA	16449697726	LIBERADA
MARIA CLEUZA COSTA NEVES	20672312241	LIBERADA
MARIA DA GLORIA SANTANA FERREIRA	20965811578	LIBERADA
MARIA DA GRACA BERTOLO SOARES	20720010556	LIBERADA
MARIA DA PENHA CORREA DE CARVALHO SCALDA FERRO	16400889974	LIBERADA
MARIA DA PENHA MACHADO OLIVA	20339262251	LIBERADA
MARIA DA PENHA VAZ PEREIRA	12313187855	LIBERADA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16419894221	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LOPES	16383924878	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	20965799136	LIBERADA
MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	16483978317	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FRANCA	20932012099	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DO CARMO	20643033305	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	20987277221	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE MELO	16434563133	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DIAS	16417413277	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ASSIS COELHO	20672316611	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA COELHO	16434561459	LIBERADA

MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA	21014293423	LIBERADA
MARIA ELENA DA SILVA	12486784421	LIBERADA
MARIA ELIZETE DA SILVA MACHADO	16408642617	LIBERADA
MARIA FERNANDES DA SILVA NORBAL	20628320927	LIBERADA
MARIA GORETE CASTELAO FERREIRA	16382092453	LIBERADA
MARIA HELENA EUGENIO RODRIGUES	20339264904	LIBERADA
MARIA HELENA LEMES DOS SANTOS	16514829474	LIBERADA
MARIA IZABEL DE FREITAS	20347009926	LIBERADA
MARIA JORGE DE OLIVEIRA	20339263398	LIBERADA
MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	16390518731	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	12039711637	LIBERADA
MARIA JOSE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	16506608936	LIBERADA
MARIA JOSE SOARES KESTER	20339266346	LIBERADA
MARIA LENIR QUEIROIZ BEZERRA	20225285384	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA GONCALVES	16367533061	LIBERADA
MARIA MADALENA SANTOS DUARTE	20672313949	LIBERADA
MARIA MERQUIADES SIONA	20672313000	LIBERADA
MARIA NILZA DA SILVA	16449719460	LIBERADA
MARIA PEREIRA	16364758283	LIBERADA
MARIA PLACIDA DOS SANTOS	16420957606	LIBERADA
MARIA ROSA BATISTA ALMEIDA	20339247465	LIBERADA
MARIA SOCORRO COSTA QUEIROZ	16465552044	LIBERADA
MARIA VANILDE ALVES DOS SANTOS	16442464920	LIBERADA
MARIELICA MOREIRA BALBI	16513113262	LIBERADA
MARILEI PEREIRA DOS SANTOS	12961635650	LIBERADA
MARILENE DOS SANTOS	16380492330	LIBERADA
MARILENE SPILLARI DE SOUZA BRITO	12687442293	LIBERADA
MARILZA AHNERTH	22811144748	LIBERADA
MARILZA SILVA CARDOSO	20436270050	LIBERADA
MARILZA TAQUINI DE OLIVEIRA	16447846031	LIBERADA
MARINA APARECIDA CRISTO	20672307167	LIBERADA
MARINA DA SILVA MEDEIROS	16488239806	LIBERADA
MARINALVA MARIN DE SOUZA	20965804032	LIBERADA
MARINELIA DE JESUS AMORIM	20672301479	LIBERADA
MARINETE ELLER	20339264572	LIBERADA
MARINETE VIEIRA DA VITORIA DOS SANTOS	16470371230	LIBERADA
MARIUZA DE FATIMA FIM	16408853979	LIBERADA
MARIUZA GONCALVES LUCAS BENTO	12686334659	LIBERADA
MARIUZA MORAIS BRAGANCA MEDEIROS	16390541024	LIBERADA
MARIZETE BATISTA DA SILVA	12756652654	LIBERADA
MARIZETE DO CARMO ELER SANTOS	20339244954	LIBERADA
MARLENE ABILIO VIEIRA KILL	16420977860	LIBERADA
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	16512598165	LIBERADA
MARLENE APARECIDA CARDOSO GOLTARA	16367063189	LIBERADA
MARLENE DE SOUZA LIMA HOLZ	16420978034	LIBERADA
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	20939225381	LIBERADA
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	16390546328	LIBERADA
MARLENE INACIO CORREA DE SOUZA	16438057836	LIBERADA
MARLENE MOREIRA DOS SANTOS	16497964593	LIBERADA
MARLENE POTON MANGABEIRA	20339243303	LIBERADA
MARLI ANDRADE	16451535509	LIBERADA
MARLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	20672307299	LIBERADA
MARLI GOMES DOS SANTOS SILVA	20339244873	LIBERADA
MARLI PEREIRA FERNANDES	16408891846	LIBERADA
MARLI VALENTIM	20907823518	LIBERADA
MARLY GREGORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	16442483011	LIBERADA
MARTA APARECIDA BARCELLOS	22800105371	LIBERADA
MARTA ASSIS DUARTO	16523662250	LIBERADA
MARTA DE OLIVEIRA	16395917022	LIBERADA
MARTA MARIA DE MOURA	20672306764	LIBERADA
MARTHA DE OLIVEIRA CORTE	23673018627	LIBERADA
MARTHA OLIVEIRA VIEIRA	16438059642	LIBERADA
MATILDE JANUTH	16384097681	LIBERADA
MAXIMA APARECIDA ASSUMPCAO FORNAZIER	16467805950	LIBERADA
MENIA DA SILVA FAGUNDES	20769539895	LIBERADA
MEREIHB SURUI	16475811603	LIBERADA
MILINDRA DEODATA DA SILVA	16449752174	LIBERADA
MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	16408993002	LIBERADA
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	16438061736	LIBERADA
MIRIELLY MARIA DE CARVALHO ALVES	21029658635	LIBERADA
MONICA DE SOUZA SILVA	16424590545	LIBERADA
MORACI ANGELO DOS REIS	16470536329	LIBERADA
NADIR MARQUES DA SILVA	12710648654	LIBERADA
NADIR MARTES DA SILVA	16642714041	LIBERADA
NAIARA KAROLAINE DE PAULA SOUZA	16538159231	LIBERADA
NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	20749153959	LIBERADA
NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	20425797516	LIBERADA
NEIDIMAR RISSE DO NASCIMENTO	16566154257	LIBERADA
NEIVA SOUZA DA SILVA	16576632070	LIBERADA
NEUSA APARECIDA	12492794948	LIBERADA
NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO SOUZA	16625735931	LIBERADA
NEUZA MARIA ELLER	16542680889	LIBERADA
NEVALDIR FURTADO	16592799529	LIBERADA
NEZITA MARIA FERREIRA DIAS	20339243346	LIBERADA
NILCEIA BASSO DE OLIVEIRA	16581827577	LIBERADA
NILCEIA PEREIRA CRISTO FERRARI	20672307191	LIBERADA
NILCILEIA HENRIQUETA FERRON DUARTE	16634614688	LIBERADA
NILDA DE SOUZA MATTOS MARTINS	23615338215	LIBERADA
NILDA GONCALVES SANTOS SILVA	16576639741	LIBERADA
NILSON SOARES	12842740655	LIBERADA
NILZA HENKERT	20965799209	LIBERADA
NILZA SANTOS DE JESUS	20939256708	LIBERADA
NOEMIA DA SILVA VENANCIO	16613906655	LIBERADA
ODETE INACIO LAUTO	16645169060	LIBERADA
OLGA BINOW	16557042034	LIBERADA
OLIMPIA OLIVEIRA DE SOUZA	16629989148	LIBERADA
ORI PIXO SURUI	16544617076	LIBERADA
ORONDINA AQUINO MOURA	16618237158	LIBERADA
OSMAR PIRES MOREIRA	20710705772	LIBERADA
OZANA APARECIDA PATUSSI DOS SANTOS	16615623855	LIBERADA
OZANA BATISTA DA SILVA AVANCINI	16634615986	LIBERADA
OZANA DE LIMA	20339246450	LIBERADA
OZENIR GALDINO DIAS	16632442413	LIBERADA
PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA	16683430420	LIBERADA
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	16618241368	LIBERADA
PATRICIA APARECIDA FERREIRA AGUIAR SCHMIDT	23623684852	LIBERADA
PATRICIA FERNANDA ZORDENONI DE PAULO	16576656484	LIBERADA
PATRICIA MANZOLI DE LIMA	20672308112	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	16628099890	LIBERADA
PEDRO ALVARENGA	23639737330	LIBERADA
PENHA SOARES	16630007949	LIBERADA
PETRONILIA TAVARES ASSIS NETA FRANCISCO	20932158441	LIBERADA
POLIANA APARECIDA DE BARCELLOS	16625378241	LIBERADA
POLIANA ASSIS FREIRE	16628101941	LIBERADA
POLIANA RAFAEL DA SILVA	20672301983	LIBERADA
PRISCILA MARTINS PEREIRA AMARAL	23614916002	LIBERADA
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	16525030995	LIBERADA
RAQUEL ALVES DA SILVA	16557925424	LIBERADA
RAQUEL ANGELO DIOGO	20672299458	LIBERADA
RAQUEL DOS SANTOS SIQUEIRA MELO	23659398418	LIBERADA
RAQUEL GOMES BORGES	20473294383	LIBERADA
RAQUEL MARIA DE JESUS	16555074265	LIBERADA
REGIANE RODRIGUES CORREA	20672307337	LIBERADA
REGIANE VAGNER VOLZ SILVA	16689003508	LIBERADA
RENILDA FIRME	16566191837	LIBERADA
RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	16651337654	LIBERADA
RHOE RO SURUI	16651155386	LIBERADA
ROBENHA VIEIRA DA SILVA MARTINS	23616178394	LIBERADA
ROMILDA DE CARVALHO	16631308403	LIBERADA
ROSA LUCIA EGGERT	20932017260	LIBERADA
ROSAIR NEVES PEREIRA	20339250563	LIBERADA
ROSALINA BATISTA	16614983173	LIBERADA
ROSALINA MACHADO DO LIVRAMENTO	20339262197	LIBERADA
ROSANA FUGENCIO DA COSTA HOFFMANN	16622692018	LIBERADA
ROSANA QUEIROZ BEZERRA FRARE	20225286917	LIBERADA
ROSANE APARECIDA DE LIMA	20642814540	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA	16623583964	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA PINTO	20906009027	LIBERADA
ROSANGELA HENRIQUE GOMES	16613918505	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12800463653	LIBERADA
ROSEANA MARTINS DE BRITO	16544732339	LIBERADA
ROSELENA ESTEVES VIANA PASSOS	16041732037	LIBERADA
ROSELI BATISTA	16608696621	LIBERADA
ROSELI DOS SANTOS	16628364659	LIBERADA
ROSELI LIVRAMENTO DOS SANTOS	16627030412	LIBERADA
ROSELI RAMOS FERREIRA	16644429271	LIBERADA
ROSELI TORRELI EMILIO DO NASCIMENTO	16614947002	LIBERADA
ROSELI WILKE	20769535652	LIBERADA
ROSEMAR BARBOSA DA SILVA	16681328521	LIBERADA
ROSEMAR MARGARIDA DA SILVA	20672310524	LIBERADA
ROSENI VIEIRA LIRA	16555857146	LIBERADA
ROSENILDA CARLOS MACAO	16642396996	LIBERADA
ROSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12750608653	LIBERADA
ROSIANI DO NASCIMENTO SILVA	21030898105	LIBERADA
ROSILEIA FERREIRA NOBRE	16632474293	LIBERADA
ROSILEINE TARANTO DE PAULA	20971128868	LIBERADA
ROSILENE BERGER RIBEIRO	20340026205	LIBERADA
ROSILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	23631688438	LIBERADA
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	16625981010	LIBERADA
ROSIMAR DA SILVA	20965805039	LIBERADA
ROSIMAR DIAS DE OLIVEIRA	16613919781	LIBERADA
ROSIMAR PEREIRA PINA TRINDADE	16676810256	LIBERADA
ROSINEA FAGUNDES	16566211420	LIBERADA
ROSINEIA DE SOUZA SIQUEIRA	16584421326	LIBERADA
ROSINEIDE SALAZAR DA SILVA	12582880657	LIBERADA
ROZANGELA RAMOS	16662849678	LIBERADA
ROZENEIA WILKE	20769539674	LIBERADA
ROZILENE SILVESTRE FERREIRA CAETANO	20225340334	LIBERADA
RUTH INACIO ALVES BESSA	20672296955	LIBERADA
SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONCALVES	20932318139	LIBERADA
SANDRA FAVORETO LESSA DOS SANTOS	16618281483	LIBERADA
SANDRA INACIO DE OLIVEIRA	16643114315	LIBERADA
SANDRA PEREIRA SOARES ALMEIDA	16673346818	LIBERADA
SANDRA SILVA VARGAS CARMO	16613921263	LIBERADA
SANDRO ROMES PATUSSI	20672297242	LIBERADA
SCHEILA DIAS GALON	23602929694	LIBERADA
SCHEILA PEREIRA BORGES	20769537078	LIBERADA
SELMA BARBOZA DE FREITAS ARAUJO	20965803192	LIBERADA
SHIRLEI DA SILVA ELLER	16645909625	LIBERADA
SIDIANE OLIVEIRA SANTOS	23645587957	LIBERADA

SILFANIA RIBEIRO LESSA	16625440257	LIBERADA
SILMARA DE SOUZA SPILLARI CAETANO	20932369507	LIBERADA
SILVANA DE SOUZA PAULA SILVA	16650870375	LIBERADA
SILVANA LOPES DE SOUZA BATISTA	16645597801	LIBERADA
SILVANA PRATTI DE ALMEIDA	20672316042	LIBERADA
SILVANE PARREIRA DIAS	16683104248	LIBERADA
SILVANETE DE SOUZA	16566233068	LIBERADA
SILVANI BELING NINMER	16661089254	LIBERADA
SILVANIA DE GREGORIO DOS SANTOS DUBIANI	16626390989	LIBERADA
SILVANIR RICARDA DA SILVA	16697509202	LIBERADA
SIMONE CARNAUBA DE CARVALHO	16547047637	LIBERADA
SIMONE FALK DA SILVA	16592931648	LIBERADA
SIMONE GONCALVES DIAS	20672297560	LIBERADA
SIMONE JOSE DA SILVA	16625437450	LIBERADA
SIMONE SILVEIRA NUNES DA SILVA	14975103377	LIBERADA
SIOMARA BATISTA MOREIRA	20328378083	LIBERADA
SIRLEI BRAGA NUNES GINELLI	16584538797	LIBERADA
SIRLENE DE CASTRO SILVA	20339263789	LIBERADA
SIRLENE VELOSO	16532270548	LIBERADA
SIRLEY GOMES DOS SANTOS	20642792180	LIBERADA
SIRLEY WALFRAN DOS SANTOS	12497199843	LIBERADA
SODOTEN SURUI	16687205804	LIBERADA
SOLANGE MARIA DA SILVA	16604898165	LIBERADA
SOLANGE MARTINS SOARES	20672297307	LIBERADA
SONIA BERTOLO SOARES	20720010572	LIBERADA
SONIA MARIA KAISER DO NASCIMENTO	20965805012	LIBERADA
SUELI CANDIDA DOS REIS	16613925781	LIBERADA
SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	16618297053	LIBERADA
SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	16629476639	LIBERADA
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	16660189131	LIBERADA
SUELI VELOSO	16532289818	LIBERADA
SUSANA MARTINS	16645622822	LIBERADA
SUZANA DA SILVA LOURENCO	16573878753	LIBERADA
TAISSE DA SILVA SOUSA	16610442070	LIBERADA
TAMARA FORTES FRANCA SILVA	23613865455	LIBERADA
TANIA COLMAN MARTINEZ	20939214584	LIBERADA
TATIANA MACHADO OLIVA	20339262278	LIBERADA
TATIANA ROSA DE CARVALHO	20339245942	LIBERADA
TATIANE DA SILVA SOUZA	16631337470	LIBERADA
TAUANA RODRIGUES CORDEIRO RIBEIRO	23689032268	LIBERADA
TAYNA WYGNA DE SOUZA CORREIA	16628117406	LIBERADA
TELMA FRANCISCO NETO DE SOUZA	16613928829	LIBERADA
TERESINHA VALENGA	20970931160	LIBERADA
TEREZA DE JESUS BATISTA	16585448074	LIBERADA
TEREZA PEREIRA	20672312144	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SAMPAIO	16648386704	LIBERADA
TEREZINHA MORAIS BRAGANCA	16576815957	LIBERADA
TEREZINHA SOARES DE BESSA	16608737042	LIBERADA
TERLIA TIMM JERONIMO	16576817887	LIBERADA
THAIS DA SILVA AMANCIO	16588486775	LIBERADA
THAIZ KERYMA KILL DE ALMEIDA	16608729260	LIBERADA
THEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO	12463992559	LIBERADA
VALDEIR JOSE DA SILVA	16596904939	LIBERADA
VALDEMIUCIA MARIA FONSECA DA SILVA	20672296378	LIBERADA
VALDILEIA DA SILVA	16686850099	LIBERADA
VALDILENE DE SOUZA BIANCARDI	16537389276	LIBERADA
VALDINEIA ALMEIDA LIVRAMENTO	16596907830	LIBERADA
VALDINEIA AMORIM DOS SANTOS VOLZ	23624121967	LIBERADA
VALDINEIA BENINCA BARROZO	12587782297	LIBERADA
VALDIRENE MARIA PIMENTA DO VALE	20672311458	LIBERADA
VALDIRENE RODRIGUES NASCIMENTO	16566263242	LIBERADA
VALERIA DA SILVA RABELLO	16541726761	LIBERADA
VALERIA DE SOUZA	20769541865	LIBERADA
VALERIA RICARDO GOMES	16672339370	LIBERADA
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	16673943638	LIBERADA
VALNICE NUNES VIEIRA	20201747884	LIBERADA
VALQUIRIA CINTRA DO NASCIMENTO AMORIM	23602997827	LIBERADA
VALQUIRIA DE SOUZA	20117863798	LIBERADA
VANDERLEIA DOS SANTOS GUIMARAES	16656632123	LIBERADA
VANDERLEIA MATHIAS	16559607799	LIBERADA
VANDERLETE CLABUNDE	16614959876	LIBERADA
VANESSA ANDRE PIMENTA	16542249762	LIBERADA
VANESSA DOS SANTOS SALES	23656333862	LIBERADA
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	16679371008	LIBERADA
VANILDA DOS SANTOS FRANCO SOUZA	16596903630	LIBERADA
VANUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	16634647071	LIBERADA
VENANCIA DO NASCIMENTO	16651026187	LIBERADA
VERA LUCIA BRUSKE DOS SANTOS	20970912409	LIBERADA
VERA LUCIA DE FRANCA	20499907994	LIBERADA
VERA LUCIA HENKER ROOS	20685724241	LIBERADA
VERACY BOMFIM DE ARAUJO DOURADO	16576862025	LIBERADA
VEREDIANA CRISTINA GOLTARA LUIZ	23615138321	LIBERADA
VERONICA DE OLIVEIRA	20413595611	LIBERADA
VERONICA FRANCISCO DO NASCIMENTO	16566269879	LIBERADA
VILMA CORDEIRO DA SILVA	16628128394	LIBERADA
VILMA GOMES JARDIM	20339247775	LIBERADA
VILMA MARIA PEREIRA	16616422446	BLOQUEADA
VILMA ROSA DE ZACO	16566276409	LIBERADA
VILSON APARECIDO RODRIGUES	12738635654	LIBERADA
VIVIANE ALVES FONSECA	16674005763	LIBERADA
VIVIANE CARMELLO FAUSTINO	12839968497	LIBERADA
VIVIANE DIAS DA SILVA BRANDAO	13271291291	LIBERADA
WALCIRENE DE OLIVEIRA GOBETTI	23692392164	LIBERADA
WALDEREZ MARIA DINIZ	12678787658	LIBERADA
WALTER MALTA CARDOSO	12687169651	LIBERADA
WILMA ELIZABETH WUTKOWSKY	16672074962	LIBERADA
ZELI DE FATIMA NEVES DARON	20672313892	LIBERADA
ZEMIRA BATISTA DOS SANTOS DA VITORIA	16566280481	LIBERADA
ZENAILDE COSTA NEVES SOARES	16634655376	LIBERADA
ZENEIDE CARDOSO DE MOURA	20932255137	LIBERADA
ZENILDA SPADETTO CORDEIRO	20672309852	LIBERADA
ZILMA APARECIDA PEREIRA	16596928730	LIBERADA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4D73493E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/SEMTAS/2016.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR ESTATUTÁRIO QUE DESLOCA FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora Edna do Nascimento Nunes, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º 362, de 17 de Agosto de 2006:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que o servidor abaixo relacionado efetivamente se deslocar para o exercício da função em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na zona rural do nosso município.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo ao servidor descrito abaixo, que efetivamente se deslocar a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante os meses de março a dezembro de 2016.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO	Motorista	50	23,60	1.180,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 10 de março de 2016.

EDNA DO NASCIMENTO NUNES
Sec. Mun. de Trab. e Assist. Social

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:236F07DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação dos servidores e vereadores: **José Antônio Francisco dos Santos, Marleide Aparecida de Oliveira, Rivana de Moraes Lima, Marcio José de Oliveira e Rosangela Retroz Pereira** no **Curso TREINAMENTO SOBRE AS DEMOSTRAÇÕES E ANALISE DO CONTROLE INTERNO**

NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" **"(folder e inscrição em anexo)",** a ser promovido em **Ariquemes** - **RO**, no Valérius Palace Hotel, pela empresa: EDIMAR COSTA DE SOUZA ME. INCAP – INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVINENTO TECNOLOGICO**.** Nos dias **15 e 16 de março de 2016**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** por participantes totalizando valor de **4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 11 de março de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:2EB7447F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.857-GP /2016

DECRETO N° 3.857-GP /2016 *De 19 de Fevereiro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	4.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
Total		10.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 19 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0BC601CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3865-GP /2016

DECRETO N°3865-GP /2016 *De 25 de fevereiro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento em despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C469B89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.863-GP/2016

DECRETO N° 3.863-GP/2016 *De 25 de fevereiro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.134/GP-2016 de 25 de Fevereiro de 2.016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1028	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - Ficha 174	Obras e Instalações	15.000,00
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA ESCOLA – FUNDEB 40%	
4.490.51 - Ficha 157	Obras e Instalações	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71 – Ficha 369	Principal da Divida Contratual	100.000,00
TOTAL GERAL		165.000,00

02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1167	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 – Ficha 175	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.3610016.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – FUNDEB 40%	
4.4.90.52 – Ficha 156	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71 – Ficha 82	Principal da Divida Contratual	100.000,00
TOTAL GERAL		165.000,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2B8B87D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.862-GP/2016

DECRETO N° 3.862-GP/2016 *De 25 de Fevereiro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei municipal nº 1.133 de 25 de Fevereiro de 2.016.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Obras com despesas decorrentes de Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1028	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - Ficha 174	Obras e Instalações	30.000,00
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA ESCOLA – FUNDEB 40%	
4.4.90.51 - Ficha 157	Obras e Instalações	80.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA PRÉDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51 - Ficha 35	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL GERAL		160.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIV SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 – Ficha 176	Material de Consumo	30.000,00
12.3610016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 40%	
3.3.90.30 – Ficha 163	Material de Consumo	80.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.30 – Ficha 39	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – Ficha 41	Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL		160.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6AF9FC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3864-GP /2016

***DECRETO N°3864-GP /2016** De 25 de fevereiro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO
***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e outros serviços de terceiro pessoa física. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	7.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	6.500,00
Total		13.500,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de consumo	6.500,00
Total		13.500,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F77FE30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.861-GP/2016

DECRETO N° 3.861-GP/2016 *De 25 de Fevereiro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei nº 1.132 de 25 de Fevereiro de 2.016.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 507.986,87*** *(quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1025	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.51 – Ficha 145	Obras e Instalações	278.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71 – Ficha 369	Principal da Divida Contratual	109.986,87
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD	
3.3.90.39 – Ficha 73	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL GERAL		507.986,87

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.61 – Ficha 37	Aquisição de Imóveis	378.000,00
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39 – Ficha 30	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	120.000,00
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	
4.4.4.52 – Ficha 1	Equipamento e Material Permanente	9.986,87
TOTAL GERAL		507.986,87

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:262984C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.860-GP/2016

DECRETO Nº 3.860-GP/2016 *De 25 de Fevereiro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei nº 1.131 de 25 de Fevereiro de 2.016.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte DECRETO.*

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de* ***R$ 17.000,00 (dezessete mil reais****), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras com despesas decorrentes de Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA PRÉDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51 – Ficha 35	Obras e Instalações	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R$ 17.000,00

TRANSPÕE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
15.4510005.1008	ABERTURA CONSERVAÇÃO VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51 – Ficha 43	Obras e Instalações	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R$ 17.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:01698910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.859-GP/2016

DECRETO Nº 3.859-GP/2016 *De 25 Fevereiro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei nº 1.130 de 25 de Fevereiro de 2.016.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento com despesas decorrentes de Contrapartida de Convênios (aquisição de Material permanente). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220006.1012	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMFPA*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*28.000,00*
TOTAL GERAL		*28.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
13.3920019.2096	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS*	
3.3.90.39	*Outros serviços terceiros pessoa jurídica*	*28.000,00*
TOTAL GERAL		*28.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2A771C06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.877 – GP/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 3.877 – GP/2016 , PUBLICADO EM 11.03.2016:

DECRETO Nº 3.877 - GP/2016 Em 01 de março de 2016.

ONDE SE LÊ :

04	Nilcimara de Oliveira Silva	Chefe de Seção de desenvolvimento de Assistência Social

LEIA-SE :

04	Nilcimara de Oliveira Silva	Chefe de Seção de Atendimento ao Cidadão

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2016

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C7C30A1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2014

PROCESSO Nº 544/COMAD/2013.
CARTA CONTRATO Nº: **016/PMNM/2014.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **544/COMAD/2013**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ADRIANO DIAS VIEIRA.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 016/PMNM/2014**.**
VIGÊNCIA: 25.02.2015 à 25.02.2016.
VALOR: **R$ 681,84 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:98948D1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 073/PMNM/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 073/PMNM/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 272/SEMUTAS/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A M CALAIS INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio	
Órgão:	02.10.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Funcional:	08.244.0024.2115 – Manutenção das Atividades SCFV
Ficha:	352 – Vlr. R$2.469,87

VIGÊNCIA: Até esgotamento do objeto.
VALOR: R$2.469,87**.**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:6C873BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: **014/PMNM/2014.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **544/COMAD/2013**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **SEBASTIÃO DE AGUIAR VENÂNCIO.**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO - ESPAÇO 02 e 03.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 014/PMNM/2014**.**
VIGÊNCIA: 25.02.2016 à 25.02.2017.
VALOR: **ESPAÇO Nº 02 - R$789,54;**
ESPAÇO Nº 03 – R$758,95.
TOTAL – R$1.548,49.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:74C194B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: **015/PMNM/2014.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **544/COMAD/2013**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **AMÉLIA SORAIA DA SILVA BARBOZA.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO - ESPAÇOS 01 E 08.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 015/PMNM/2014**.**
VIGÊNCIA: 25.02.2016 à 25.02.2017.
VALOR: **ESPAÇO Nº 01 - R$783,26;**
ESPAÇO Nº 08 – R$783,26.
TOTAL – R$1.566,52.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BAF2F27B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: **016/PMNM/2014.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **544/COMAD/2013**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ADRIANO DIAS VIEIRA.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO - ESPAÇO 04.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 016/PMNM/2014**.**
VIGÊNCIA: 25.02.2016 à 25.02.2017.
VALOR: **R$758,95.**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F65D1C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 113/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **566/COMAD/2013**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **MARIA MENDES VIANA.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSTALAÇÃO DO ALMOXIFADO.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 113/PMNM/2013**.**
VIGÊNCIA: 30.12.2015 à 30.12.2016.
VALOR: **R$4.907,31(quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos).**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:ABB5EE49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: VISÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR CONFORME PARECER TÉCNICO E PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRAZO.
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/SEMED/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0017.1028 - Elemento de Despesa 4.4.90.51
12.361.0016.1027 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.
VIGÊNCIA : 120(cento e vinte) dias 02/03/2016 à 02/07/2016.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B31976FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: **052/PMNM/2014.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **117/SEMUSA/2014**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JORCÉLIO LUIS DA COSTA.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO, MEDIANTE ADITIVO.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 052/PMNM/2014**.**
VIGÊNCIA: 15.02.2016 a 15.08.2016
VALOR: **R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RO 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C7FBA14F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 099/PMNM/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: FÁBIO LUCIO LIMA DOS SANTOS-ME.
OBJETO: SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO Nº 099/PMNM/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. De Ativ. De Ensino Fund. Educ. 25%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	157	Valor	R$ 55.380,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2037 – Manut. De Ativ. PNAT.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	190	Valor	R$ 16.380,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2035 – Manut. De Ativ. Salário Educação.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	187	Valor	R$ 58.240,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. De Ativ. FUNDEB 40%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	169	Valor	R$ 187.992,00
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS-PNAT		
Ficha:	169	Valor	R$ 27.300,00

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias letivos, em seus respectivos itinerários.
VALOR: **R$ 345.292,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0009DE7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 099/PMNM/2014

CONTRATO Nº 099/PMNM/2014.
PROCESSO Nº 020/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: FÁBIO LUCIO LIMA DOS SANTOS-ME.
OBJETO: SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO Nº 099/PMNM/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. De Ativ. De Ensino Fund. Educ. 25%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	157	Valor	R$ 55.380,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2037 – Manut. De Ativ. PNAT.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	190	Valor	R$ 16.380,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2035 – Manut. De Ativ. Salário Educação.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	187	Valor	R$ 58.240,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. De Ativ. FUNDEB 40%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	169	Valor	R$ 187.992,00
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS-PNAT		
Ficha:	169	Valor	R$ 27.300,00

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias letivos, em seus respectivos itinerários.
VALOR: **R$ 345.292,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:98CEBA16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 08/03/2016, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 04745 – Caixa Econômica Federal - Conta Corrente nº 00624017-9 – vinculado ao Fundo Nacional de Saúde, proveniente do seguinte Recurso Financeiro da Proposta nº 22855183000314005 – tendo como objeto Aquisição de Material permanente para atender a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica no município de Nova Mamoré/RO.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 10 de Março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A549387B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 09/03/2016, no valor de **R$ 30.050,00** (trinta mil e cinqüenta reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4005-5 – Banco do Brasil Conta Corrente nº 15562-4 – vinculado ao Fundo Nacional de Saúde, proveniente do seguinte Recurso Financeiro da Proposta nº 22855183000314006 – tendo como objeto Aquisição de Material permanente para atender a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica no município de Nova Mamoré/RO.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura

Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 10 de Março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0A9DC6EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PMNM/2016

CARTA CONTRATO Nº: 009/PMNM/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II da LF 8.666/90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/SEMUSA/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CECÍLIA OVIRESE VELASQUEZ - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçam.:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional:	10.302..0020.2062 – Manut. das Ativ. Média e Alta Compl.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	279	Valor R$	**R$ 7.579,**

VALOR: **R$ 7.579,65 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Advogado
OAB/RO Nº 1.009
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:73DA1BAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 050, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Instaura sindicância administrativa para apurar fatos ocorridos na recepção do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO informações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos ocorridos na recepção do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
Art. 2º A sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C1C0C207

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 271/2016
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o veiculo gol 1.0 placa NBW 7847

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 271/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Victo e Leszczynski Auto Peças Ltda inscrita no **CNPJ nº 08.488.475/0001-80,** no valor de R$ 1.906,10 (Hum mil novecentos e seis reais e dez centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CE0B44C8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 106/2016
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 106/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Eva Inácia da Costa inscrita no **CNPJ nº 15.838.181/0001-05,** no valor de R$ 78.318,00 (Setenta e oito mil trezentos e dezoito reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3E484E4C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 189/2016
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de materiais e serviço de mão de obra para a máquina RG 170 B VHP.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 189/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 013/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Fertisolo Comercial de Maquinas e Equipamentos Ltda inscrita no **CNPJ nº 14.594.006/0003-00,** no valor de R$ 1.563,98 (Hum mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5CA0744E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 155/2016
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Contratação de mão de obra para conserto do motor do veículo micro-ônibus escolar placa Neb 5193
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 155/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 010/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Retifica de Motores Eloy & Siqueira Ltda inscrita no **CNPJ nº 12.105.512/0001-00,** no valor de R$ 6.064,00 (Seis mil e sessenta e quatro reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:64FEA9CB

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação, Diário dos Municípios do Estado de Rondônia, do dia 11 de março de 2016, ANO VII, Nº1660, no termo de adjudicação do processo administrativo 0159, onde-se lê, no valor de R$ 10.009,00 (Dez mil e nove centavos), leia-se, no valor de R$ 10.009,00 (Dez mil e nove reais).

Nova União – RO, 11 de março de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BFD6A85F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Concede férias proporcionais a Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo Adriana Delbone Haddad.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias proporcionais para a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Adriana Delbone Haddad no período de 14.03.2016 à 18.03.2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:50D3270A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia interinamente a senhora Fabiana Batista de Oliveira Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO que a atual Secretária Adriana Delbone Haddad entrará em gozo de férias proporcionais;
CONSIDERANDO que se faz necessário a continuidade do andamento dos trabalhos com despachos e assinaturas em processos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a senhora Fabiana Batista de Oliveira, portadora do CPF nº 000.645.812-25, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no período de 14.03.2016 à 18.03.2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BD44ABEC

P M N U - RO
LEI N° 506 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a Construção da Sede Administrativa Municipal.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1556.4.4.90.51, para o valor de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 376/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**

E o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.451.0015.1556– Construção da Sede Administrativa Municipal					
DESCRIÇÃO					
Construção da Sede Administrativa Municipal					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2016				
FÍSICA	587,68 m²				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	R$ 920.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.451.0015. 1556 – Construção da Sede Administrativa Municipal					
DESCRIÇÃO					
Construção da Sede Administrativa Municipal.					
INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	587,68 m²				
FINANCEIRA	R$ 920.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3C876679

P M N U - RO
LEI N° 507, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a aquisição de Tubos Metálicos Corrugados Circular.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 240.380,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e oitenta reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1558.4.4.90.52, para o valor de **R$ 240.380,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e oitenta reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 053/2015/PJ/DER-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
E o valor de R$ 12.380,00 (doze mil e trezentos oitenta reais), será obtido mediante anulação de dotação
02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.782.0015.1558– Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados Circular					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados Circular					
INDICADOR FÍSICO	Metro linear	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2016				
FÍSICA	202 metros				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.52	R$ 240.380,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.782.0015. 1558 – Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados Circular					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados Circular.					
INDICADOR FÍSICO	Metro linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	202 metros				
FINANCEIRA	R$ 240.380,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9DDFAC52

P M N U - RO
LEI N° 508, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a Construção de pontos de embarque e desembarque.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 136.544,33 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1559.4.4.90.51, para o valor de R$ 136.544,33 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 062/2015/PROJUR/DER-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
E o valor de R$ 6.544,33 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.782.0015.1559 – Construção de pontos de embarque e desembarque					
DESCRIÇÃO					
Construção de pontos de embarque e desembarque					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2016				
FÍSICA	107,37 M²				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	R$ 136.544,33				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.782.0015 . 1559 – Construção de pontos de embarque e desembarque					
DESCRIÇÃO					
Construção de pontos de embarque e desembarque.					
INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	107,37 m²				
FINANCEIRA	R$ 136.544,33				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:32A669C0

P M N U - RO
LEI N° 509, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a Construção de estacionamento na sede do Município de Nova União.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 75.849,12 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1560.4.4.90.51, para o valor de R$ 75.849,12 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 051/2015/PROJUR/DER-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no valor de R$ 71.203,88 (setenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)
E o valor de R$ 4.645,24 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.451.0015.1560 – Construção de estacionamento na sede do Município de Nova União					
DESCRIÇÃO					
Construção de estacionamento na sede do Município de Nova União					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2016				
FÍSICA	204,91M²				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	R$ 75.849,12				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA
02.04.15.451.0015.1560 – Construção de estacionamento na sede do Município de Nova União
DESCRIÇÃO
Construção de estacionamento na sede do Município de Nova União

INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	204,91 m²				
FINANCEIRA	R$ 75.849,12				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:373DBEE7

P M N U - RO
LEI N° 510, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.06.10.301.0015.1563.4.4.90.52, para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através da proposta nº 08987.945000/1140-03, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde - MS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.06.10.301.0015.1563 – Aquisição de equipamentos e material permanente					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de equipamentos e material permanente					
INDICADOR FÍSICO	UN	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMSAU
METAS	2016				
FÍSICA	15				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.52	R$ 100.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.06.10.301.0015.1563 – Aquisição de equipamentos e material permanente					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de equipamentos e material permanente					
INDICADOR FÍSICO	UN	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS P/ 2016					
FÍSICA	15				
FINANCEIRA	R$ 100.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2C4F707E

P M N U - RO
LEI N° 511, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1542.4.4.90.51, para o valor de **R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 508/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 392.579,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais)**
E o valor de R$ 4.421,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.451.0015.1542– Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário					
DESCRIÇÃO					
Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE	0	FONTE	SEMOSPAMA

		ATUAL			
METAS	2016				
FÍSICA	412,46 m²				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	R$ 397.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.451.0015. 1542 – Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário					
DESCRIÇÃO					
Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário					
INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	412,46 m²				
FINANCEIRA	R$ 397.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1CACA194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2016

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0542/SEMINFRA/2016**, que será realizada a sessão pública no dia **01 DE ABRIL DE 2016 ÀS 8h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/16,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UTILIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO E ADMINISTRAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL COM ÁREA DE 37,22M², A CONSTRUÇÃO SERÁ COMPOSTA DE SALA DE ADMINISTRAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL E ALMOXARIFADO. Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 0542/SEMINFRA/2016.** No Valor global de **83.640,66 (Oitenta e três mil seicentos e quarenta reais).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Março de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2A64BB39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2621/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 85/2015

Aos 04 dias do mês de março de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **J. EUGENIO FUZARI – ME,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 40/2015 para futura e eventual aquisição de SERVIÇOS MECANICOS**, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 33/2014, visando a **aquisição de SERVIÇOS MECANICOS,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
2	SERVIÇOS DE INJEÇAO ELETRÔNICA EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	298	74
4	SERVIÇOS ELETRICOS EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	345	86
5	SERVIÇOS DE BONBA E BICO INJETOR EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	223	55
7	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, LANTERNAGEM E PINTURA. EM VEICULOS DA LINHA LEVE	HORA	233	58
9	ALINHAMENTO POR EIXO/ VEÍCULOS LEVES	Serv	167	41
10	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS LEVES	SERV	421	105

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 04 de março de 2016

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

J. EUGENIO FUZARI – ME
CNPJ: 01.899.908/0001-41
Representante:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DDD41D6E

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2621/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 85/2015

Aos 04 dias do mês de março de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA ,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 40/2015 para futura e eventual aquisição de SERVIÇOS MECANICOS**, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 33/2014, visando a **aquisição de SERVIÇOS MECANICOS,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	627	156
13	SERVIÇOS DE BORRACHARIA: REMENDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO BICO PARA CALIBRAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	serviç	250	62

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 04 de março de 2016

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. De Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0020-03
Representante:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FE1AA6DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4239/2016 DE, 11 DE MARÇO DE 2016.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N° 4236/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 4236/2016, de 04 de março de 2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de março de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1A654CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TESTE SELETIVO 001/2016 EDITAL 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SEMOSP.**

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizara através da Comissão Realizadora nomeada pelo Decreto Municipal n° 019/2016 de 01de Março de 2016, da realização do Teste Seletivo Simplificado por meio de Provas escritas e práticas, destinado ao provimento de vagas para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA – (Pá Carregadeira, escavadeira Hidráulica e Moto niveladora), por um período de 06(seis) meses podendo ser prorrogável por igual período, existentes na Lei 833/2015 da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, obedecendo as disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas a sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSICÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficara a cargo da Comissão nomeada pelo Decreto Municipal n° 019/2016,doravante denominada apenas organizadora e realizadora obedecida às normas constantes no presente Edital.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a ser informado no **mural público** da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, localizada na Avenida Brasil n° 1758, e no Diário Oficial dos Municípios www.arom.org.br, e ainda no portal da transparência do Município de Pimenteiras do Oeste www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br,vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas temporárias existente na Lei Municipal n° 833/2015 de 09 de Dezembro de 2015.

1.4. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.5. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá a aplicação de prova objetiva com caráter classificatório e eliminatório com uma pontuação de 0 a 100, e prova prática para a função de Operador de Maquina Pesadas.

1.6. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a comissão reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas a determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.7. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

1.8. Será reservado 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.° 4, do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.

1.9. Na falta de candidatos aprovadas para as vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
1.10. Este certame terá validade de 06(seis) meses a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Publica Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.
1.11. O presente Edital e complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do seletivo:
Anexo I - Demonstrativo do cargo, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário.
Anexo II - Atribuição do cargo.
Anexo III – Conteúdo Programático para o cargo.
Anexo IV - Cronograma de Execução do Certame.
Anexo V - Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
Anexo VI -Formulário de Recurso para a Prova Objetiva e Pratica.
II. REQUISITOS BASICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70436, de 18/04/1972;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos ate a data da posse;
f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado medico oficial.
h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função publica, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados ate a data da posse;
l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste / RO.
n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
p) copia da CNH – categoria (D);
q) copia de certificado com (curso de especialização em uma das máquinas descritas).
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.
2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedira a posse do candidato.
III. DA INSCRICAO
3.1. As Inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pimenteiras do Oeste/RO, localizada na Rua Francisco Mendes Nery n1693, na cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, na sala do administrado.
3.2. Período: 11/03/2016 a 16/03/2016.
3.3. Horário local: de 7:30h as 12:30h.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição;
a) Cópia do documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forcas Armadas e Policia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;
b) Copia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras;
D) copia da CNH – categoria (D);
3.9.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou via correio eletrônico.
3.9.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.9.3. Serão aceitas inscrições por intermédio de procurador pública, desde que a procuração seja especifica para a inscrição, onde devera indicar o cargo e local para o qual o candidato irá concorrer estando anexada a Ficha de Inscrição.
3.9.4. A inscrição por terceira acima mencionada poderá ser feita mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível, de documento de identidade autenticado do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.
3.9.5. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
IV. COORDENACAO E EXECUCAO DO CERTAME
4.1. O Teste Seletivo, regido por este Edital, será coordenado e executado pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 019/2016.
V. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
5.1. Serão reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
5.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.° 4 do Decreto Federal no3298/99, com redação dada pelo Decreto no5296, de 2004.
VI. DAS CONDICOES DE REALIZACÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1. As provas serão aplicadas na cidade de Pimenteiras do Oeste/RO.
6.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 40questões de múltipla escolha com 05 alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo a especificidade do cargo e prova prática de caráter classificatório que garanta o manuseio dos maquinários exigidos.
6.2.1. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 19/03/2016, no horário de 08 as 11h (local) na Escola municipal de Ensino Fundamental “Paulo Freire”. A prova pratica será realizada no dia 23/03/2016, no horário das 14:00h as 17:00h podendo estender o horário conforme a demanda de candidatos, local previsto nas dependências de Secretaria de Obras da prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste –Ro, na rua Francisco Mendes Nery n 1693
6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário determinado para o inicio da mesma, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o inicio dos exames.
6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de inscrição.
6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.6. Nãoserá aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, no Máximo, 01 (uma) horas antecedente

da prova, ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 3.9para que seja feita a alteração de dados cadastrais.
6.8. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
6.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.
6.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, , livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
6.10. Será EXCLUIDO da seleção o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 30 (trinta) minutos do início da mesma;
e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de paginas da Internet;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
h) Desobedecer às instruções dos membros da comissão organizadora fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
6.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
6.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas e práticas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTAO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
6.12.1. Será eliminado o candidato que rubricar abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o Cartão Resposta.
6.12.2. Na correção do Cartão Resposta será atribuída nota zero as questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, alem do local de marcação ou em branco, bem como as que não forem transcritas para o cartão - resposta. O preenchimento do mesmo deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
6.13. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

VII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.2. O candidato não habilitado será EXCLUIDO do Exame Seletivo.
7.4. As questões de português, matemática, conhecimentos específicos e conhecimentos regionais, todos terão peso 2,5, totalizando 10 questões por disciplinas.

VIII. DOS CRITERIOS DE APROVACÃO E CLASSIFICACÃO

8.1. Será considerado aprovado e classificado no Seletivo, o candidato que, cumulativamente, atender as seguintes exigências: a) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva e prática.
8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo.
8.3. Ocorrendo empate quanto ao numero de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei no 10741/2003 (Estatuto do Idoso).
8.4- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;
Persistindo o empate, o desempate beneficiara o candidato que:
8.5- Tenha obtido o maior numero de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova prática;
8.6- Tenha obtido a maior pontuação na prova específica.

IX. DA PROVA PRATICA

1- **Serão convocados para a prova prática somente aqueles que atingirem 50%de acerto da prova escrita objetiva**;
1.1 A prova pratica será realizada e avaliada por no mínimo 01 (um) profissionais com notórios conhecimentos na operação de maquinas pesadas (pá carregadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora), convocados pela comissão.
1.2 – A prova pratica terá caráter classificatório, com pontuação de 0 – 100 (zero a cem), em conformidade com os critérios estabelecidos pelos avaliadores convocados.
1.3 – O teste prático será classificatório e poderá acontecer em quaisquer umas das maquinas exigidas no edital.
1.4 – Para que seja obtido o resultado final da prova serão unificados os dois resultados das provas; teórica e pratica e estabelecido média.

X. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) as inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
b) ao resultado final da prova objetiva.
9.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio constante deste Edital no Anexo VI.
9.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo IV.
9.3.1. Caberá recurso no prazo de 1(um) dia útil após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.
9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal Pimenteiras do Oeste/RO junto a comissão designada pelo decreto 019/2016.
9.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

XI. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO

10.1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pela comissão, no mural da Prefeitura municipal no dia seguinte a realização do Certame, e ainda nos sites oficiais. (www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br).
10.2. O resultado final do Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Mural Oficial do Município,(www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) e (www.arom.org.br).

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. A posse no cargo ocorrera após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no mural dos Municípios.
11.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o numero de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
11.3. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo mural Oficial do Município que estabelecera o horário, dia e local para a apresentação do candidato e nos sites (www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) e (www.arom.org.br).

11.4. Perdera os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO.
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
11.5. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após se submeter ao exame médico pre-admissional, por ocasião da nomeação.
11.6. Não será investido em cargo publico o candidato que acumular cargo publico, ressalvados os casos previstos na Constituição.

11.7. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

XIII. DAS DISPOSICOES FINAIS
12.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do certame, á cerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.
12.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
12.5. Todos os atos relativos a presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal Pimenteiras do Oeste/RO, através do mural oficial do Município.
12.6. Cabe a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
12.7. O preenchimento das vagas estará sujeito a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO
13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Mural Oficial do Município, revogadas as disposições em contrario.

Pimenteiras do Oeste, 10 de Março de 2016.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Presidente da Comissão Organizador-Realizadora

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:85CC6DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **24 de MARÇO de 2016 ás 10:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE SOM E LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE. COM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES AO DECORRER DO ANO DE 2016, NO PERIMETRO URBANO, DOS EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, E NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM GERAIS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICPAIS (SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SEMTUR, SEMEC, SEMUSA, SEMTAS E SEMOSP), ATRAVÉS DO GABINETO DE PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMATIVO DE 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1082, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 11 de MARÇO de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7FF7EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTINUAÇÃO DO EDITAL TESTE SELETIVO 001/2016
EDITAL 001/2016

_ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO CODIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORARIA, REQUISITOS, SALARIO.
CODIGO: 017
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA/ PÁ CARRAGADEIRA/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MOTONIVELADORA
VAGAS: 02 IMEDIATA E O1 CADASTRO RESERVA
REQUISITOS: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETE
SALÁRIO : R$: 950,00

ANEXO II
ATRIBUICÕES DO CARGO

Agente de Infra-estrutura I – Operador de Pá Carregadeira: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetroeodômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Nivelar solo conforme cota de projeto; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão;
Tratar situações de emergência e acidentes.

Agente de Infra-instrutura I – Escavadeira Hidráulica: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer seqüência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Remover material em aterro; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes

Agente de Infra-estrutura II – Operador de Motoniveladora: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer seqüência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Abrir valas para drenagem;Abrir valas para montagem de colchão drenante; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação; Raspar superfície da base; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

ANEXO III
DOS CONTEUDOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos, Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras).Acentuação gráfica. Pontuação.

Matemática

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Sólidos geométricos: poliedros e corpos redondos; faces, arestas e vértices. Média aritmética simples. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações problema, subtração, adição, multiplicação e divisão.

Conhecimentos Especifico:

Mecânica, operação de maquina pesada, manutenção básica, equipamentos de proteção, segurança no trabalho de operador de maquinas pesadas, código nacional de transito.

Conhecimentos Regionais: Aspectos econômicos, geográficos, históricos , culturais e políticos .

Observação: serão 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de conhecimentos específicos e 10(dez) questões de conhecimentos regionais.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUCAO DO TESTE SELETIVO
ATIVIDADE DATA
Lançamento do Edital.
10/03/2016.
Período de inscrição.
11/03/2016 a 16/03/2016.
Prazo para interposição de recursos referente as inscrições indeferidas
17/03/2016
Aplicação das provas Objetivas.
19/03/2016
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).
21/03/2016.
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
21/03/2016.
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.
21/03/2016
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas
21/03/2016
Convocação para prova pratica
22/03/2016.
Prova pratica
23/03/2016
Resultado final do teste seletivo
24/03/2016.

Anexo V
Ficha de Inscrição

Teste Seletivo Simplificado
(Operador de Máquinas Pesadas – Pá carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Moto niveladora).

Controle

Nome:
Endereço:
Opção/Cargo:
CPF n°: RG:
Telefone:
Portador de Necessidades Físicas:( ) SIM ( ) NÃO
Obs: CNH e Certificado: ( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do Candidato

Comprovação de Inscrição

Controle:
Nome Candidato
Anexo VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS:

Nº DO CONTROLE:
NOME CANDIDATO:

DESCRIÇÃO DO RECURSO:_____

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B15A47C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 329/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CNPJ: 13.383.651/0001 – 50
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 08/03/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9BDBDB06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Março de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016
Anexo I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2ª	ROBSON FERNANDO PACHECO DE LIRA	09/01/1991

Cargo: ODONTÓLOGO - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	08/08/1988

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:8E53EE33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **007/2016** do Processo Administrativo de Nº. 028/2016, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos com reposição de peças da Moto niveladora FiatallisFG170, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio Crespo – RO, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia**, conforme Termo de Referencia anexo I deste edital. Sendo a Empresas Vencedoras:
LOURIVAL C. DE SOUZA – ME, Inscrita no **CNPJ: Nº 01.890.106/0001-70**, vencedor de todos os itens do referido certame com o Valor Global **R$ 41.098,00 (quarenta e um mil noventa e oito reais).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 11 de Março de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:8A8E76CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2016

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e pelo contido no processo nº 01728/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA DE LIMA (**ZELADORA**)** – Matricula nº **4775**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 555793 SSP/RO e do CPF nº 586.715.792-04, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:297E887C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA, PARA O BIÊNIO 2016/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, eleita na reunião plenária de 26 de fevereiro de 2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas visando dar cumprimento ao disposto no Art. 198 da Constituição Federal, nas Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, e às orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE: Convocar as Entidades e as Organizações da Sociedade Civil, representativas dos Segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores em Saúde e Gestores/Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Rolim de Moura, a participarem do processo de Eleição das Entidades, Órgãos e Instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, no Triênio 2016/2018.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - A comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura faz saber, que estarão abertas as inscrições para participar no processo de escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, no Triênio 2016/2018.

Parágrafo Único - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Trabalhadores de Saúde e Gestores/Prestadores, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, para o triênio 2016 a 2018, em consonância com a legislação vigente.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - Compete a Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, coordenar todo o processo desde a organização inicial até a eleição da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - A eleição deverá seguir o disposto neste regimento;

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º- Poderão participar do processo Eleitoral, como eleitor e/ou candidato, para escolha das entidades representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores em Saúde e todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que tenham comprovada existência, de âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal, bem como em conformidade ao Regimento Interno do CMS e legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 5º- A Eleição para escolha das Entidades, órgãos e/ou instituições, doravante denominadas ENTIDADES, que irão compor o CMS será regulada por este Regimento.
§ 1º - A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada, a qual, é composta de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) Representantes do Segmento dos usuários, 01 (um) Representante do Segmento dos Trabalhadores, 01 (um) Representante do Segmento do Gestor/Prestador de Serviços.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS
Art. 6º- As Inscrições das Entidades serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como Eleitor e/ou Candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:
a) Requerimento, contido no ANEXO I, dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da Eleição como Eleitor e/ou Candidato, subscrito pelo representante legal da Entidade, com firma reconhecida em cartório;
b) Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso;
c) Cópia autenticada da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, com mandato vigente, registrada em cartório;
d) Indicação de, no mínimo 01 (um), e no máximo 02 (dois) Delegados, para representar, um deles, a Entidade, conforme consta do requerimento de inscrição;
e) Cópia das cédulas de identidade dos Delegados indicados na alínea "d";
f) Espelho do CNPJ e Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, exclusivamente, para os estabelecimentos de Saúde.
§ 1º - A indicação dos delegados a que se refere à alínea "d" deste artigo é válida apenas para o Processo Eleitoral.
§2º - As inscrições das Entidades para participar da eleição deverão ser feitas, exclusivamente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Natal, 5562- Planalto Rolim de Moura/RO,no período 15 a 16 de março de 2016, no horário das 08h00 às 12h00.

CAPÍTULO VI
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMS
Art. 7º - As vagas para as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO – CMS, são distribuídas conforme Lei em vigor.

CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES
Art. 8º - Para inscrever-se, a entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do ANEXO I, e protocolá-lo, acompanhado da documentação descrita no Artigo 6º deste regimento, no período de 14 e 15 de março de 2016, no horário das 08h00 às 12h00, diretamente na sede do CMS.
§ 1º No ato da inscrição, a pessoa responsável por apresentar e/ou protocolar o requerimento de inscrição, deverá, também, assinar o requerimento e apresentar RG e CPF para que a comissão eleitoral faça constar os respectivos números de identificação no formulário;
§ 2º Os representantes legais das entidades poderão outorgar poderes, através de ofício com firma reconhecida em cartório e dirigido à Comissão Eleitoral, para que, seu respectivo outorgado tenha poderes para representar a entidade em quaisquer fases do processo eleitoral; desde o requerimento de inscrição, até a indicação dos respectivos titulares e suplentes que irão representar a entidade, caso seja eleita para compor o CMS no biênio 2016/2018.

CAPÍTULO VIII
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES
Art. 9º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 16/03/2016, a partir das 09h00, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, abrindo-seprazo para requerimentos de impugnações.

§ 1º - Os requerimentos deverão ser individualizados e, devidamente fundamentados, tomando-se por base o presente regimento e a legislação vigente.
§ 2º - Os requerimentos de impugnação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, no dia 17/03/2016, no horário das 08h00 às 12h00

Art. 10 - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de impugnação e, até as 12 Horas do dia 18/03/2016, irá homologar as candidaturas, divulgando na sede do Conselho Municipal de Saúde, a relação final das Entidades habilitadas a concorrer as vagas para compor o CMS.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO
Art. 11 - A escolha das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura – CMS, dar- se-á através de Reunião, mediante votação aberta na Sede do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 - Cada delegado inscrito deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munido de documento original de identidade; assinar a listagem de respectivos representantes das entidades, órgãos e/ou instituições concorrentes e, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, manifestar o seu voto.

Art. 13 – Após o encerramento da votação, o Relator da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Assembléia de Eleição. Parágrafo único - A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Comissão Eleitoral e pelos demais presentes à assembléia.

Art. 14 -O resultado final da eleição será divulgado em Edital afixado na sede do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, a partir das no dia 22/03/2016.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral será dissolvida após a eleição da nova Mesa Diretora eleita para Biênio 2016/2018.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA

_____ , portador(a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº _____; na condição de representante legal da entidade_____ inscrita no CNPJ sob o nº_____; com sede _____ EMAIL: _____FONE ( ) _____ - _____ VENHO REQUERER a inscrição desta entidade para participar da eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Trabalhadores de Saúde e Gestores/Prestadores, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura - CMS, no biênio 2016 a 2018. DECLARO estar ciente do Regimento Eleitoral e, ainda, que todas as informações, aqui prestadas, correspondem à verdade, sob pena de estar cometendo crime de falsidade ideológica, tipificado no Art. 299 do Código Penal Brasileiro e, portanto, estando sujeito às penas ali previstas. Representante Legal da Entidade (Reconhecer firma) _____ Assinatura do responsável pela entrega do requerimento RG Nº _____ SSP/____ CPF Nº _____

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA
( ) Cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou Organização, registrada em cartório;
( )Cópia autenticada da Ata da Eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
( ) Indicação de no mínimo 01 (um) e, no máximo 02 (dois) Delegados; ( ) Cópia das cédulas de identidade dos Delegados indicados;
( ) Espelho do CNPJ;
( ) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. (Para estabelecimentos de Saúde).

ANEXO III
OBSERVAÇÕES DO JULGAMENTO DO PEDIDO
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO - SE INDEFERIDOJUSTIFICAR AS RAZÕES DO INDEFERIMENTO _____

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1ADCFC52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Vera Lúcia Aguiar de Sousa.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro (a) na realização de Leilão Público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Contratante.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o contratado apresentará à Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis do Município, no prazo de 10 (dez) dias, minuta do edital do leilão para análise e, após aprovação, apresentará, no prazo de 02 (dois) meses, relatório final.
VALOR: Será pago à leiloeira, pelos arrematantes, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado

Rolim de Moura/RO, 07 de março de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:A92B0FE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/SEMTAS/2016
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação para contratar empresa para fornecer passagens aéreas, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e V, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 Baseando se no art. 24 Lei 8.666/93.
II*- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
2.2 A aquisição solicitada visa atender Senhor Antônio Narciso, que é idoso de 76 anos, o qual vive em Rondônia na ausência de seus familiares os quais estavam desparecidos, com muito empenho os profissionais da secretaria de Assistência Social de Santa Luzia localizaram seus familiares em Angra do Reis no Rio de Janeiro –RJ, que ansiosos espera receber o idoso, no entanto não possuem condições financeiras para locomoção do idoso que por sua idade e estado de saúde debilitado não consegue ir até seus familiares

utilizando de transporte rodoviário, razão pela qual faz se necessário o locomoção pelo transporte aéreo, bem como, ainda depende de um profissional da saúde para acompanhar o idoso, pelos os motivos já apontados no atestado médico.
A companhia aérea azul disponibiliza de uma vantagens para acompanhantes que acompanham pessoas incapaz, que como consta em anexo a passagem de ida do acompanhante teve um desconto de 80% de desconto, ficando as despesas da seguinte forma:
A Ida
Idoso Senhor Antônio Narciso R$ 1.372,42
Ji-Paraná – RO x Rio de Janeiro – RJ
Acompanhante Senhor Ângelo Pires R$ 274,48
Ji-Paraná – RO x Rio de Janeiro – RJ
Volta
Acompanhante Senhor Ângelo Pires R$ 1.272,08
Rio de Janeiro – RJ x Ji-Paraná – RO
3. DO PREÇO
3.1 O preço desta contratação é de R$ 2.918,98 (dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme PROPOSTA em anexo.
4. DAS EXIGENCIAS
4.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
· Certidão de FGTS;
· Certidão Estadual;
· Certidão Trabalhista;
· Certidão Municipal;
· Certidão Federal/INSS;
· Falência e concordata;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Documentos dos Sócios;
5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia, bem como demais exigências.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa LABORATORIO CLINICA SETUBAL EIRELI – ME, por ter apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 11 de Março de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:73BF43BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 779/2015 ABRE CRED. ADIC. ESPECIAL 163.558,38

LEI Nº 779/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 163.558,38 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a proposta nº 911811/14-003, oriundo do Ministério da Saúde - para Aquisição de Equipamentos a ser utilizado pelo Hospital Municipal, para Reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo descritas:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1089 - **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 163.558,38 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
TOTAL.....R$ 163.558,38

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1FABED17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - LANÇAMENTO IPTU

DECRETO Nº 020/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU, TAXAS DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar 017/2001, Código Tributário Municipal.
DECRETA
Art. 1º Fica Decretado o lançado do IPTU, Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana do Exercício de 2016 e as Taxas de Serviço de Limpeza Pública de Remoção do Lixo**.**
Art. 2º O prazo de recolhimento do imposto juntamente com a taxa será o seguinte:
I - Para pagamento em **parcela ÚNICA com 20% de desconto até 30/06/2016.**
II – O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas sem descontos nos seguintes vencimentos:
1ª parcela – 30/06/2016;
2ª parcela– 29/07/2016;
3ª parcela –31/08/2016.

Art. 3º O valor da taxa de recolhimento de lixo é calculado de acordo com a tabela **X** de que trata o artigo 209 do Código Tributário Municipal, tendo como custo da atividade pública específica o valor de R$ 4,64, (Quatro reais e sessenta e quatro centavos), metro linear de testada.
Art. 4º O contribuinte deverá retirar o seu carnê diretamente na repartição de arrecadação no Setor de Cadastro, no horário de 07h00min as 13h00min horas de segunda à sexta-feira, independentemente do serviço de entrega ao contribuinte.
Art. 5º Aqueles que forem isentos do imposto, inclusive os aposentados que receberem o carnê com o lançamento, deverão obrigatoriamente comparecer na Divisão de Cadastro do Município, para atualizarem seus cadastros e se manter na condição de isento, se for o caso, com base na legislação pertinente, desde que atenda todos os requisitos.
Art. 6º - A isenção não abrange as taxas, conforme preceitua o art. 429, I, do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Pelo presente fica notificado do lançamento do tributo e taxas todos os contribuintes do Município de Santa Luzia D´ Oeste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de março de 2016.
.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:194FBB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01(primeiro) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ALLAN SILVA LEMOS ,** que tomou posse no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 004/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/03/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:624D27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 08(oito) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO ,** que tomou posse no cargo efetivo de Motorista de veículos Pesados 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 08/03/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B34B07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 02(dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **DILAINE JOVINA DE JESUS GONÇALVES ,** que tomou posse no cargo efetivo de Agente Administrativo 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 006/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 02/03/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 02 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:054488E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 29(vinte e nove) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA,** que tomou posse no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 005/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 29/02/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2F037380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 061

DECRETO Nº 061/SEMUG/PMSMG/2016.

"Concede Cedência da servidora *Sirlene de Souza Lima, com* ônus para o Município de Vilhena/RO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições,
Considerando a solicitação através do ofício 0154/2016, expedido pela representante legal do Município de Vilhena/RO solicitando cedência da Servidora ***Sirlene de Souza Lima***;

Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **Sirlene de Souza Lima,** matricula 2642, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Zeladora 40 hs semanais, ficará cedida com ônus para o Município de Vilhena/RO, no período de 01 abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 11 dias de março de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F8F21421

ASSESSORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
CONTRATADO: CLAUDIO RODRIGUEZ TOMAZ.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do laboratório municipal, por um período de 04 (quatro) meses, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), mensal perfazendo um montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D0F80316

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 060

DECRETO Nº. 060/PMSMG/2016.

"Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016 da lei nº 1566/2016, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando **a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2016.**

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços públicos relevantes e contínuos, por conveniência e oportunidade da Administração Pública em especial Secretaria Municipal de Saúde,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016; Conforme relacionados abaixo:

CARGO: ***ANESTESIOLOGISTA – 40 HORAS;***

NOME: ***DEMÉTRIO BIDÁ.***

CARGO: ***ORTOPEDISTA – 40 HORAS;***
NOME: ***EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR.***

CARGO: ***BIOQIUIMICO – 40 HORAS;***
NOME: ***KÁTIA CRISTINA FRANCO THOMAZ***

CARGO: ***FARMACÊUTICOS – 40 HORAS***
NOME: ***CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE;***
ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA;
KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO.

Art. 2º Os candidatos acima nomeados têm o prazo de 05 (cinco) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autêntica, quais sejam:
· 01 foto 3x4
· CÓPIA= Cédula de identidade-RG (Autenticada)
· COPIA= CPF (Autenticada)
· COPIA= certidão de nascimento ou casamento (Autenticada)
· COPIA= Carteira de Trabalho (Autenticada)
· COPIA= Título de Eleitor (Autenticada)
· COPIA= Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 14 anos (Autenticada)
· COPIA= Comprovante de Vacinação dos Filhos (Autenticada)
· COPIA= Comprovante de Residência (Autenticada)
· COPIA= Carteira de Reservista (Autenticada)
· COPIA= Carteira de Habilitação (Autenticada)
· COPIA= Credenciais da Instituição Profissional (Autenticada)
· COPIA= Histórico Escolar (Autenticada)
· COPIA= Comprovante de votação (última) (Autenticada) ou
· Certidão do Cartório Eleitoral
· Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
· Certidão Civil e Criminal
· Certidão Negativa de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia
· Atestado Médico - Apto Físico e Mental.
· Declaração de Vínculo Político (Reconhecer Firma)
· Declaração de Bens (Reconhecer Firma)

· **Declaração de Acúmulo de Cargo (Reconhecer Firma)**
· **Número de PASEP/PIS**
· **Cópia do Cartão do Banco**

Art. 3º A posse perderá sua validade após 05 (cinco) dias da publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 10 dias do mês de Março de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:893C08DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Informática Tonners e Cartuchos de Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios, processo sob o nº. 206/SEMADF/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 15/03/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/03/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 127.680,50 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais e cinqüenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Março de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:EC4A6196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, tendo como Objeto a Aquisição de Pão Frances de 50 Gramas para ser utilizado na alimentação de pacientes e plantonista da unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº. 194/SEMSAU/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 24/03/2016, a partir das 09h40min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de março de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A55C98D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, tendo como Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Com fornecimento de Peças para retifica do motor do veiculo Prisma 1.4 Chevrolet, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 256/SEMED/2016 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 24/03/2016, a partir das 11h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 4.497,42 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Março de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D0180382

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 11 processo 420/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 039 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 420/2016/SEMUG AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
EMPRESAS: NOVALAR LTDA CNPJ/CPF: 04.771.481/00011-61
Valor total: R$ 4.960,00

São Miguel do Guaporé, 04 de MARÇO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:B4E9B113

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE dispensa nº 06 processo 439/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 033 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 439/2016/SEMSAU AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

EMPRESAS: PORTOGASES COM E DITR. DA GASES COM. E DITR. DA GASES EIRELLE E EPP. CNPJ/CPF: 22.397.093/0001-72 Valor total: R$ 6.650,00

São Miguel do Guaporé, 29 de fevereiro2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:155183FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE dispensa nº 05 processo 283/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 51 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 283/2016/SEMSAU AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CIADADE DE CACOAL/RO PARA ATENDER AS NECESSIADADES ADESTA SACRETARIA.
EMPRESAS: AUTO POSTO DORALICE. CNPJ/CPF: 01.097.926/0001-00 Valor total: R$ 3.890,00

EMPRESAS: AUTO POSTO SOBERANO LTDA. CNPJ/CPF: 07.219.464/0001-32 Valor total: R$ 1.645,00

São Miguel do Guaporé, 25 de fevereiro2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:A5A679A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXIERA LTDA - EPP.
Objeto: Aditivo de prazo do contrato de aquisição de combustível, por um período de 03 (tres) meses, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:795E8D9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 06 processo 435/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 33 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 435/2016/SEMTRAS AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS AGUIAR
EMPRESAS: CLAUDIVANDA SILVA NASCIMENTO. CNPJ/CPF: 18.094.016/0001-76 Valor total: R$ 1.680,00

EMPRESAS: MARCIO JOSE BOFF EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70 Valor total: R$ 952,00

São Miguel do Guaporé, 04 de março 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E6EAE997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 14 processo 403/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 33 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 403/2016/SEMTRAS AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER A NECESSIADDAES DO(CRAS) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
EMPRESAS: MARCIO BOFF EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70 Valor total: R$ 892,50

São Miguel do Guaporé, 04 de MARÇO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:92B73214

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATONº017/2016

Processo: Nº 119/2016/Semec
Licitação: Pregão Presencial Nº 056/Cpl/2015 – Ata De Registro De Preços Nº 017/Cpl/2015.
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustível – Óleo Diesel (Comum E S-10) E Gasolina Comum - Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Prefeitura Municipal De Seringueiras.
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada: Nascimento & Alves Com. De Combustíveis Ltda.
CNPJ: Nº 10.491.743/0001-65
Valor Do Contrato: R$134.727,00 (cento e trinta quatro mil setecentos e vinte sete reais)
Prazo: 03(três) meses
Recurso: Salário Educação, Pnate E Recursos Do Mde
Empenho: Nº356,357,358/2016
Valor Do Empenho: 356/2016 **R$ 56.595,00,** 357/2016 **R$74.550,00,** 358/2016 **R$3.582,00**
Assinatura Do Contrato: 11/02/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:64110CD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-204/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 034/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (PÃO FRANCÊS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: MALFER E FREITAS LTDA-ME, vencedora do **ITEM 01.** Perfazendo um valor de **R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Março de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:7BEEFF50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MOTOCICLITAS YAMAHA XTZ DE PLACAS JKH-9712, JKH-9732, JKH-7212, JKH - 9732, NDK-3170, JKH-9740, MOTOCICLETA KASINSKI PLACA OHU-5209 E HONDA BROZ PLACA NCO-0368, PERTENCENTES AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO., valor estimado R$ 7.823,04(sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 265/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 24 de março de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 11 de março de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B0AB8EAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642.16 - P 002/16

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **2/2016** referente ao **Processo nº 642/2016** que tem como objetivo **Futura E Eventual Aquisição De 850 (Oitocentos E Cinquenta) Cargas De Água Mineral Em Garrafoes De 20 L , E 470 (Quatrocentos E Setenta) Cargas De Gás De Cozinha De 13 Kg.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.870.802/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GAS DE COZINHA 13 KILOS	AMAZON GAS	470,00	R$ 65,00	R$ 30.550,00

Valor Total Homologado - R$ 30.550,00

Urupa, 11 de Março de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D4F54FA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642.16 - P 002/16

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **2/2016** referente ao **Processo nº 642/2016** que tem como objetivo **Futura E Eventual Aquisição De 850 (Oitocentos E Cinquenta) Cargas De Água Mineral Em Garrafoes De 20 L , E 470 (Quatrocentos E Setenta) Cargas De Gás De Cozinha De 13 Kg.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.870.802/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GAS DE COZINHA 13 KILOS	AMAZON GAS	470,00	R$ 65,00	R$ 30.550,00

Valor Total Homologado - R$ 30.550,00

Urupá, 11 de Março de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F4132035

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2016
b) Licitação Nrº :	1/2016
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	10/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: V L PASSARELA FARONI EPP
CNPJ/CPF: 05.700.441/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 71.090,96

Vale do Anari, 10 de março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D462DEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2016
b) Licitação Nrº :	1/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.634.268/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 122.305,48

Vale do Anari, 10 de março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A28C4F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 007/GP/PMVA/2016.
Processo: 092/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: A J de Araújo Moreira & Cia Ltda - Me.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 122.305,48 – (Cento e Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinco Reais Quarenta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
12.361.0016.2035. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE
12.361.0016.2061. – COMPLENT. MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAIS DE CONSUMO
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 11 de Março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E3E26DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 008/GP/PMVA/2016.
Processo: 092/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: V L Passarela Faroni - Epp.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 71.090,96 – (Setenta e Um Mil Noventa Reais Noventa e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
12.361.0016.2035. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE
12.361.0016.2061. – COMPLENT. MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAIS DE CONSUMO
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 11 de Março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FA027357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C- 74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R$ 525.822,10(quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 120/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 29 de março de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO,11 de março de 2016

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9A1461EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA PARA ABRIR A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NO DISTRITO DE SÃO MARCOS - LINHA MA 04, GLEBA 01, MUNICIPIPIO DE VALE DO ANARI, AREA DE 144,00 M², COM RECURSO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO, CONVÊNIO Nº 068/2015/PROJUR/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., valor estimado R$ 79.841,73(setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 122/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 30 de março de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de março de 2016

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F20A3189

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS E DE PRÉDIOS PÚBLICOS, os serviços de limpeza urbana compreendem basicamente: Pintura de meio fio das vias públicas; Roçada manual e roçada mecanizada; Capina manual em vias com pavimentação asfáltica, inclusive com remoção dos resíduos para destinação final; Capina e roçada em escolas, postos de saúde, hospitais, creches e outros imóveis públicos, inclusive remoção de resíduos para destinação final; Coleta de entulho, lixo e/ou resíduos sólidos provenientes de serviços de limpeza, com utilização de caminhão basculante; Varrição manual de vias e logradouros públicos (km de sarjeta); Capina química, neste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução, Conforme Termo de Referência em anexo, valor estimado R$ 271.038,51(duzentos e setenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 143/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 24 de março de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de março de 2016

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BFCA57D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 07/CPL/2016 datada para abertura dia 13/03/2016 será **ADIADA** para o dia **30/03/2016** ás**12:00** (horas Brasília), uma vez que por problemas interno não foi possível efetuar a publicação da mesma junto ao Diário Oficial do Estado.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no Município de Vale do Paraíso, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 34.627,20* *(trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).*
Processo Administrativo nº **1-775/SEMOSPA/2015**
Recebimento das propostas: **até 23:59 hs do dia 29/03/2016** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/03/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 11 de março de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1B7F6D84

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 07/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 07/2016
CONTRATO Nº 69/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 69/2015 que teve por objeto Aquisição de recarga de toner para atender as necessidades da SEMECE - processo administrativo nº1-463/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e a pessoa jurídica OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.07.081.791/0001-70, sediada na Rua dos Seringueiros, nº1011, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO, com fulcro no art.78, XII, parágrafo único cumulado ao art.79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
CLAUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrario, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n.8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.
CELEBRAÇÃO: 22/02/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-463/2015.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Março de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C99C8C9D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Fabiana Maria dos Santos**, contratada para o cargo de **Telefonista 40HS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-302/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1DFFBC97

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Alexandre Cabral Paiva**, contratado para o cargo de **Motorista 40HS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-305/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:74EE41F4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Fabio Vitorio da Silva**, contratado para o cargo de **Agente de Controle e Fiscalização 40HS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-304/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CBB36B58

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Diones Bulian da Silva**, contratado para o cargo de **Agente de Controle e Fiscalização 40HS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-719/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6F93897D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Valéria Neiva Batista**, contratada para o cargo de **Auxiliar de Controle e Fiscalização 40HS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-719/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:60B05576

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Huanderson Lucas Santos**, contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal 40HS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA**,** Processo Administrativo nº. 1-717/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:02F16D4A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Gilmara Fernandes de Oliveira Fiorotti**, contratada para o cargo de **Agente de Serviços Diversos 40HS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,** Processo Administrativo nº. 4-100/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F65C59BD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Clodoaldo Macedo de Oliveira**, contratado para o cargo de **Motorista 40HS**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,** Processo Administrativo nº. 4-99/2015.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1BF18C63

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias indenizadas do Funcionário **Wilson Duarte Vargas,** referente ao período aquisitivo de 24/11/2013 a 23/11/2014, do Processo Administrativo nº. **1-166/SEMECE/2016**.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DAE777DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
2 BAL ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.293.133,22	30.516.060,17	5.867.614,86	19,23	30.150.891,47	98,80	365.168,70
RECEITAS CORRENTES	26.293.133,22	28.068.237,54	4.785.778,60	17,05	27.542.206,52	98,13	526.031,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.164.914,31	1.164.914,31	116.962,53	10,04	1.096.636,58	94,14	68.277,73
Impostos	1.033.536,90	1.033.536,90	111.756,74	10,81	1.003.060,93	97,05	30.475,97
Taxas	131.377,41	131.377,41	5.205,79	3,96	93.575,65	71,23	37.801,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.802,23	60.802,23	6.806,22	11,19	67.849,20	111,59	- 7.046,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.802,23	60.802,23	6.806,22	11,19	67.849,20	111,59	- 7.046,97
RECEITA PATRIMONIAL	373.971,85	457.471,85	62.676,90	13,70	321.951,00	70,38	135.520,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	373.971,85	457.471,85	62.676,90	13,70	321.951,00	70,38	135.520,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.106,00	0,00	2.106,00	0,00	- 2.106,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	2.106,00	0,00	2.106,00	0,00	- 2.106,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	244.000,00	269.584,21	36.889,77	13,68	221.262,58	82,08	48.321,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.373.123,63	26.025.996,74	4.521.108,96	17,37	25.672.951,74	98,64	353.045,00
Transferências Intergovernamentais	23.253.554,39	24.577.907,39	4.262.184,29	17,34	24.250.103,58	98,67	327.803,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.119.569,24	1.448.089,35	258.924,67	17,88	1.422.848,16	98,26	25.241,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.321,20	89.468,20	39.228,22	43,85	159.449,42	178,22	- 69.981,22
Multas e Juros de Mora	4.859,61	13.722,61	5.080,50	37,02	26.982,54	196,63	- 13.259,93
Indenizações e Restituições	24.732,54	24.732,54	1.917,51	7,75	6.499,01	26,28	18.233,53
Receita da Dívida Ativa	46.729,05	51.013,05	10.299,37	20,19	65.697,39	128,79	- 14.684,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	21.930,84	0,00	60.270,48	0,00	- 60.270,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.447.822,63	1.081.836,26	44,20	2.608.684,95	106,57	- 160.862,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	39.850,00	0,00	39.850,00	0,00	- 39.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	39.850,00	0,00	39.850,00	0,00	- 39.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.447.822,63	1.041.986,26	42,57	2.568.834,95	104,94	- 121.012,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	450.657,62	690.000,00	153,11	814.973,69	180,84	- 364.316,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.997.165,01	351.986,26	17,62	1.753.861,26	87,82	243.303,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.293.133,22	30.516.060,17	5.867.614,86	19,23	30.150.891,47	98,80	365.168,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.293.133,22	30.516.060,17	5.867.614,86	19,23	30.150.891,47	98,80	365.168,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.293.133,22	30.516.060,17	5.867.614,86	19,23	30.150.891,47	98,80	365.168,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS NO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.293.133,22	31.295.046,46	3.023.899,78	30.215.793,06	1.079.253,40	6.240.077,86	28.738.662,53	1.079.253,40	28.330.748,90	1.477.130,53
DESPESAS CORRENTES	24.332.823,94	26.471.594,23	1.949.897,19	25.914.336,14	557.258,09	4.893.339,55	25.748.666,63	557.258,09	25.687.750,00	165.669,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.378.858,03	16.427.248,48	1.636.979,48	16.378.217,01	49.031,47	3.427.144,92	16.364.672,47	49.031,47	16.337.719,00	13.544,54

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.200,00	131.870,56	3.122,89	131.870,56	0,00	3.122,89	131.870,56	0,00	131.870,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.788.765,91	9.912.475,19	309.794,82	9.404.248,57	508.226,62	1.463.071,74	9.252.123,60	508.226,62	9.218.160,44	152.124,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.830.309,28	4.823.452,23	1.074.002,59	4.301.456,92	521.995,31	1.346.738,31	2.989.995,90	521.995,31	2.642.998,90	1.311.461,02
INVESTIMENTOS	600.309,28	3.435.970,42	589.965,75	2.913.984,56	521.985,86	862.701,47	1.602.523,54	521.985,86	1.255.526,54	1.311.461,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	1.387.481,81	484.036,84	1.387.472,36	9,45	484.036,84	1.387.472,36	9,45	1.387.472,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.293.133,22	31.295.046,46	3.023.899,78	30.215.793,06	1.079.253,40	6.240.077,86	28.738.662,53	1.079.253,40	28.330.748,90	1.477.130,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.293.133,22	31.295.046,46	3.023.899,78	30.215.793,06	1.079.253,40	6.240.077,86	28.738.662,53	1.079.253,40	28.330.748,90	1.477.130,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.228,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.293.133,22	31.295.046,46	3.023.899,78	30.215.793,06	1.079.253,40	6.240.077,86	28.738.662,53	1.079.253,40	28.330.748,90	1.477.130,53

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B7B10F64

GABINETE DO PREFEITO
8 AÇÕES DE GASTOS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS *(caput do art. 212 da Constituição)*	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c)= (b) (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.084.968,50	1.098.115,50	1.081.509,59	98,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.002,34	282.681,34	260.175,81	92,04
1.1.1- IPTU	229.174,78	229.174,78	185.618,07	80,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	694,71	694,71	1.974,03	284,15
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	38.000,00	42.284,00	57.206,50	135,29
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.132,85	10.527,85	15.377,21	146,06
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	349.879,53	349.879,53	352.879,56	100,86
1.2.1- ITBI	349.879,53	349.879,53	352.879,56	100,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	179.604,04	181.072,04	228.382,42	126,13
1.3.1- ISS	170.000,00	170.000,00	224.491,50	132,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	372,38	372,38	452,97	121,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.729,05	8.729,05	1.138,29	13,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	502,61	1.970,61	2.299,66	116,70
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.482,59	284.482,59	240.071,80	84,39
1.4.1- IRRF	284.482,59	284.482,59	240.071,80	84,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.661.912,10	17.524.265,10	17.360.006,02	99,06
2.1- Cota-Parte FPM	8.750.000,00	9.006.353,00	8.863.128,92	98,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.750.000,00	9.006.353,00	8.863.128,92	98,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.560.000,00	8.047.000,00	8.012.346,73	99,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.397,84	11.397,84	12.019,80	105,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.957,98	28.957,98	35.959,75	124,18
2.5- Cota-Parte ITR	2.556,28	2.556,28	11.515,38	450,47
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	428.000,00	425.035,44	99,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.746.880,60	18.622.380,60	18.441.515,61	99,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c)= (b) (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	39.559,45	123.059,45	0,00	148.889,13	120,99

ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.967,80	62.096,78	0,00	617.040,94	99,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	282.204,00	282.204,00	0,00	276.360,94	97,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	148.241,00	148.241,00	0,00	150.260,00	101,36
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	190.522,80	19.052,28	0,00	186.488,64	97,88
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	3.931,36	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	640.079,09	0,00	1.150.631,09	179,76
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	640.079,09	0,00	1.150.079,09	179,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	552,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.160.527,25	1.384.106,34	0,00	1.916.561,16	138,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c)= (b) (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.328.790,83	3.328.790,83	0,00	3.371.306,80	101,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.679.123,71	95,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	1.602.469,14	105,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.279,57	2.279,57	0,00	2.403,96	105,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	511,26	511,26	0,00	2.302,93	450,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	0,00	85.007,06	132,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.483.914,12	6.745.914,12	0,00	6.881.217,01	102,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.328.790,83	3.328.790,83	0,00	3.371.306,80	101,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.121.209,17	3.383.209,17	0,00	3.488.614,24	103,12
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.914,12	33.914,12	0,00	21.295,97	62,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.128.040,00	4.429.772,24	4.428.977,86	0,00	4.428.977,86	99,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	316.000,00	364.392,92	364.392,92	0,00	364.392,92	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.812.040,00	4.065.379,32	4.064.584,94	0,00	4.064.584,94	99,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.321.960,00	2.467.131,82	2.465.940,51	0,00	2.465.940,51	99,95	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.400,00	420,00	420,00	0,00	420,00	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.317.560,00	2.466.711,82	2.465.520,51	0,00	2.465.520,51	99,95	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.450.000,00	6.896.904,06	6.894.918,37	0,00	6.894.918,37	99,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	26.247,36
16.01 FUNDEB 60%	26.247,36
16.02 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.01 FUNDEB 60%	0,00
17.02 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	26.247,36

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,18

CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSO DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c)= (b) (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.400,00	364.812,92	364.812,92	0,00	364.812,92	100,00	0,00
23.1- Creche	320.400,00	364.812,92	364.812,92	0,00	364.812,92	100,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	320.400,00	364.812,92	364.812,92	0,00	364.812,92	100,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.685.115,71	8.970.658,05	8.942.814,78	0,00	8.942.814,78	99,69	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.129.600,00	6.532.091,14	6.530.105,45	0,00	6.530.105,45	99,97	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.555.515,71	2.438.566,91	2.412.709,33	0,00	2.412.709,33	98,94	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.005.515,71	9.335.470,97	9.307.627,70	0,00	9.307.627,70	99,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.488.614,24
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21.295,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.509.910,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.797.717,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	(d) Até o Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			(e) (e/d)x100	% (f)=	Até o Bimestre (e)	% (h)= (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.204,00	303.993,58	299.244,51	0,00	299.244,51	98,44	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.763,80	2.307.028,41	1.819.699,27	0,00	1.463.311,43	63,43	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.122.967,80	2.611.021,99	2.118.943,78	0,00	1.762.555,94	67,50	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.128.483,51	11.946.492,96	11.426.571,48	0,00	11.070.183,64	92,66	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	17.636,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.859.921,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.868.671,01	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.868.671,01	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.295,97	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	30.182,25	0,00

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F09D29DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016 SRP 004 PROCESSO N. º 153/SEMOSP/2016

Processo número:153/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para a **Eventual Aquisição de material de consumo (material de construção para confecção de artefatos de cimento)**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas: **J. L. Medianeira Ind. E Com. LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.095.562/0001-80, com sede na Salvador, N° 1323, Setor 02, na cidade de Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr João Célio Rosso , portador da cédula de Identidade RG n° 780.809 SESDC/RO e CPF sob o n° 733.986.912-34, residente e domiciliada na cidade de Buritis – RO e a empresa **Souza & Silva Materiais para Construção LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.915.312/0001-30, com sede na Avenida Capitão Silvio, N° 2641, setor Boa Vista, na cidade de Monte Negro-RO, tendo como representante legal o Sr Clodoaldo da Silva Ancia, portador da cédula de Identidade RG n° 333.036.165 SSP/SP e CPF sob o n° 265.208.958-73, residente e domiciliada na cidade de Monte Negro – RO. Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para a **Eventual Aquisição de material de consumo (material de construção para confecção de artefatos de cimento).** Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os Produtos serão solicitados conforme necessidade desta Secretaria e deverão ser entregue dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de faturamento, de modo que não comprometa a agenda dos serviços a que se destina. A entrega do produto será realizada pela empresa vencedora no Almoxarifado desta Prefeitura a contratada deverá trazer junto com a nota fiscal a ordem de faturamento recebida pela superintendência de compras.
A execução do objeto da licitação será feito mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **Souza & Silva Materiais para Construção LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Cimento 50kg	Saco	**5000**	R$34,84	R$174.200,00	CIPLAN

Empresa: **J. L. Medianeira Ind. E Com. LTDA – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	Areia lavada (grossa)	Metros	**500**	R$49,80	R$24.900,00	J.L
03	Pedra brita nº 1	Metros	**200**	R$ 168,00	R$33.600,00	MZ
04	Pedra brita nº 2	Metros	**500**	R$ 165,00	R$82.500,00	MZ

Sub-cláusula Primeira : Efetuar o pagamento da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de materiais, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central localizado na Av. Ayrton Senna nº 971 B, setor 01 no horário das 07:30h as 13:30h, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- UTILIZAÇÃO DA ATA

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a Aquisição de produtos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente os produtos, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.

A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e Planejamento.

O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Presidente a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.
O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:

I - instauração por Portaria da Secretaria de Governo, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário;
IX - parecer do serviço jurídico do tribunal; e
X - deliberação do Presidente.

8.6 Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.452.1008.2010	02.06.01	3.3.90.30	PRÓPRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 10 de março de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Contratante:
Prefeitura Municipal de Buritis – RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Empresas Contratadas:

J. L. Medianeira Ind. e Com. LTDA - ME,
JOÃO CÉLIO ROSSO
CPF n° 733.986.912-34

Souza & Silva Materiais Para Construção LTDA
CLODOALDO DA SILVA ANCIA
CPF n° 265.208.958-73

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:74F9B4B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015

PROCESSO Nº. 585/2015
VALIDADE: 15/03/2017

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2015** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Cujubim,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 055/2015**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **BRASIDAS EIRELI – ME**
C.N.P.J.: 20.483.193/0001-96 TEL/FAX: (47) 3057-3920
ENDEREÇO: RUA ADOLFO WRUCK N.º 65 ASILO, BLUMENAU – SANTA CATARINA
C. CORRENTE N.º 63647-9 AGENCIA N.º 3269 BANCO SICOOB (756)
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON LUIS KOCH

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
28	01	UND.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL contendo a descrição mínima a seguir: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Peso líquido: 5 kg.	Santa Luzia	543,33

TABELA II
LICITANTE: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP**
C.N.P.J.: 92.823.764/0001-03 TEL/FAX 54 – 3523-1295 E 54-3523 – 2096
ENDEREÇO: AVENIDA 21 DE ABRIL, 51 BARÃO DE COTEGIPE – RS
CONTA N.º 4.596-9 AGENCIA N.º 0132-5 BANCO DO BRASIL (001)
NOME DO REPRESENTANTE: DIRCEU LONGO

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
017	01	UNID.	TELA DE PROJEÇÃO c/ Tripé 1,80m X 1,80m 3M em tecido de vinil e recolhimento automático	Visograf	673,99
025	01	UNID.	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA WELMY - COM REGUA Balança para adultos com escala antropométrica Capacidade 150Kg. Fração de 100 gramas Acabamento esmerado. Tapetes e pés em borracha sintética	Brião	934,99
026	01	UNID.	BALANÇA PEDIATRICA MECANICA, Capacidade para 16 kg; Divisões de 10 g; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm. Bandeja: 58 x 31 cm; Régua em aço cromado; cursor em aço inoxidável; acabamento em tinta poliuretano.	Brião	634,99

TABELA III
LICITANTE: **J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – ME**
C.N.P.J.: 12.406.354/0001-10 TEL/FAX (69) 3445- 1047 OU (69) 8118-2265
ENDEREÇO: RUA VALDIVINO MARQUES BARBOSA N.º 768 SÃO FELIPE DOESTE – RO
C. CORRENTE: 3893-8 AGENCIA 3271 BANCO N.º 756
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
005	03	UNID.	ARQUIVOS EM AÇO, chapa 26 com quatro gavetas para pastas suspensa. Altura: 1,33cm, largura: 47cm, profundidade 60 cm.	Pandin	419,28
008	01	UNID.	MESA PLÁSTICA, quadrada em polipropileno na cor branca com aberturas para sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Plasnew	116,90
011	01	UNID.	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, com balcão e paneleiro, 02 portas superior e inferior, 02 gavetas, dobradiças de pressão, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, prateleiras parafusadas, gavetas com roldonas deslizantes, dimensões mínimas: altura 1,93 m; largura 1,05m; profundidade da parte superior 28 cm e 45 cm a inferior, cor branco.	Itatiaia	1.308,00
012	01	UNID.	TELEVISOR TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 29', Monitor LED LCD, Resolução Máxima de aproximadamente 1366 X 780, Sinal de Vídeo digital, HDMI, Antena coaxial 2X, Furação para suporte de parede.	Lg	1.232,99
014	06	UNID.	MICROCOMPUTADOR:Motherboard (Placa mãe) com as seguintes características: Padrão Socket LGA 1155; Barramento 1333 MHz Mínimo;Chipset compatível com o modelo do processador citado;02 slots até 16 Gb de memória DDR3 no mínimo;Portas de Expansão: 4Xusb 2.0/1.1 no mímino; Processador:socket LGA 1155 3330 3.00 GHz,FSB: 1333 Mhz; cachê 6Mb ou equivalente; Memória 4 Gb DDR3;01 Disco Rígido 500 Gbsatano mínimo;01 Gravador de óptica DVD/CDRW; 01 Controladora de Rede Ethernet rede 10/100/1000 Kbps;Gabinete SFF (small form factor); Teclado ABNT2FULL USB (padrão brasileiro), Mouse Ótico sem esfera(mínimo), 02 botões e barra de rolagem USB, Monitor LED/LCD de 18,5" ou superior; deverá ter manuais e CD's com Driver's de instalação do equipamento; O equipamento deverá estar com o sistema operacional com 64 bits Windows 8Pro, originais em português instalado, e mídia em CD original; O equipamento devera ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows 8,7, 2000, XP ou VISTA e constar na lista de compatibilidade da Microsoft na internet HCL; O equipamento deverá ter as seguintes Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; Segurança do usuário: IEC 60950; Eficiência energética: 80Plus Bronze; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Ruído acústico: ISO 9296/NBR 10152; Gerenciamento remoto: DMTF; Processo Produtivo Basico-PPB; Certificação da ANATEL. Microsoft Office Small Business 2007;	Centrium	3.225,00
015	01	UNID.	NOTEBOOK Tela LCD14.0",Widescreen, resolução de 1366x768, com tecnologia LED; Processador: socket FCBGA 1168, numero de núcleos 2, nºde threads 4, velocidade do relógio1.6 ghz ou superior, frequência turbo max 2.6 ghz, cache 3 mb,dmi2 5gt/s, conjunto de instruções 64-bit extensões do conjunto de instalações sse 4.1/4.2,avx 2.0, litografia 22nm, tdp máximo 15w, tecnologia de virtualização. Capacidade do HD 500 GbSata; Memoria 4 Gb DDR3 SDRAM(1333 MHz, Non-ECC); Slots de Memoria 2 SO-DIMM DDR3 (com suporte ate 16 GB); Midias Compativeis DVD+RW Double Layer Web Can resolução 2.0 Mp; HD Graphics 4000 integrado ao processador; Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft DirectX10.1 e OpenGL 3.1 Memoria alocada dinamicamente ate 1,7 GB1; Conexões Rede 10/1000 integrada; Conectividade 802.11b, 802.11g, 802.11n, Bluetooth 4.0; Teclado Português Brasil, 88 teclas isoladas; Mouse Tipo Touchpad, com toque múltiplo, scroll, 2 botões; Porta de Conexão 1xUSB3.0(com suporte a recarga de dispositivos), 2xUSB 2.0 1xVGA,1xHDMI,1xRJ-45,1x line-in(microfone), 1x line-out(fone ouvido),1x DCin(fonte)Entrada para leitor de cartão SD,MMC,MS,MS Pro; Sistema Windows 8Pro original em português instalado, com CD de instalação e CD com Drive do equipamento; Maleta para Transporte; Garantia de 03 (três)anos; Ter as seguintes Certificações: Compatibilidade da Microsoft na Internet HCL; Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CIS PR22 e CIS PR24; Segurança do Usuario: IEC 60950; Eficiencia Energetica: 80Plus Bronze; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Ruido Acustico: ISSO 9296/NBR 10152 Gerenciamento remoto: DMTF; Processo Produtivo Básico-PPB; Certificação da ANATEL. Garantia: 03(três) anos de garantia.	Acer	2.998,00
016	02	UNID.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Monocromática velocidade máxima até 24ppm em A4, tempo para impressão, tempo para impressão da primeira pagina menos de 8.5 segundos, resolução de 1200x1200dpi,tensão/voltagem 110v, capacidade da bandeja de ate 160 folhas; dimensões (slot de alimentação manual) 3x5 in.To 8,5x14in; tipo de papel siportado: normal, envelope, etiquetas, papel reciclado: peso aproximado 5 a 6,00quilos. OBS: o equipamento devera ser totalmente compativelcom o sistema operacional Windows 8,7,2000,XP, VISTA. A impressora deve vir acompanhada de 02 (dois) cartuchos de Tonner Preto, cabo de energia,CD (driver,aplicativos), guia de instalação rápida, cartão de garantia, cartão de registro de produto cabo de conexão USB(ligação da impressora ao PC).	Hp	1.393,99
020	01	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM COPO 2 LITROS, Altura Aprox.60cm, Largura aprox. 24cm, Profundidade aprox. 21cm, sem cantos vivos, conforme exigências das normas de higienização, evitando a polifreração de bactérias	Spolu	572,99

TABELA IV
LICITANTE: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME**
C.N.P.J.: 02.605.669/0001-32 TEL/FAX (17) 3361-1315
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO MANOEL 44, CENTRO MONTE AZUL PAULISTA (SP)
CONTA N.º 003 37-7 AGENCIA N.º 1353-6 BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
021	01	UNID.	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS, confeccionada em aço, com estrutura tubular reforçada, com pintura eletrostática a pó, leito estofado com revestimento em courvim, com cabeceira regulável, pés com ponteiras de plástico, com dimensões aproximadas: larg.:,60mxcomp.: 1,80mXalt.: 0,80m.	Força médica	500,00
022	02	UNID.	ESCADINHA HOSPITALAR em aço, com 02 (dois) degraus, estrutura tubular em aço, com revestimento em borracha antiderrapante nos degraus, pés com ponteiras de plástico.	Força médica	94,98
027	13	UNID.	COLCHÃO FORRADO DE COURVIN OU ASSEMELHADO Espuma de ótima qualidade densidade D28, ideal para uso hospitalar. CAPA:Confeccionadas em PVC ou Courvim, com ilhós em PVC para respiro e zíper, soldadas eletronicamente, evita entrada de líquido e contaminação. De fácil colocação, pode ser lavada e esterilizada. Para camas com: Dimensões: 2,00m comprimento x 0,80m largura.	Força médica	449,00
029	01	UNID.	DETECTOR FETAL portátil DF-4001 Detector fetal portátil classe de enquadramento Anvisa: classe II médio risco faixa de medida do BCF:50, 210 batimentos por minuto; tensão (volts): bateria 9v (não incluso); tipo de corrente: CC (contínua) proteção contra penetração nociva de água – equipamento comum IPX 1; tipo de alimentação: bateria 9v (não incluso); gabinete: ABS potência máxima de consumo (mW): 288; frequência ultrassom: 2,25 Mhz + 10%; controles: Liga/Desliga/Volume; indicadores: Liga/Desliga. 750	Medpej	660,00

TABELA V
LICITANTE: **S.O. MARCELINO BATISTA COLCHÕES EPP**
C.N.P.J.: 04.469. 050/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3252/9303-9007
ENDEREÇO: ALAMEDA JASMIM N.º 2122 SALA 02 SETOR 04 ARIQUEMES – RO
C. CORRENTE: N.º 1002-8 AGENCIA N.º 1831 BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOME DO REPRESENTANTE: SUELI ORTIZ MARCELINO BATISTA

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
04	11	UNID	ARMÁRIO DE AÇO alto medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 com 2(duas) portas com chave, 4(quatro) prateleiras internas	Pandin	640,09
06	12	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO base de aço/ferro pintado; de 01 a 02 gavetas; confeccionada em madeira/fórmica/ MDF/Similar; medindo 120 cm x 60 cm com 2 gavetas; fechadura frontal simultânea; estrutura em aço tubular 50 x 30; pintura epóxi; altura 74,50 cm, largura 1,20 m, profundidade 60 cm.	Pandin	229,78

TABELA VI
LICITANTE: **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**
C.N.P.J.: 03.147.401.0001-67 TEL/FAX: (69) 3535 2765/99782769
ENDEREÇO: AV. JK N.º 1482 SETOR DE N.º 02 ARIQUEMES – RO
CONTA N.º 1628-4 AGENCIA N.º 5075 X BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
07	04		Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm	Tramontina	48,50
19	08		Condicionador de ar tipo SPLIT HIGH-WALL com potência de 12.000 btus. O equipamento deve possuir: etiqueta de Classificação Energética do INMETRO tipo 3A e SELO PROCEL de ECONOMIA DE ENERGIA; Rotação Fixa; Filtro de nylon e filtro de carvão ativado; Função swyng, controle remoto sem fio, display digital na evaporadora para visualização das funções e temperatura; Tensão nominal bifásica 220V; garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português, Assistência Técnica em Porto Velho. Inclusa a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante e da tubulação do dreno e ligação de instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distancias de até 5 metros entre evaporadora e condensadora.	Philco	1.516,00

TABELA VII
LICITANTE: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
C.N.P.J. N.º 05.255.167/0001-17 TEL/FAX**:** (69) 3536-6063
ENDEREÇO: RUA CACOAL N.º 2432 BNH ARIQUEMES – RO
C. CORRENTE: 19950-8 AG N.º 1178-9 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
01	10		LONGARINA COM 03 ASSENTOS (assento e encosto) em material estofado de polipropileno, sem braços.	Frisokar	356,60
02	24		CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, com regulagem de altura, com base em aço ou ferro pintado, com rodízios, com braços, com regulagem de altura, com assento e encosto estofado em tecido	Milla	225,00
03	06		CADEIRA GIRATÓRIA ALTA PARA BANCADA, espaldar baixo, sem braços, cor preta, dimensões: assento 450 x 400 mm (L x P), encosto 360 x 300 mm (L x A), regulagem de altura, espuma injetada com espessura mínima de 30 mm para assento e encosto, revestida em couro sintético	Milla	314,90
13	01		GPS PORTÁTIL c/ Bússola de três eixos, Características da tela / monitor de aproximadamente 5.6 X 4.1 cm (AXL), 160 X 240 pixels, Transfletivo, TFT colorido, Alimentação: duas Baterias AA, Ecrã de 2,6" a cores legível sob luz solar, Mapa base mundial com relevo sombreado, Partilha de rotas, trajetos, pontos de passagem e geaches entre dispositivos sem fios, memória interna 1,7 GB, ranhura para cartão de micro SD, Receptor de GPS de alta sensibilidade com antena Quad Helix, Compatível com geocaching sem pape.	Garmin	2.448,95
23	01		MESA GINECOLÓGICA fixa estofada. Estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20mm recurvados na cor branca Leito em madeira aglomerada 18mm com espuma de alta densidade, revestido em corvim preto. Assento fixo. Encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas e anexos cromados. Pés com ponteiras de borrach. Dimensões: Comp. 1.80 x Larg. 0,50x alt. 0,85 cm.	Mache	1.059,99
24	01		ARMÁRIO vitrine com 01 porta, laterais e prateleiras em vidro de 04 mm, com fechadura tambor, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem dimensões: 1,50 x 0,45 x 0,40.	Mache	794,99
33	01		CONJUNTO DE TALHERES em aço inox 36 unidades	Simonaggio	114,73
35	12		PRATO FUNDO DE VIDRO; diâmetro mínimo de (223mm); com altura mínima de (31,8mm); tipo fundo; incolor.	Nadir	6,44

39	02		FACA, LÂMINA EM AÇO INOX, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm. 21	Simonaggio	21,86
41	02		Canecão 2,0 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	Arary	26,70

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico n.º. 055 /2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 585/2015**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 055/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame

Brasidas EIRELI – ME
Nome do Representante:
EMERSON LUIS KOCH

Dirceu Longo & Cia LTDA EPP
Nome do Representante:
DIRCEU LONGO

J. R. Comercio de Eletrônicos e Informática LTDA – ME
Nome do Representante:
JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

Rosangela Soares Sardinha Cornetta – ME
Nome do Representante:
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

S. O. Marcelino Batista Colchões EPP
Nome do Representante:
SUELI ORTIZ MARCELINO BATISTA

T. R. Refrigeração LTDA – ME
Nome do Representante:
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

V. s Dos Santos Livraria e Papelaria ME
Nome do Representante:
VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B89AED4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra ordinária realizada no dia 10 de Março de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando o projeto apresentado na reunião e com o objetivo de Fortalecer e valorizar a Atenção Primária no município de Pimenta Bueno conforme Plano em anexo.

R E S O L V E:
Art 1º - Aprovar o Co-Financiamento e o Plano de Ação da Atenção Básica de Pimenta Bueno.
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Março de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Proponente	1.2 CNPJ		
Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08968.508/0001-90		
1.3 Endereço:			
Rua Pinheiro Machado nº316 Bairro: Pioneiro			
1.4 Cidade	1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
Pimenta Bueno		76970-000	
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax	1.11 e-mail
69	3451-2122		semsaupb@yahoo.com.br
1.12 Nº UG (Unidade Gestora)	1.13 Gestão (número)		
1.14 Nome do Responsável	1.15 CPF		
Delmison José Alves de Morais	270.081.931.49		
1.16 RG/Órgão Expedidor	1.17 Cargo	1.18 Função	1.19 Matrícula
318496 SSP/RO	Secretário de Saúde	Secretário de Saúde	645/15
1.20 Endereço	1.21 CEP		
Linha Marta Regina	76970-000		
1.22 Conta Corrente	1.23 Banco	1.24 Agência	
30727-0	Banco do Brasil	1181-9	

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações.

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.2.1 Início	2.2.2 Término
	01/01/2016	**31/12/2016**
2.3 Objeto do Projeto		
Fortalecer e valorizar a Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.		
2.4 Justificativa da Proposição		
A Portaria GM/MS nº 2488/2011 traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações de atenção básica nos Municípios. Diante disto o Governo do Estado de Rondônia implantou o Programa de Co-financiamento da Atenção Básica pelo qual se busca o **Fortalecimento e valorização a Atenção Primária** nos territórios de cada município, incentivando o cumprimento de indicadores de saúde que garantam melhoria da saúde dos cidadãos. Dentre os indicadores que serão avaliados pelo estado, o município de Pimenta Bueno tem como maior desafio as seguintes ações: 1- Aumentar a cobertura das ações da estratégia saúde da Família; 2- Ampliar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF); 3- Aumentar a prevenção ao câncer ginecológico em mulheres; 4 – Aumentar a cobertura de Pré-Natal em gestantes; 5-Incentivar o aleitamento materno e 6- Realizar o cadastro dos idosos acamados. Para tanto requer o investimento proposto em ações que irão fortalecer as Equipes de Saúde da Família desempenharem as atividades primordiais para alcançar as metas pactuadas para estes indicadores.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 META	3.2 ETAPA FASE	3.3 ESPECIFICAÇÃO	3.4 INDICADOR FÍSICO		3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			3.4.1 UNIDADE DE MEDIDA	3,4,2 QUANTIDADE	3.5.1 INÍCIO	3.5.2 TÉRMINO
1 – Aumentar a cobertura populacional para 77,09% pelas Equipes de Saúde da Família.	1.1- Caracterizar as ESF no território de abrangência.	Confeccionar uniformes para identificação das ESF	Peça	80 peças	abril	Julho
		Confeccionar uniforme para identificação dos ACS	Pct/peça	80 pct/peça	abril	Julho
		Adquirir EPI para ACS	Kit EPi	80 Kit	abril	Julho
2 - Ampliar a cobertura do acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF), para 85,43%.	2.1 Realizar as visitas domiciliares pelos ACS.	Adquirir material expediente para o ACS	Kit expediente de ACS	80 Kit expediente	abril	Julho
			Kit material gráfico.	80 Kit	abril	dezembro
3- Ampliar em 30% a cobertura de detecção de câncer do colo de útero, das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	3.1- Realizar coleta de material preventivo em 1/3 da população de 25 a 64 anos.	Adquirir Kit Preventivo	Kit	3.000	abril	dezembro
	3.2- Divulgar as ações de coleta de preventivo.	Adquirir material gráfico para as UBS.	Kit de divulgação	06	maio	novembro
		Adquirir material expediente para as ESF.	Kit expediente	06	maio	novembro
		Adquirir coffee break	Coffee break	06	maio	novembro
4 – Aumentar em 5% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 6 consultas de Pré-Natal.	4.1 – Divulgar as ações de acompanhamento a gestante nas UBS	Adquirir material gráfico para as UBS	Kit divulgação	06	abril	dezembro
		Adquirir impressos (caderneta) para o acompanhamento da gestante	Unidades	300	abril	dezembro
	4.2 – Realizar busca ativa das gestantes faltosas ás consultas de pré-natal, por meio de visitas domiciliares.	Adquirir combustível para busca ativa.	Litros	4.000	abril	dezembro
		Realizar manutenção nos veículos	Veículos	06	abril	dezembro
5- Promover ações de incentivo ao aleitamento materno para 100% das gestantes.	5.1 – Realizar capacitação das gestantes e puérperas sobre o aleitamento materno.	Adquirir material expediente para as ESF	Kit expediente	60	abril	dezembro
		Adquirir coffee break	Coffee break	60	abril	dezembro
6- Cadastrar 80% dos idosos acamados.	6.1 – Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados.	Adquirir combustível para busca ativa.	Litros	4.000	abril	dezembro
		Realizar manutenção nos veículos	Veículos	06	abril	dezembro
	6.2 – Realizar o cadastro dos idosos acamados	Material gráfico.	Bloco	06	abril	dezembro
7- Realizar pequenos reparos nas UBS.	7.1- Realizar manutenção física das UBS.	Pinturas	Kit pintura	01	abril	dezembro
		Manutenção de equipamentos	Manut.	01	abril	dezembro
8- Realizar serviços de terceiros	8.1- Realizar a limpeza das UBS .	Limpeza dos pátios das UBS;	Serviço de limpeza	01	abril	dezembro
		Serviço de dedetização das UBS.	Serviço de limpeza	01	abril	dezembro

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 VALOR
4.1 CÓDIGO DA DESPESA	4.2 ESPECIFICAÇÃO	
33.90.30	Material de consumo	R$ 100.000
33.90.39	Outros serviços	R$ 85.000
TOTAL		**R$ 185.000**

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE (R$ 1,00)

Meta	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016
				46.448,81		
Meta	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016
	46.448,81			46.448,81		
Meta	JAN/2017					
	46.448,81					

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:94F0FB74